



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

ANA REGINA PEREIRA GONÇALO  
NELITA MIKAELA DOS SANTOS

**INDÍGENAS DO SEMIÁRIDO NORDESTINO E O ACESSO À ÁGUA: entre os  
avanços jurídico-formais e os impasses na garantia dos direitos na terra indígena  
Pankararu**

RECIFE

2024

ANA REGINA PEREIRA GONÇALO

NELITA MIKAELA DOS SANTOS

**INDÍGENAS DO SEMIÁRIDO NORDESTINO E O ACESSO À ÁGUA: entre os avanços jurídico-formais e os impasses na garantia dos direitos na terra indígena Pankararu**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

**Orientador(a):** Maria das Graças e Silva

RECIFE

2024

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Gonçalo, Ana Regina Pereira.

INDÍGENAS DO SEMIÁRIDO NORDESTINO E O ACESSO À ÁGUA: entre os avanços jurídico-formais e os impasses na garantia dos direitos na terra indígena Pankararu / Ana Regina Pereira Gonçalo, Nelita Mikaela dos Santos. - Recife, 2024.

100 p. : il.

Orientador(a): Maria das Graças e Silva

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Serviço Social - Bacharelado, 2024.

Inclui referências, anexos.

1. Povos indígenas. 2. Crise hídrica. 3. Semiárido. 4. Políticas públicas . I. Santos, Nelita Mikaela dos. II. Silva, Maria das Graças e. (Orientação). III. Título.

360 CDD (22.ed.)

ANA REGINA PEREIRA GONÇALO

NELITA MIKAELA DOS SANTOS

**INDÍGENAS DO SEMIÁRIDO NORDESTINO E O ACESSO À ÁGUA: entre os avanços jurídico formais e os impasses na garantia dos direitos na terra indígena Pankararu**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em: 10/04/2024.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. Maria das Graças e Silva (Orientadora)  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

---

Profa. Dra. Sandra Maria Batista Silveira (Examinadora Interna)  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Dedicamos este trabalho aos povos indígenas do semiárido nordestino, em especial ao Povo Pankararu do estado de Pernambuco. Nada disso seria possível sem o acolhimento, ensinamentos e afetos que nos foram dados por toda equipe do Coletivo indígena Aroeira e Aldeia Bem Querer de Cima. Na luta coletiva pela retomada dos direitos expropriados e garantia do bem viver, avante!

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer a Deus, meu eterno e amado Pai, que esteve comigo durante toda a minha vida e me ofereceu força ao iluminar meu caminho durante o processo de pesquisa e escrita deste trabalho. Sem ti, Senhor, eu nada seria. À Maria, minha mãe e protetora, por todo o amor e carinho que recebi por estar embaixo do seu manto sagrado.

Às minhas avós, Silvia e Auri (em memória), por estarem sempre presentes durante o meu crescimento, por não largarem a minha mão nas escolhas certas e erradas, e principalmente por trazer leveza à minha vida. Sem vocês eu não seria metade da mulher (e futura profissional) que sou hoje. Em cada linha escrita por mim tem a presença de vocês.

À minha mãe, Sheyla, por me ensinar que nem sempre o melhor caminho é o mais simples. Por me inspirar e impulsionar. Por estar sempre ao meu lado, por mais difíceis que sejam as circunstâncias. Sem ti, nada disso seria possível.

Ao meu pai, Carlos, por nunca permitir que me faltasse foco na construção do meu futuro profissional, por não me permitir desistir e estar ao meu lado durante toda a minha vida, incluindo essa construção.

Ao meu padrasto, Murilo, por me acolher como uma filha.

Aos meus irmãos: Lucas, Matheus, M<sup>a</sup> Eduarda, João e Amanda, por serem fonte de incentivo contínuo.

Às minhas madrinhas: Sil, Mari e Polli, por agregarem tanto à minha formação pessoal e profissional.

Ao meu melhor amigo e parceiro de vida, Vini, por nunca deixar faltar carinho e afeto ao longo dos últimos anos, em especial no meu processo formativo.

Às minhas irmãs de alma, M<sup>a</sup> Clara, Ana Geórgia e Sofia Maria, por me ensinarem tanto sobre conexão e amor que transcende.

Às minhas afilhadas, Antônia e Mirella, por me ensinarem sobre a verdadeira doação de si ao amor genuíno, através da responsabilidade e dedicação ao sacramento.

À Nelita, por todos os momentos durante as construções das nossas atividades de pesquisa, pelo amor construído ao longo dos dois últimos anos e pela parceria neste trabalho. Sem você, nada seria tão rico e doce.

Ao meu trio, Eva e Mari, pela amizade construída no decorrer do processo formativo.

Agradeço a tranquilidade e companheirismo trazidos pelas amigas de graduação: M<sup>a</sup> Eduarda, Leila, Laura, Natália, Karla, Polly (e Hannah) e M<sup>a</sup> Letícia (e Ben).

À Prof. M<sup>a</sup> das Graças, nossa orientadora, por todo apoio durante a minha construção enquanto pesquisadora e futura profissional.

Ao Povo Pankararu e Coletivo Aroeira, pelas aprendizagens, acolhimento e carinho.

Ao NEPASS, pelas contribuições e ensinamentos.

À Fabíola e Glenda, minhas supervisoras de estágio no HMA, por serem minhas inspirações profissionais.

Aos demais familiares, vocês são fonte de amor e perseverança nessa trajetória.

Por último, agradeço a mim mesma, que apesar de todas as dificuldades e perdas, não desisti. Permaneci tentando, apesar da batalha árdua que é viver sem aqueles que mais amamos.

Ana Regina Pereira Gonçalo

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, aos meus amados pais, Lúcia e Joaz, por todo amor, dedicação, presença, incentivo, investimento e suporte. Se em nenhum momento cogitei desistir, foi por vocês, minhas referências de vida, minha base, meus grandes amores. Sem vocês, nada disso seria possível, pois de todo amor que tenho, cultivo e coloco neste trabalho, metade vem de vocês: salvando minh'alma da escuridão, sorrindo e fazendo meu eu.

Às minhas avós, In Memoriam, M<sup>a</sup> Nelita e Severina, mulheres guerreiras e de fé. Me mostraram o maior amor do mundo, o cheiro e o gosto de ser cuidada e zelada por quem é mãe duas vezes, plantando em mim a semente de um sonho. Os sonhos não envelhecem, não morrem, assim como o amor de vocês que floresce dentro do meu coração.

Aos meus tios, Andréa e Natanael (In Memoriam), pelo afeto e incentivo que apenas os meus segundos pais poderiam proporcionar.

À minha prima, Lua, pelo amor, amizade, carinho, companheirismo e admiração mútua.

Aos meus amigos, laços dados em outras vidas e rerepresentados ao longo do difícil cotidiano no campus: M<sup>a</sup> Letícia, Fernanda, Pollyana, Wolney, Danilo, Laura e Ádria, o amor de vocês me salvou todos os dias, pois se quem tem um amigo tem tudo, eu que os tenho, também tenho o mundo.

Aos meus sobrinhos do coração, Ben e Hannah, que alegraram meus dias desde as notícias de suas chegadas.

Aos meus amigos, Eduardo, Nickollas e Luiz Henrique, que a vida me presenteou há alguns anos, e que desde então me fortalecem com amor, cuidado, apoio e companheirismo.

Aos filhos que nasceram de um “auau”, Aslan e Gabi, amores de quatro patas.

A minha dupla, Ana Regina, pela parceria, responsabilidade, e amor. Serei eternamente grata por nossa amizade, nossos anos de convivência e produção científica, e, principalmente, por essa monografia.

Ao Povo Pankararu, em especial aos da Aldeia Bem-Querer-de-Cima e Coletivo Aroeira, pelo acolhimento, ensinamentos e afetos.

Ao NEPASS, CNPq, FACEPE e Prof<sup>a</sup> Maria das Graças, pelo apoio à minha trajetória acadêmica.

Agradeço, por fim, a mim. Ao meu sonho de infância, aos meus esforços na adolescência, a minha luta e resiliência na vida adulta.

Nelita Mikaela dos Santos



A cachoeira do caldeirão  
É bonita de se ver  
E quando é tempo de chuva  
E corre água pra valer

Na subida da serra  
O hino se faz presente  
Os passarinhos cantam  
Para alegrar nossa gente

Pedacinho do universo  
De encanto e beleza  
Temos aqui na aldeia  
E dizemos com certeza

O cenário é natural  
De beleza sem igual  
A sombra do imbuzeiro  
Que sensacional.

Tudo que Deus criou é bom  
Então devemos preservar  
Com carinho e amor  
Da mão natureza zelar

Essência do ser índio Pankararu  
Está na pureza natural  
Não desanima, vai à luta  
É guerreiro no combate espiritual.

(Fabiana M<sup>a</sup> da Silva. *A cachoeira do caldeirão*, 2023)

## RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar a relação entre os processos de expropriação vivenciados historicamente pelos indígenas, a urgência da gestão hídrica na TI Pankararu (PE) e as atuais condições de acesso à água no território demarcado. Nesse sentido, a pesquisa restringe-se a entender as especificidades da problemática na região semiárida do nordeste brasileiro, com ênfase ao estado de Pernambuco e destaque ao território do Povo Pankararu, assim como a existência de políticas públicas e programas sociais nesse cenário. Tendo em vista o objeto de estudo e nossos objetivos, a pesquisa se caracteriza enquanto qualitativa de caráter exploratório, fundamentada no método da teoria crítica. Assim, desenvolve pesquisa de natureza bibliográfica e documental, pois busca incorporar reflexões da relação homem/natureza na sociedade de classes, as mudanças climáticas e a particularidade do semiárido nordestino, onde o mito da escassez e a indústria da seca ainda se fazem presentes no planejamento das políticas que se propõem a intervir na localidade, em desrespeito às configurações sociais, culturais e tradicionais dos povos indígenas. A luta pela demarcação de terra e pela participação social na formulação de planos e programas foi um marco na constituição do direito ao acesso hídrico para populações indígenas do semiárido, mas insuficiente na garantia de abastecimento constante, em qualidade e quantidade suficientes. A partir disso, fica evidente o paradoxo entre a persistente dificuldade de abastecimento nas aldeias indígenas Pankararu, no semiárido pernambucano, e os empreendimentos do agro-hidronegócio na região. O trabalho conclui que apesar dos avanços jurídico-formais explicitados por meio do Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena Pankararu, Plano Nacional de Adaptação e Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas e da instituição de tecnologias sociais, como o Programa Um Milhão de Cisternas, as famílias indígenas Pankararu, em especial as aldeias periféricas do território, são submetidas ao abastecimento por caminhões-pipa de baixa frequência, ao mesmo tempo em que convivem com a negligência governamental no tocante ao controle e manutenção dos programas instituídos, à elaboração de projetos estruturadores que assegurem o acesso hídrico a todo o território, além de vivenciarem disputas conflituosas pela água do território com a elite agrária, posseiros e não indígenas.

**Palavras-chave:** indígenas; crise hídrica; semiárido; políticas públicas.

## ABSTRACT

The present study aims to analyze the correlation between the process of expropriation historically experienced by the indigenous people, the urgency of water management in the Pankararu (PE) Indigenous territory (TI) and the current conditions of access to water within the demarcated territory. In this sense, the research is restricted to comprehend the specificities of the problem in the Brazilian northeastern semi-arid region, specifically the territory of the Pankararu people situated in the state of Pernambuco, as well as the existence of public policies and social programs in this context. Employing a qualitative-exploratory approach, based on the method of critical theory, which develops research of a bibliographic and documentary nature, the study incorporates a reflection about the relationship between man and nature in class society, climate change and the particularity of the northeastern semi-arid region, where the myth of scarcity and the drought industry are still present in the planning of policies that propose to intervene in the locality, disrespecting the social, cultural and traditional configurations of indigenous peoples. The challenges related to land demarcation and social participation in the formulation of plans and programs were a landmark in establishing the right to water access for indigenous populations in the semi-arid region, yet it remains insufficient in guaranteeing constant supply, in sufficient quality and quantity. Based on this, the paradox between the persistent difficulty of supply in the Pankararu indigenous villages and the agro-hydro business enterprises in the region becomes evident. The study concludes that despite the legal and formal advances explained through the Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena Pankararu, Plano Nacional de Adaptação e Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas and the institution of social technologies, such as Programa Um Milhão de Cisternas, Pankararu indigenous families, especially the peripheral villages of the territory, are subjected to supply by low-frequency water trucks, at the same time as they live with government negligence regarding the control and maintenance of established programs, the development of structuring projects that ensure water access to the entire territory, in addition to experiencing conflicting disputes over the territorial water with the agrarian elite, squatters and non-indigenous people.

**Keywords:** Indigenous; Water crisis; Semi-arid; Public policies.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Pessoas indígenas segundo as Unidades da Federação - 2022	37
Figura 2 - Imagem da delimitação do semiárido brasileiro	50
Figura 3 - Ranking de superfície d'água no Brasil em 2021	64
Figura 4 - Decreto que homologa/registra a Terra Indígena Pankararu no estado de Pernambuco	66
Figura 5 - Consultas regionais aos povos indígenas sobre a construção da PNGATI	75

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AISAN -	Agente Indígena de Saneamento
ANA -	Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico
APIB -	Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
ASA -	Articulação do Semiárido Brasileiro
BNDES -	Banco Nacional do Desenvolvimento
CEDOC -	Centro de Documentação Dom Tomás Balduino
CF -	Constituição Federal
CHESF -	Companhia Hidroelétrica do Rio São Francisco
CH4 -	Metano
CIMI -	Conselho Indigenista Missionário
CNRH -	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
CODEVASF -	Companhia de Desenvolvimento do Vale Do São Francisco
COIAB -	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
CO2 -	Dióxido de Carbono
CPT -	Comissão Pastoral da Terra
FACEPE -	Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco
FUNAI -	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
GT-	Grupo de Trabalho
GTI -	Grupo de Trabalho Interministerial
IBAMA -	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE -	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA -	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPEA -	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPCC -	Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas
ISA -	Instituto Socioambiental
ITB -	Instituto Trata Brasil
MDR -	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
MDS -	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MG -	Minas Gerais
MMA -	Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima

MPC -	Modo de Produção Capitalista
MPI -	Ministério dos Povos Indígenas
N2O-	Óxido Nitroso
ONU -	Organização das Nações Unidas
PAD -	Programa Água Doce
PADFIN - Nordeste	Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada no Nordeste
PE -	Pernambuco
PEC -	Projeto de Emenda Constitucional
PGTA -	Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena Pankararu
PL -	Projeto de Lei
PNA -	Plano Nacional de Adaptação
PNGATI -	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas
PNRH -	Política Nacional de Recursos Hídricos
PNUD -	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA -	Plano Plurianual
PSD -	Partido Social Democrático
P1MC -	Programa Um Milhão de Cisternas
RJ -	Rio de Janeiro
SINGREH -	Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
SPI -	Serviço de Proteção aos Índios
SPU -	Secretaria de Patrimônio da União
SUAS -	Sistema Único de Assistência
SUCAM -	Superintendência de Campanhas de Saúde Pública
SUDENE -	Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste
SUS -	Sistema Único de Saúde
TI -	Terras Indígenas
UFPE -	Universidade Federal de Pernambuco

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>2 A QUESTÃO INDÍGENA NO BRASIL E SUA PARTICULARIDADE NO NORDESTE BRASILEIRO: APROXIMAÇÕES HISTÓRICO-CONCEITUAIS.....</b>	<b>17</b>
<b>2.1 As veias abertas e os punhos cerrados: apontamentos acerca da questão indígena na América Latina.....</b>	<b>17</b>
<b>2.2 A fome de ouro tem litros de sangue em cada grama, em cada quilo de açúcar um extermínio, em cada rio que se contamina uma mata em chamas: os povos indígenas no nordeste semiárido brasileiro.....</b>	<b>29</b>
<b>3 ÁGUA E POVOS INDÍGENAS: MARCOS LEGAIS E O DIREITO AO ACESSO HÍDRICO.....</b>	<b>40</b>
<b>3.1 H<sub>2</sub>O é ouro em pó, é salvação, no ponto futuro o doce e o sal vão se misturar: a água enquanto recurso em disputa e crise de gestão e abastecimento.....</b>	<b>40</b>
<b>3.2 Respeito ao povo da terra, força originária: a água e a convivência com o semiárido em terras indígenas.....</b>	<b>49</b>
<b>4 GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DA TI PANKARARU: A URGÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GARANTIA DO DIREITO À TERRA, ACESSO HÍDRICO E SEGURANÇA ALIMENTAR.....</b>	<b>60</b>
<b>4.1 “Eu me banhei nas águas do São Francisco, eu naveguei no rio que parece mar”: realidade da TI Pankararu frente à gestão hídrica e os agravantes advindos das mudanças climáticas.....</b>	<b>61</b>
<b>4.2 Indígenas Pankararu em Pernambuco: importância da participação social nas políticas públicas.....</b>	<b>72</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>83</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>88</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho aglutina conhecimentos adquiridos durante a formação em Serviço Social na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e têm como foco a relação entre o Povo Pankararu (PE) e o acesso à água, por meio de políticas públicas relativas aos recursos hídricos. No decorrer do processo formativo, as discentes puderam se aproximar de elementos que subsidiaram o desenvolvimento da pesquisa, sendo eles: questão indígena, questão hídrica, políticas públicas - seus respectivos planos e programas - em conjunto com as contínuas expropriações sofridas pelos povos tradicionais, desde a compreensão dessa realidade na América Latina até a particularidade do semiárido nordestino<sup>1</sup>. O interesse em discutir o tema advém da aproximação das discentes com a grande área, ao integrar o NEPASS/UFPE (Núcleo de estudos e pesquisas sobre Questão Ambiental e Serviço Social). Além disso, é resultado das atividades de pesquisa do Projeto Universal intitulado “As condições de acesso à água em territórios indígenas do semiárido nordestino no contexto da crise hídrica”<sup>2</sup>, uma vez que as discentes participaram enquanto bolsistas de iniciação científica<sup>3</sup>.

A partir das pesquisas, foi constituído um banco de dados no qual as produções já existentes sobre os temas foram sistematizadas, devidamente lidas e debatidas com o grupo de pesquisa, liderado pela Prof<sup>a</sup> Maria das Graças e Silva, integrando esforços de pesquisadores que prezam pela defesa e promoção da cultura dos povos indígenas e de seus direitos territoriais. Assim, na década vigente, em que as pesquisas no Serviço Social sobre a questão ambiental e questão indígena tem evoluído (em comparação à década anterior) a presente monografia propõe-se a contribuir para o avanço do debate na profissão acerca dos citados temas. Também, é pertinente destacar que assistentes sociais são demandados a intervir em

---

<sup>1</sup> O termo em questão vem sendo utilizado no trabalho por uma opção das autoras. Sabe-se que o semiárido é um clima que abrange diversos estados, ultrapassando as fronteiras do que compreende-se enquanto região nordestina. Entretanto, a pesquisa em questão restringiu as análises aos estados pertencentes ao Nordeste, com ênfase em Pernambuco. Dessa forma, para facilitar e sintetizar tais informações, emprega-se o termo “semiárido nordestino” durante o texto.

<sup>2</sup> Admitido pela Chamada CNPq/MCTI/FNDCT N°18/2021, Edital Universal 2021, coordenado pela professora Dra Maria das Graças e Silva, do Departamento de Serviço Social da UFPE, com vigência até 30/04/2025.

<sup>3</sup> Ana Regina Pereira Gonçalves, discente responsável por realizar as pesquisas intituladas: “*Políticas públicas relacionadas aos direitos dos povos indígenas à água: um estudo documental sobre a particularidade do semiárido nordestino*” e “*Políticas públicas de acesso à água na Terra Indígena Pankararu: uma análise da disjuntiva entre necessidades e garantia de direitos*”.

Nelita Mikaela dos Santos, discente responsável por realizar as pesquisas intituladas: “*As condições de acesso à água em territórios indígenas do semiárido nordestino: aproximações histórico-conceituais*” e “*Incubadora social: etnoeconomia e alimentação tradicional indígena em território Pankararu*” (Edital FACEPE N° 28/2022 de apoio à pesquisa para o enfrentamento de desigualdades sociais, BFI-2670-6.10/22). Ambas orientadas pela professora Maria das Graças e Silva entre os anos de 2022-2024.



políticas públicas, voltadas aos povos indígenas. Esse fato implica a urgência de produção de conhecimento, através de pesquisas nesta área, para colaborar com o aperfeiçoamento e desenvolvimento do exercício profissional, ratificando a importância da formação continuada.

Silva (2021) destaca que apesar da questão ambiental ter suas determinações imbricadas ao desenvolvimento do MPC (Modo de Produção Capitalista) e desenvolver-se mundialmente, suas expressões se distribuem desigualmente de acordo com as configurações sócio-históricas do território e, em particular, pelo lugar que ocupa na divisão internacional do trabalho. O Brasil, enquanto país periférico, possui determinações próprias da sua formação social que estruturam e informam o modo como o capital avança sobre os recursos naturais. O passado colonial, ainda muito forte nas configurações societárias atuais, a escravização da população negra e indígena, a concentração da terra em mãos dos latifundiários, reconhecida e formalizada por meio da lei de terras<sup>4</sup> representam algumas das especificidades que foram incorporadas como permanência na formação social brasileira e consideradas na análise crítica para o desvelamento do objeto de estudo.

Dessa forma, a pesquisa deve-se à necessidade de analisar a realidade do Povo Indígena Pankararu no tocante ao acesso hídrico (SILVA, 2020). Deve-se ressaltar que esses são indígenas sertanejos naturais do interior de Pernambuco, especificamente nos municípios de Tacaratu, Jatobá e Petrolândia, nos quais encontram-se as 14 pequenas e grandes aldeias (cuja aldeia mãe é Brejo dos Padres), Terra Indígena homologada pelo Decreto nº 94.603/1987, circunscrevendo uma extensão de 7.750 hectares em área próxima ao rio São Francisco.

A história do povo Pankararu desenvolveu-se em estreita relação com as águas do rio São Francisco, a construção da barragem de Itaparica rompe esta relação, alterando estruturalmente as relações produtivas, sociais e culturais no território, o que chama a atenção para a necessidade de intervenções mediadas por políticas específicas de convivência com o semiárido,<sup>5</sup> viabilização e acesso aos direitos sociais violados pela construção de grandes

---

<sup>4</sup> “Em 18 de setembro de 1850, o imperador dom Pedro II assinou a Lei de Terras, por meio da qual o país oficialmente optou por ter a zona rural dividida em latifúndios, e não em pequenas propriedades.”

Fonte: Agência Senado. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-170-anos-lei-de-terras-desprezou-camponeses-e-oficializou-apoio-do-brasil-aos-latifundios#:~:text=Em%2018%20de%20setembro%20de,e%20n%C3%A3o%20em%20pequenas%20propriedades..>

<sup>5</sup> "O conceito de convivência envolve a implantação de políticas hídricas que democratizam o acesso à água no Semiárido brasileiro, o que inclui a implementação de tecnologias sociais contextualizadas, sendo elas um método de solucionar problemas sociais, atendendo aos quesitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicação e gerando impacto social que beneficia a comunidade" (ARRUDA; SILVA, 2023, p. 61). Sendo assim, um dos termos utilizados na construção da convivência com o semiárido, por parte dos camponeses e indígenas, abarcou a contraposição ao modo de produção capitalista, extremamente competitivo e que compreende a terra e natureza enquanto bens mercantis e descartáveis, tratando-se dos princípios do Bem Viver, que buscam cultivar relações

obras e as expropriações que daí resultaram. O Plano de Gestão Territorial e Ambiental da TI Pankararu (PGTA), construído no ano de 2017, expressa um esforço em abordar a relação do povo com a terra, a gestão dos recursos hídricos e os direitos territoriais indígenas, ao mesmo tempo que produz importantes reflexões sobre os entraves ao desenvolvimento social e ambiental do território, com destaque para as questões do abastecimento hídrico.

O estudo aqui apresentado inscreve-se numa temática relevante, já que a questão hídrica impacta diretamente a qualidade de vida dos povos indígenas, especialmente no semiárido nordestino. Ao desenvolver esse estudo, valoriza-se o papel de destaque dos povos indígenas na defesa e preservação ambiental, visto que estes possuem uma relação histórica e ancestral de dependência direta da natureza e seus recursos, tanto na reprodução da vida material quanto espiritual.

O objetivo central deste trabalho é analisar a relação entre os processos de expropriação vivenciados historicamente pelos indígenas, a urgência da gestão hídrica na TI Pankararu (PE) e as atuais condições de acesso à água no território demarcado. Foram traçados os seguintes objetivos específicos: realizar estudos sobre a crise hídrica e seus impactos no semiárido nordestino; analisar o conteúdo que trata da gestão hídrica na PNGATI e as especificidades do acesso à água na TI Pankararu; realizar apontamentos sobre a importância da participação social no PGTA da TI Pankararu e, por fim, suscitar a apreensão crítica das implicações da crise hídrica no território e segurança alimentar.

A metodologia que embasa este trabalho é desenvolvida a partir da pesquisa qualitativa exploratória, priorizando o “[...] aprimoramento de ideias ou descoberta de intuições” (GIL, 1991, p. 25). Fundamenta-se no método da teoria crítica, que pretende assimilar a realidade em estudo como totalidade complexa que fomenta e combina os aspectos sociais, econômicos, políticos, culturais e ambientais. Para tal, os instrumentos metodológicos centrais foram as pesquisas: documental, que busca identificar informações factuais nos documentos a partir de questões e hipóteses de interesse” (LIMA JR. et al., 2021, p. 3) e a bibliográfica, com a finalidade de construir conhecimentos basilares sobre o assunto (MINUSI et al., 2018).

Para a pesquisa bibliográfica foram privilegiados os estudos sobre: questão ambiental e crise hídrica; questão indígena na América Latina e no Brasil; as especificidades da formação do povo Pankararu; a questão agrária e o semiárido enquanto região, dentre outros eixos temáticos. Com isso, buscou-se identificar e discutir a formação sócio-histórica do uso e

---

de reciprocidade, valorização e respeito de todas as formas de vida, negando as investidas de exploração e degradação ambiental a fim de avançar num futuro com igualdade e justiça.

propriedade da terra no Brasil, o marco regulatório de territórios tradicionais, o semiárido para além de sua dimensão “natural” e explorar suas determinações sociais, econômicas e políticas e, desmistificar a seca como intrínseca ao semiárido - problematizando a indústria da seca e o mito da escassez. Sucessivamente, foi realizada a coleta de informações já existentes - mas dispersas - em estudos panorâmicos dos fatos narrados, debatidos e deliberados (GIL, 1991).

Por meio da pesquisa documental foi realizada a análise de arquivos públicos<sup>6</sup>, tendo como fontes centrais os sites do Governo Federal, censos divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), relatórios da CPT (Comissão Pastoral da Terra), PNRH (Política Nacional de Recursos Hídricos), PNGATI (Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas) e PGTA (Plano Nacional de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena Pankararu). Também foram estudados documentos relativos a conferências/tratados internacionais e às políticas brasileiras que tratam da questão hídrica trazendo algumas experiências de planos e programas desenvolvidos para mitigar as consequências da lógica capitalista na distribuição das águas.

Os resultados do estudo foram expostos em 3 capítulos. O primeiro capítulo se inicia com a caracterização da *questão indígena* na América Latina a partir de aproximações histórico-conceituais e documentais, destacando o papel da colonização, a violência imbricada nesse processo e a particularidade da colonização brasileira e sua relação com os povos indígenas aqui existentes. Localiza, historicamente, a colonização, sua relação com a *acumulação primitiva* de capitais, com o intuito de reconhecer as contínuas expropriações que os povos indígenas sofreram e vêm sofrendo ao passar dos anos. Por fim, também relaciona tal contexto à vivência indígena no nordeste semiárido, retratando as condições de vida, o incipiente acesso hídrico e as consequências de uma visão negacionista, limitada e corriqueiramente excludente sobre os povos indígenas.

No segundo capítulo discute-se os aspectos relacionados à crise hídrica diante dos processos de expropriação das águas no tocante aos povos indígenas, em especial o Povo Pankararu. Além disso, é desenvolvida uma análise de alguns dos documentos internacionais e nacionais que compreendem a água enquanto essencial para todos os seres vivos, ao mesmo tempo que a transformam em um bem econômico extremamente disputado, por meio da

---

<sup>6</sup> As fontes de obtenção dos materiais estão disponibilizadas em meio *online* e bibliotecas físicas, com ênfase à Scientific Eletronic Library (SciELO), banco de teses da CAPES, biblioteca central (UFPE - Campus Recife) e biblioteca do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA - UFPE). Na operacionalização das buscas, marcadores/descriptores de pesquisa foram aplicados nas plataformas de investigação, sendo eles: crise hídrica no Brasil; água e povos indígenas; indígenas no semiárido nordestino; água e políticas públicas no semiárido nordestino; água e questão de gênero no semiárido nordestino; alimentação tradicional indígena; segurança alimentar, visando a valorização e o respeito aos saberes socioculturais e científicos desenvolvidos ao longo de séculos (MARTINELLI, 1999).

criação de um mercado das águas ou o chamado hidronegócio. Outrossim, realiza-se um recorte territorial ao expor as condições de acesso no semiárido e como as fontes hídricas esgotáveis vem sendo destinadas a servir aos interesses dominantes.

O terceiro capítulo aborda a gestão ambiental inserida no marco regulatório brasileiro e a destaca enquanto instrumento necessário para a garantia de direitos dos povos indígenas, ao desenvolver reflexões sobre os aportes legais que abordam tal questão. Somado a isso, avalia a negligência da gestão hídrica no território em análise, agravada pelas mudanças climáticas e seus impactos no semiárido nordestino. Analisa-se, ainda, o PGTA - TI Pankararu (Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena Pankararu) e a importância da participação social dos indígenas da região na construção das políticas direcionadas à sua realidade, compreendendo a necessidade de propor saídas coletivas às problemáticas socioambientais do seu território, com destaque para o abastecimento, o uso e manejo da água.

## **2 A QUESTÃO INDÍGENA NO BRASIL E SUA PARTICULARIDADE NO NORDESTE BRASILEIRO: APROXIMAÇÕES HISTÓRICO-CONCEITUAIS**

Este capítulo aborda a *questão indígena* para além da dimensão identitária e cultural, situando as experiências dos povos originários a partir da colonização da América Latina, marcada pela expropriação, escravização, privatização de terras e dos bens comuns da natureza, estratégia fundamental para consolidar e expandir o modo de produção capitalista. Além disso, discute a acumulação por expansão do capital e espoliação, como bases da escravização indígena no Brasil colonial e os traços que se mantêm até a atualidade. Por fim, caracteriza o povo Pankararu que habita o semiárido pernambucano, tal como sua relação com a terra e a água.

### **2.1 As veias abertas e os punhos cerrados: apontamentos acerca da questão indígena na América Latina**

*Brasil inferno  
Cemitério indígena  
O que tu vai esperar de um lugar construído  
Em cima de corpos  
Do genocídio de povos?*

*Por ouro, por prata  
Por ferro, minério  
Se mata, se vende  
Montanhas e rios  
Se matam meninos*

*São vários gatilhos  
Eu nem vou continuar daí...*

*(Mateus Fazeno Rock e Brisa Flow)*

A fim de caracterizar e compreender a questão indígena no semiárido brasileiro, imbricada na conflituosa relação com a propriedade da terra, é imprescindível destacar categorias que auxiliem no real entendimento dos determinantes sócio-históricos que culminaram nas expressões factuais observadas hodiernamente. Nesse sentido, o olhar atento e crítico ao resgate da trajetória dos povos indígenas dos países da América Latina proporcionam uma perspectiva analítica com base nas estratégias de resistência advindas desde os tempos coloniais.

O processo histórico de invasão e colonização das Américas e a derivada formação econômico-social do Brasil, é constitutivo do movimento de expansão dos países europeus no século XVI, em resposta às necessidades burguesas de desenvolver-se e repor-se (MAZZEO, 2015). Assim como afirma Caio Prado Jr. (2014), desde sua gênese, de invasão e colonização por povos europeus, os países da América Latina sempre participaram do sistema do capital, que em sua primeira fase<sup>7</sup> presidiu a instalação e a estruturação econômica e social das colônias. Assim, a partir das necessidades objetivas criadas para atender às determinações da nova realidade, inicia-se a implantação da escravidão articulada como forma particular de reposição do capital, em sua fase de acumulação primitiva<sup>8</sup> (MAZZEO, 2015).

Dito isso, os arranjos feudais e modernos fornecem materialidade suficiente para explorar uma categoria fundamental cunhada por Marx ao analisar os múltiplos modos de produção nas diversas sociedades pré - capitalistas, a fim de desvelar as origens desse último: a *acumulação primitiva*. Subvertendo algumas pseudo explicações, Marx aponta o constante crescimento das riquezas daqueles que há muito tempo não mais trabalham, em paralelo ao irrestrito empobrecimento da grande massa populacional que trabalha arduamente mas “nada possui para vender se não a si mesma” (2013, p. 960). Agora, se não pelo mérito burguês positivista, como de fato ocorreu a denominada *acumulação primitiva*? De acordo com a teoria crítica marxiana - concepção científica adotada pelo presente trabalho - a *acumulação primitiva* diz respeito ao processo de pré-acumulação capitalista, pautado, essencialmente, nas *expropriações*. Em síntese, a captação de riquezas que mais tarde consolida o modo de

---

<sup>7</sup>A fase do capital comercial tratou da acumulação de capital através do lucro obtido com o comércio e também por meio da exploração/espoliação do trabalho, seja assalariado ou escravo; foi nesta fase que ocorreu a expansão marítima (comercial).

<sup>8</sup> Categoria pertencente à teoria crítica, referente a um momento específico da acumulação pré-capitalista. No mais, essa será desenvolvida, detalhadamente, ao longo do trabalho. ,

produção capitalista - MPC - foi uma complexa trajetória de roubos da igreja católica, invasões coloniais e seus saques, escravização de indígenas e africanos, produzindo a separação radical do trabalhador de seus meio de trabalho - isto é, a subsunção formal do trabalho ao capital - e a privatização e destituição das terras e instrumentos produtivos do povo do campo.

Mas tão logo entra em jogo a questão da propriedade [...] O processo que cria a relação capitalista não pode ser senão o processo de separação entre o trabalhador e a propriedade das condições de realização de seu trabalho, processo que, por um lado, transforma em capital os meios sociais de subsistência e de produção e, por outro, converte os produtores diretos em trabalhadores assalariados. **A assim chamada acumulação primitiva não é, por conseguinte, mais do que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção.** Ela aparece como “primitiva” porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde (MARX, 2013, p. 961, grifo nosso).

Dentre as facetas da acumulação primitiva responsáveis pelas protoformas do capitalismo, como a expropriação do povo do campo, a privação de acesso às suas terras, a conversão de camponeses em trabalhadores assalariados, ou superpopulação relativa subordinada ao capital, a que mais agrega às reflexões postas aqui é a *violência da conquista colonial* e sua relação direta com as violações dos povos indígenas, pois como nos mostra a ciência histórica, os impérios foram gerados sobre o derramamento de sangue, lágrimas, suor e pelo roubo dos povos originários e bens comuns fornecidos pela natureza.

A contradição inerente à interação dialética entre os povos indígenas e sociedade burguesa nascente se dá a partir da compreensão das suas raízes históricas. É possível assimilar o fato de que o MPC compreende o aniquilamento de todo modo de produção que não esteja baseado na propriedade privada da terra e na não exploração do ser humano por outro, fato que induz a resistência dos povos originários diante do seu constante extermínio.

Reitere-se que os povos indígenas são nativos que habitavam o território antes mesmo da civilização europeia invadi-lo. Foi a partir da chegada dos colonizadores, durante o século XVI, que os povos originários passaram a ter suas terras e recursos saqueados, além de serem utilizados como mão de obra escrava, através de um processo civilizatório violento, sendo seus impactos constatados até os dias atuais.

A acumulação de capital como um todo, como processo histórico concreto, apresenta, pois, dois aspectos distintos. Um deles desenvolve-se nos centros produtivos da mais valia – nas fábricas, nas minas, nas propriedades agrícolas – e no mercado [...] **O outro aspecto da acumulação do capital é o que se verifica entre o capital e as formas de produção não capitalistas.** Seu palco é o cenário mundial. Como métodos das políticas coloniais reinam o sistema de empréstimos internacionais, a política das esferas de influência e as guerras. Aí a violência aberta, a fraude, a repressão e o saque aparecem sem disfarces, dificultando a descoberta, sob esse emaranhado de atos de violência e provas de força, do desenho das leis severas do processo econômico. (Luxemburgo, 1985, p. 308-309, grifo nosso).

Dessa forma, a internacionalização do capital, a constituição do mercado mundial, esteve indissociavelmente atrelada à conquista colonial e à expropriação dos povos originários, como observado nas produções de Rosa Luxemburgo acerca do tema. Apesar da polêmica que envolve seu manuscrito (inacabado) *A introdução à economia política*, assim como em *A acumulação de capital*, a autora apropria-se de maneira enfática da categoria marxiana *totalidade*, buscando a compreensão do processo híbrido, de plurais modos de produção aplicados durante as conquistas coloniais e, mais tarde, imperialistas. Ao apontar a expansão do capital como fruto de duas formas distintas - mas não incompatíveis, de expropriação e exploração da mais-valia, destaca que “a acumulação capitalista depende dos meios de produção que são produzidos de modo não capitalista” (1985, p. 245), ou seja, um pilar para além das dinâmicas identificadas nos pólos industriais e comerciais, um impulsionador “fora de si mesmo”. Logo, a teoria de Luxemburgo contribui para o desvelamento das expropriações dos povos indígenas na América Latina como estrutura indispensável à consolidação do capitalismo, sendo isso inconcebível sem a disseminação do colonialismo.

Em *As condições históricas da acumulação*, Luxemburgo (1970) informa que a violência e a destruição das sociedades camponesas e indígenas, em detrimento da lucratividade mercantil capitalista, são centrais para a expansão do projeto burguês e sua consolidação como modo de produção hegemônico. Também Mariátegui (2008) põe em negrito a condição da retirada dos povos originários de suas terras naturais - considerando que, para além de tudo que isso representa cultural e etnicamente, os povos indígenas são agricultores em sua essência e sobreviviam do uso da terra para o plantio e caça, de modo que a posse privada destas pelos colonizadores constitui ponto central da questão indígena na América Latina. Luxemburgo (1970, p. 319) reitera a “terra, com suas riquezas minerais, seus prados, bosques e forças hidráulicas” como condição de maior interesse das metrópoles europeias ao invadirem as terras do “novo mundo”.

Por isso é que o capitalismo considera, como uma questão vital, a apropriação violenta dos meios de produção mais importantes dos países coloniais. Como os laços tradicionais dos indígenas constituem a muralha mais forte de sua organização social e a base de suas condições materiais de existência, o método inicial do capital é a destruição e o aniquilamento sistemático das estruturas sociais não-capitalistas, com que tropeça em sua expansão. [...] **Cada nova expansão colonial é acompanhada, naturalmente, dessa luta encarniçada do capital contra a situação social e econômica dos indígenas que compreende a apropriação violenta de seus meios de produção e de suas forças de trabalho.** (LUXEMBURGO, 1970, p. 319, grifo nosso).

Para elucidar a tese acima, é significativo trazer as contribuições de autores que explicitam a experiência colonial na América Latina e os reflexos dela em algumas das diversas etnias indígenas dilaceradas pelos invasores. O contexto a ser destacado, conforme indicado anteriormente, é a segunda metade do século XV, quando os países europeus vivenciaram a necessidade de manutenção e de expansão das trocas mercantis, como a comercialização externa, busca por metais preciosos, expansão territorial e corrida marítima - muito disso pautado, também, na urgência de legitimação dos estados-nações recém criados após a reconquista da península Ibérica: Portugal e Espanha.

Na obra intitulada *Sete ensaios de interpretação da realidade Peruana*, Mariátegui (1928) faz uma análise histórica da formação social do país e demonstra o modo pelo qual a população indígena foi pauperizada e abandonada no decorrer dos séculos de colonização. Esta, tem sua origem no desenvolvimento e expansão da burguesia europeia, no seio da crise do modo de produção feudal e emergência das condições históricas de sua superação<sup>9</sup>. Diante da insustentabilidade e insatisfação popular do então modo de produção feudal na Europa, a burguesia em ascensão nos já repovoados centros urbanos - ainda num lugar de não prestígio social, apesar de suas riquezas superarem as de diversas famílias da nobreza - percebe a necessidade de centralizar o poder, restabelecer uma moeda, unificar idiomas e construir exércitos dispostos a defender os seus interesses. Para tal, os burgueses financiam as famílias nobres que fortalecem o poderio militar e reivindicam o poder político, formando os estados-nações e instaurando o absolutismo da era moderna. Este é o contexto europeu que funda o sistema colonial e seus desdobramentos para o conjunto do planeta.

Pautado no método materialista histórico-dialético, Mariátegui (2008) centraliza o caráter imprescindível da dimensão econômica - sem se deixar cair na armadilha do economicismo acrítico e reducionista - no desvelamento da realidade concreta, na qual são inauguradas novas relações sociais de produção, visto que o capitalismo ainda era incipiente em nível internacional.

No plano da economia se percebe melhor que em qualquer outro até que ponto a conquista divide a história do Peru. A conquista aparece nesse terreno mais claramente que em qualquer outro, como uma quebra de continuidade (MARIÁTEGUI, 2008, p. 33).

---

<sup>9</sup> Considerando que essa passagem não foi um evento instantâneo, homogêneo e muito menos etapista, vale pontuar os principais marcadores de colapso e derrocada feudal no século XIV, como: o crescimento desgovernado da fome em decorrência da crise agrícola na Europa, o avanço epidêmico da “peste negra”, a guerra dos 100 anos, as cruzadas e o renascimento - cultural e econômico (HOBSBAWM, 2015). Devido a subtração da força de trabalho dos camponeses nas plantações, ocasionados pelos óbitos e migrações, os senhores feudais dobraram o nível de exploração daqueles restantes, o que mais tarde foi respondido com a organização da categoria e o desencadeamento das *revoltas camponesas*.



Assim como em terras brasileiras - particularidade a ser discutida posteriormente -, os indígenas peruanos, mais especificamente os Incas, tinham sua própria organização social, política e cultural. Ao contrário das ideologias eugenistas disseminadas pelos colonizadores, que consolidaram no imaginário social o “índio preguiçoso e pecador” - a fim de desmoralizar os indígenas e justificar a violenta dominação sobre eles - a teoria crítica da história ratifica as habilidades altamente desenvolvidas dos Incas enquanto trabalhadores, agricultores disciplinados que gozavam de ótimas condições de subsistência alinhadas ao crescimento populacional, configurando-se, de fato, como um robusto império (MARIÁTEGUI, 2008). No entanto, apesar do evoluído ordenamento social, a invasão colonial espanhola destruiu, irremediavelmente, as comunas agrícolas e a “economia socialista” que estruturava o até então modo de produção e reprodução social daquele povo.

[...] destruíram, naturalmente, sem poder substituir, essa formidável máquina de produção. A sociedade indígena e a economia incaica se decomuseram e se aniquilaram completamente sob o golpe da conquista. [...] **O trabalho indígena deixou de funcionar de forma solidária e orgânica. Os conquistadores quase só se ocuparam de distribuir e disputar entre si o fértil botim de guerra.** Despojaram os templos e palácios dos tesouros que estes guardavam; repartiram entre si as terras e os homens, sem se preocuparem por seu futuro como forças e meios de produção (MARIÁTEGUI, 2008, p. 33, grifo nosso).

No lugar da organização supracitada, a metrópole espanhola implementou, nas terras invadidas, sob a ótica da conquista territorial colonialista, uma base econômica inspirada no modelo feudal<sup>10</sup>. Por séculos após as invasões europeias na América, o produto agrícola mais cobiçado e determinante na lucratividade dos países coloniais foi o açúcar - mesmo considerando que o intuito majoritário das metrópoles era a mineração. Em razão disso, não só no Peru mas no Caribe, Barbados, Cuba, litoral do Brasil e diversas outras colônias, a exploração da força de trabalho por meio da escravização indígena não mais era suficiente para a dimensão produtiva exigida, sendo agora a escravização negra (dos povos sequestrados de África) utilizada como suplementação na extração do “ouro branco”. Este processo, marcado pela violência, impulsionou a luta e resistência indígenas contra as expropriações

---

<sup>10</sup> O feudalismo caracterizava-se como uma alternativa política e econômica a qual os países da Europa adotaram para contornar as consequências advindas ao ocidente com a queda do Império Romano e as invasões ditas “bárbaras”. De modo geral, o feudalismo em sua essência organizava-se em comunidades afastadas dos centros urbanos, agropastoris e submissas ao reinado do Suserano (figura equivalente a um rei monarquista), influenciadas religiosamente pela igreja católica (o que garantia poder irrestrito do Alto Clero) e dividida socialmente em Vassallos (Senhores Feudais) e Servos (camponeses). A principal atividade econômica, visto a não utilização de moedas e a prática do escambo, era a agricultura, entretanto, as terras para cultivo pertenciam integralmente ao suserano que “doava” pedaços de propriedades aos vassallos e esses, por sua vez, cediam para que famílias agricultoras pudessem residir, trabalhar e absorver parte da produção para a própria subsistência - todavia, tais concessões eram feitas sobre diversas condições e pagamentos de tributos aos superiores hierárquicos (BATISTA, 2012, p. 03).

coloniais, visto que para sustentar a dominação e monopólio, os “conquistadores” aglutinaram elementos da sociedade escravista ao modelo colonial ali redimensionado (MARIÁTEGUI, 2008).

A plantação, nascida da demanda de açúcar no ultramar, era uma empresa movida pelo afã do lucro de seu proprietário e posta a serviço do mercado que a Europa ia articulando internacionalmente. Por sua estrutura interna, no entanto – e considerando que, em boa medida, bastava-se a si mesma –, alguns de seus traços dominantes eram feudais. Por outro lado, utilizava mão de obra escrava. **Três idades históricas distintas – mercantilismo, feudalismo, escravatura – ajustavam-se numa só unidade econômica e social, mas era o mercado internacional que estava no centro da constelação de poder que o sistema de plantações desde cedo integrou.** (GALEANO, 2020, p. 92, grifo nosso).

Os trabalhos nas minas eram dos mais duros, a exemplo dos indígenas localizados nas ilhas do Caribe, que foram constantemente assassinados nas “lavagens de ouro, na terrível tarefa de revolver as areias auríferas com a metade do corpo debaixo d'água, ou lavrando os campos até a exaustão com as costas dobradas sobre pesados instrumentos de arar trazidos da Espanha” (GALEANO, 2020, p. 34). Mesmo com a capacidade de desenvolver estratégias e organizar grandes populações em suas terras naturais, os indígenas latino-americanos não dispunham de recursos básicos - mas decisivos - que já eram familiar aos colonizadores: o arado, o ferro, o vidro, a roda e, principalmente, a pólvora. Tiros de canhão, cavalos, veados, várias camadas de roupas com pesados tecidos, peles extremamente esbranquiçadas e pelos que cobriam todo o rosto. Para além do domínio de ferramentas úteis para a dominação, os invasores souberam brincar com o imaginário dos nativos, que ao avistarem figuras impávidas adentrando em seus territórios sem piedade, acreditavam que eram alguns de seus deuses aplicando-lhes castigos divinos.

Não obstante, uma outra arma utilizada pelos agressores conseguiu ser tão, ou mais, eficaz que os cavalos e a pólvora: micróbios, vírus e bactérias. Rapidamente disseminou-se pelas terras invadidas doenças como a varíola, tétano, infecções pulmonares, intestinais e venéreas, febre amarela, lepra e mesmo as cáries dentárias. Como não tinham resistência contra tais microrganismos e muito menos conhecimentos medicinais para curar essas *novas doenças*, os indígenas morriam massivamente e os sobreviventes desenvolviam limitações e debilidades diversas (GALEANO, 2020, p. 38). Outra tática do capital que se expandiu por territórios virgens do sistema de produção mercantil e deles tirou a vida e os bens naturais, foi o uso ilegítimo da coca, que antes era utilizada pelos Incas apenas em rituais sagrados e trabalhos que exigiam grandes e contínuos esforços físicos.

Sob a direção da coroa Espanhola no Peru, os indígenas foram intensamente estimulados ao uso da droga, com o objetivo de otimizar e duplicar o ritmo de trabalho nas

minas de Potosí. É importante salientar, também, que além do uso irrestrito como mecanismo de dominação sobre a força de trabalho, era de interesse mercadológico a comercialização da coca em Cusco (Peru), visto que a Igreja arrecadava impostos extremamente lucrativos sobre ela (GALEANO, 2020, p. 76), ignorando o custo social que a dependência da planta - aliada ao uso de álcool e castigos físicos - gerava na expectativa de vida dos indígenas.

Os índios das Américas somavam não menos que 70 milhões, ou talvez mais, quando os conquistadores estrangeiros apareceram no horizonte; um século e meio depois estavam reduzidos tão só a 3,5 milhões (RIBEIRO apud. GALEANO, 2020, p. 64).

Essa breve descrição da realidade indígena na América Latina durante os anos da “conquista”, denota a urgência em compreender e explicitar a *questão indígena* através de uma ótica mais ampla, que valorize e agregue a identidade cultural e ancestral como parte desse resgate, mas que também consiga ultrapassá-las. Um dos principais equívocos teórico-metodológicos cometidos pelos estudos que visam contribuir com o acúmulo de conhecimento acerca da *questão indígena* ao redor do globo - nas grandes áreas das ciências humanas e sociais -, é que corriqueiramente estes estão associados ao reducionismo interpretativo do identitarismo pós-moderno. Ao caracterizar a vertente da pós-modernidade<sup>11</sup> enquanto limitada, não se pretende dizer que essa esteja incorreta ou mesmo que deva ser invalidada; ao contrário, busca-se fazer a crítica do abandono categórico da centralidade do projeto burguês europeu e o embate de classes na interpretação da realidade, algo intrínseco às vertentes identitárias.

A grande lacuna teórica negligenciada pelo identitarismo pós-moderno e preenchida pela teoria crítica marxiana/marxista, consiste na compreensão da questão indígena engendrada da economia (MARIÁTEGUI, 2008), isto é, como parte do sistema a priori mercantilista - nos períodos de colonização - e a posteriori capitalista - após a revolução industrial consolidada. Portanto, objetivando entender as expressões da questão indígena em caráter racial, étnico, cultural, social, político e econômico, é necessário potencializar a

---

<sup>11</sup> “Nessa discussão, a noção de que essas mudanças e os novos problemas vividos pela humanidade significam ou indicam uma situação histórica sem precedentes, configurando a própria “crise da modernidade”, tornou-se praticamente um lugar-comum. Houve um “envelhecimento” da era moderna e a “crise da modernidade” é uma constatação consensual e ponto de partida para análises com diagnósticos extremamente diferenciados, feitas a partir de perspectivas teóricas e ideológicas muito heterogêneas. [...] Na maioria das vezes, a modernidade é entendida como um fenômeno abrangente de natureza cultural que tem caracterizado o conjunto da vida intelectual a partir do final do século XVIII e continua, de alguma forma, a vigorar até nossos dias. Numa operação simultânea, a modernidade aparece desvinculada da emergência e afirmação do sistema capitalista e, logo, as mazelas do capitalismo são obliteradas e suas manifestações ideológico-culturais são atribuídas vagamente à modernidade. Os problemas e as contradições da moderna sociedade burguesa são atribuídos à modernidade e tratados como se não tivessem nenhuma relação com a lógica capitalista.” (EVANGELISTA, 2008. p. 11).

categoria de *totalidade* nos desvelamentos das bases constituintes da sociedade. Nas palavras de Lukács (1967, p. 240) a totalidade significa:

[...] de um lado, que a realidade objetiva é um todo coerente em que cada elemento está, de uma maneira ou de outra, em relação com cada elemento e, de outro lado, que essas relações formam, na própria realidade objetiva, correlações concretas, conjuntos, unidades, ligados entre si de maneiras completamente diversas, mas sempre determinadas.

Adotar a criticidade do método marxista nas análises da questão indígena é, conseqüentemente, combater a individualidade liberal que adentra os espaços de luta e reivindicações sociais mascarados por uma ideia de representatividade incipiente. Para além disso, o método dialético também resiste ao sectarismo pós-moderno que pauta como central como dimensão de análise e intervenção a cultura dos povos indígenas, ratificando a tese da aculturação enquanto condição concreta e descaracterizadora integral dos povos, quando na realidade essa não passa de uma “invenção vagabunda dos leguleios feudelistas” (MARIÁTEGUI, 2008, p. 57) e insistentemente reiterada pela pós-modernidade.

Vale ressaltar que nenhuma das críticas supracitadas invalidam a identidade dos povos indígenas na condição de segmento social oprimido pelo capitalismo, a pertinência e fundamentalidade da questão étnico racial para compreensão da trajetória dos povos originários e as reais conseqüências da mutilação cultural - não isenta do enfrentamento, combatividade e resistência aborígine - fruto das invasões europeias. Pois, como bem colocado por Galeano (2020, p. 80, grifo nosso) quando refere-se aos indígenas guatemaltecos:

**A expropriação dos indígenas - usurpação de suas terras e de sua força de trabalho - foi e é simétrica ao desprezo racial**, que por sua vez se alimenta da objetiva degradação das civilizações destruídas pela conquista. Os efeitos da conquista e todo o ulterior e longo tempo de humilhações despedaçaram a identidade cultural e social que os indígenas tinham alcançado. No entanto, essa identidade triturada é a única que [...] persiste na tragédia.

Ao questionar as formas como, constantemente, a questão indígena é retratada e, sucessivamente, as intervenções sobre as violações são formuladas em um âmbito apenas pedagógico - e até mesmo sem a participação efetiva da população indígena - a presente pesquisa almeja evidenciar o direito à terra e à água enquanto núcleo tão fundamental quanto o direito à cultura, educação e identidade massivamente abordado por outras correntes de estudos e movimentos sociais. Partindo da compreensão de que a centralidade do “problema do índio” quando é colocada de maneira veemente no campo exclusivo da problematização étnica contribui com o “repertório mais envelhecido das ideias imperialistas” e retroalimenta a expansão da hegemonia branca e ocidental (MARIÁTEGUI, 2008, p. 57), surge uma

contraposição que busca responder a questão de modo estrutural: a posse e propriedade da terra e dos recursos que sobre esta repousam.

Registro de imagens, que atribui aos indígenas uma primitividade; as narrativas sobre o índio colonial, em vias de se tornar um cristão e trabalhador, e sobre o índio bravo, que devia ser perseguido e escravizado; o indígena romantizado, puro em sangue e ingenuidade, o índio tradicional e etnificado, para justificar a inexistência de grupos em terras que despertavam os interesses econômicos [...] (APOINME, 2021, p.12).

A extensão dos impulsos colonizadores portugueses no território que posteriormente vem constituir o Brasil, demonstra traços comuns à colonização espanhola, apesar das especificidades da invasão que se impõe por aqui: as expropriações, o genocídio, a escravização afroindígena e múltiplas formas de violência observadas no conjunto da América espanhola. Portanto, tomemos aqui a questão étnico racial e as expressões do racismo enquanto estruturante e estrutural da sociedade brasileira. Almeida (2018) destrincha o racismo, considerando a formação sócio-histórica do Brasil, em *individualista, institucional e estrutural*, no qual, respectivamente, entrecruza o racismo com a *subjetividade, Estado e economia*. Em síntese, o racismo *individualista* mostra-se com base no princípio moral, ético e personalista da violência, como se fosse uma opressão “de caráter individual ou coletivo, atribuído a grupos isolados; ou ainda, a uma “irracionalidade”, a ser combatida no campo jurídico por meio da aplicação de sanções civis” (ALMEIDA, 2018, p. 28).

Essa roupagem do racismo é corriqueiramente exposta quando alguns casos ganham atenção midiática, geralmente retratando falas explícitas como no caso da mulher que xingou com termos racistas e agrediu fisicamente dois entregadores negros de aplicativo, em São Conrado (RJ), no dia 09 de abril de 2023<sup>12</sup>; ou, também ocorrem quando grupos supremacistas e/ou fundamentalistas realizam esses ataques, como no dia 13 de fevereiro de 2022, no qual um grupo de aproximadamente trinta evangélicos ataca um terreiro de candomblé em Eunápolis, Bahia<sup>13</sup>.

Se o racismo for lido exclusivamente por tal lente, sua solução estaria, por exemplo, na Lei que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira na educação básica

<sup>12</sup> PINOTTI, Fernanda. **Mulher que agrediu entregadores no Rio de Janeiro é investigada por injúria e lesão corporal.** CNN Brasil, São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/mulher-que-agrediu-entregadores-no-rio-de-janeiro-e-investigada-por-injuria-e-lesao-corporal/>. Acesso em: 27 dez. de 2023.

<sup>13</sup> TERREIRO DE CANDOMBLÉ É ATACADO POR GRUPO DE EVANGÉLICOS NA BAHIA. **Metrópoles**, Bahia, 14/02/2022. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/terreiro-de-candomble-e-atacado-por-grupo-de-evangelicos-na-bahia#:~:text=Um%20terreiro%20de%20candombl%C3%A9%20em,Rosa%2C%20zona%20norte%20da%20cidade>. Acesso em: 27 dez. 2023

(Lei nº10.639, de 09 de janeiro de 2003) ou na Lei que equipara o crime de injúria racial ao de racismo e dispõe sobre suas punições jurídicas (Lei nº14.532 de 11 de janeiro de 2023); no entanto, sem questionar a legitimidade e relevância que os instrumentos pedagógicos e legais trazem ao enfrentamento antirracista, não é, por suposto, apenas por eles que se poderia alcançar a extinção dessa cultura opressora.

Hoje, mais que nunca, a pedagogia leva em consideração os fatores sociais e econômicos. O moderno pedagogo sabe perfeitamente que a educação não é uma simples questão de escola e métodos didáticos. O meio econômico e social condiciona inexoravelmente o trabalho do mestre (MARIÁTEGUI, 2008, p. 60).

Já o racismo na esfera *institucional* é encarado como responsabilidade estatal e de que forma essa postura reverbera na conduta de suas diversas instituições sociais, isto é, a forma como determinada sociedade é organizada de acordo com seus determinantes específicos. As instituições são materializadas por meio dos três poderes (legislativo, executivo e judiciário), do Sistema Único de Saúde (SUS), sistema prisional, Sistema Único de Assistência (SUAS), educação e etc., sendo esses responsáveis por assegurar a produção e reprodução social da população brasileira.

Em seu significado geral, instituições são modos de orientação, rotinização e coordenação de comportamentos que tanto orientam a ação social como a tornam normalmente possível, proporcionando relativa estabilidade aos sistemas sociais. Sob as condições do modo de socialização capitalista, elas tornam-se processos de institucionalização na medida em que, de ‘forma determinada’, asseguram a reprodução da sociedade “nas costas” dos atores individuais, mas por meio de sua ação (HIRSCH, 2007. p.26).

No mais, o racismo se manifesta nessas instituições a partir da disputa e correlações de poderes, administração hegemônica e estabelecimento de prioridades que representam grupos de interesse social, econômico, político e cultural que não incluem as “minorias” raciais historicamente oprimidas. Seguindo esta lógica, o racismo *institucional* está diretamente relacionado ao poder e tomada de decisões dentro das esferas de estruturação social: o racismo, nesse ângulo, é dominação (ALMEIDA, 2018). Considerando a formação sócio-histórica do país, passando pela colonização, escravização, pseudo abolição da escravidão, marginalização e favelização da população indígena e negra, teorias e políticas eugenistas e diversos outros processos históricos, é notório que os espaços de poder no Brasil são ocupados por pessoas que representam em diversas instâncias o capitalismo e o patriarcado: homens brancos. Para identificar o racismo institucional na vida cotidiana, basta retomar o genocídio do povo Yanomami, televisionado e noticiado em fevereiro de 2023, mas

que em decorrência do garimpo ilegal e da ausência de intervenções do poder público, é uma situação que se arrasta por décadas e que teve seu apogeu nos últimos 3 anos.

Isso posto, resta claro que os povos indígenas nunca foram prioridade em nenhum governo no Brasil. Desde a invasão nós sempre fomos o outro, o selvagem, o objeto, aqueles que precisam ser catequizados – o etnocídio disfarçado da graça cristã. A vida marcada pela morte é a tradução desse processo histórico que insiste em integrar os povos indígenas à sociedade nacional, por meio de políticas de Estado que visam o etnocídio das populações tradicionais. (TERENA, 2023).

Por mais sentido e avanço teórico-metodológico que a compreensão do racismo pelas lentes do *institucional* traga ao debate e formulação de estratégias combativas, acreditar que bastam intervenções no âmbito das políticas setoriais, como o Decreto nº 3.156, de 27 de agosto de 1999, que “dispõe sobre as condições para a prestação de assistência à saúde dos povos indígenas” (BRASIL, 1999) não é suficiente; pois mesmo sendo imprescindível na garantia de direitos à população indígena, tais avanços ainda são irrisórios diante do racismo e sua penetração em todos os estratos sociais.

Uma das ideias que baseia as reflexões deste capítulo é alicerçada na necessidade de compreensão dos povos indígenas enquanto sujeitos históricos formados e participantes do processo político e social do país, apesar disso ser constantemente ocultado a partir do colonialismo científico.<sup>14</sup> Além disso, diante do colonialismo intrínseco aos Estados nacionais, os povos indígenas foram e ainda permanecem sendo constantemente usurpados em suas terras pelas iniciativas privadas, a partir de empreendimentos e projetos - inclusive governamentais - que se apontam enquanto boas ações e geradoras de empregos<sup>15</sup>, para se instalarem e invadirem territórios indígenas, em nome do malfadado “progresso”.

Por último, evidencia-se a compreensão do racismo a partir da integração do capitalismo como elemento essencial de análise, visto que este apropria-se do racismo de maneira estrutural e estruturante enquanto uma regra social que impulsiona as engrenagens do sistema. Para melhor ilustração do que seria o racismo na condição *estrutural* - tese adotada ao longo deste trabalho - , é importante deter a noção de que mesmo o racismo oriundo da escravização indígena e negra (de África) surgido durante a expansão mercantilista, seus

<sup>14</sup> Termo utilizado para descrever e analisar a prática de cientistas de países desenvolvidos que produziram/produzem conhecimento a partir da exploração de recursos naturais e humanos de países periféricos e que desconhecem o conhecimento neles produzido, impondo-se como verdade exclusiva. “A intervenção destes intelectuais, separados dos problemas literários que continuavam a ocupar a cena principal da cultura portuguesa, fazia aparecer um ‘colonialismo científico’ nacional. Se formação, ensino, investigação constituíam as suas preocupações, considerando urgente fornecer aos funcionários coloniais uma bagagem científica considerável, os responsáveis pela administração nas colônias, apoiados por colonos analfabetos, manifestavam a sua indiferença perante quaisquer projetos de conhecimento das realidades locais.” (HENRIQUES, 2015, p. 10).

<sup>15</sup> Como é o exemplo da construção da Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga -usina hidrelétrica brasileira localizada na cidade de Petrolândia - que contou com a expropriação de inúmeros indígenas ribeirinhos que habitavam aquela região.

dispositivos e consequências não foram descartados com a abolição e muito menos com a chegada tardia da industrialização e MPC no Brasil. Ou seja, a sociedade brasileira foi, desde as invasões europeias, independência, proclamação da república e hoje, estruturada na exploração e expropriação da população negra e indígena, para assegurar a constituição e manutenção da sociedade de classes.

Moura (1988, p. 30) constata, ao confrontar a covarde e equivocada tese da *democracia racial*, que “[...] toda essa produção cultural, quer científica quer ficcional, que escamoteia ou desvia do fundamental o problema do negro nos seus diversos níveis, (o desvincula) da dinâmica dicotômica produzida pela luta de classes, na qual ele está inserido”, ou seja, qualquer interpretação que tente desvelar ou intervir sobre o racismo antinegro e anti-indígena enviesado apenas pela moral ou pela forma como as intuições sociais se portam, será falha.

Em síntese, visto que racismo é o conjunto de “[...] crimes cometidos em nome do direito biológico, psicológico, e cultural” (MOURA, 1983, p. 28) de uma autointitulada hegemonia dominante que utilizou e utiliza desse mecanismo para estruturar e reestruturar o sistema capitalista, a real luta antirracista está, indubitavelmente, imbricada à luta anticapitalista. Da mesma forma, a questão indígena está, indissociavelmente, relacionada às consequências sociais, econômicas, políticas e culturais que a propriedade da terra e dos bens comuns nela contidos - tal como a água - na medida em que a terra passa a ser mercadoria; logo, a preservação de seus modos de vida também depende,, diretamente da superação do modo de produção capitalista.

## **2.2 A fome de ouro tem litros de sangue em cada grama, em cada quilo de açúcar um extermínio, em cada rio que se contamina uma mata em chamas: os povos indígenas no nordeste semiárido brasileiro**

*Não há (qualquer) recanto deste mundo que não guarde minha impressão  
digital e a marca do meu calcanhar no topo dos arranha-céus...  
(Aimé Césaire – Cahiers d'un retour au pays natal)*

Considerando as reflexões abordadas anteriormente, é indispensável compreender a urgência e atualidade da questão a partir do seu diálogo com a trajetória dos nativos no Brasil e as consequências advindas da colonização nesse processo. Dessa forma, entende-se que para além da invasão colonial e as sucessivas violações de direitos sofridas pelos povos indígenas brasileiros desde então, é essencial a este trabalho destrinchar alguns aspectos constituintes da formação sócio-histórica do país e sua intrínseca relação com a escravização dos povos



indígenas e africanos. Neste sentido, desde a constituição do latifúndio, a expropriação das terras e privatização dos recursos naturais, até a consolidação do agro-hidronegócio no Brasil, essa estrutura opressora perpetuou-se ao longo dos séculos. Isso se deu com a interdição do acesso dos povos originais aos seus territórios, aos bens comuns da natureza e demais direitos.

Foi pela busca incessante por ouro que Colombo, mesmo já próximo de sua morte, acreditava ter alcançado as terras descritas por Marco Polo, com abundância de metais e minas inesgotáveis, terras essas do velho mundo (África e Ásia). No entanto, a descoberta do denominado *novo mundo* não alterou drasticamente os planos das grandes potências econômicas que financiaram as excursões marítimas, ao contrário, a descoberta de Potosí (1545) provou que aquelas terras tinham muito mais a oferecer do que supunham. Vale destacar que, logo de início, a dominação sobre os povos indígenas foi tarefa prioritária dos “conquistadores”. Chegaram arditamente, “presenteando” os nativos com itens de pouco valor, mas que, nas palavras dos invasores “os índios ficaram contentes e tão nossos que era uma maravilha” (GALEANO, 2020, p. 32), e não muito demorou para que as primeiras investidas de escravização iniciassem, sendo os indígenas da Dominicana<sup>16</sup> os primeiros a serem atacados, dizimados, e os seus sobreviventes vendidos como escravos - falecendo pouco tempo depois. Mesmo durante a intervenção de membros do clero e a pseudo proibição da escravização indígena, essa não passou de uma formalidade genérica. Na maioria dos casos, os indígenas continuaram a ser explorados, violentados, escravizados e até mesmo importunados sexualmente, caso não se convertessem à fé cristã:

Se não o fizerdes, ou se fizerdes maliciosamente, com dilação, certifico-vos que, com a ajuda de Deus, agirei poderosamente contra vós e vos farei guerra de maneira que puder em todos os lugares, submetendo-vos ao jugo e à obediência da Igreja e de Sua Majestade, e tomarei vossas mulheres e vossos filhos e vos farei escravos e como tais sereis vendidos, dispondo de vós como sua majestade ordenar, e tomarei vossos bens e farei contra vós todos os males e danos que puder (VIDART apud. GALEANO, 2020, p. 31).

Diferentemente da realidade colonial peruana e de algumas outras localidades da América Latina, as invasões portuguesas nas terras hoje correspondentes ao Brasil não se utilizaram de estratégias feudais e muito menos impuseram esse modo de produção no território invadido. O que se nota, de fato, é o embate entre duas sociedades com configurações sociais divergentes, pois a vinda do mundo mercantil impõe suas necessidades

---

<sup>16</sup> “Finalmente, a população das ilhas do Caribe deixou de pagar tributos, pois desapareceu: os indígenas foram completamente exterminados nas lavagens do ouro, na terrível tarefa de revolver as areias auríferas com a metade do corpo debaixo d’água, ou lavrando os campos até a exaustão, com as costas dobradas sobre pesados instrumentos de arar trazidos da Espanha. Muitos indígenas da Dominicana se antecipavam ao destino imposto por seus novos opressores brancos: matavam seus filhos e se suicidavam em massa.” (GALEANO, 2020, p. 33-34).

exploratórias sobre os povos originários da terra. A fim de ratificar essa tese, Gorender (2016) traz como aporte teórico a centralidade da escravização colonial e dos latifúndios, desmistificando a hipótese de que a expropriação e exploração dos povos indígenas foi abolida a partir das missões jesuítas.

Para isso, é imprescindível compreender a colonização portuguesa no Brasil com base em seus próprios parâmetros e evitando importações conceituais precipitadas, a exemplo da cuidadosa análise desenvolvida na obra *O escravismo colonial*, no qual o autor resgata, criteriosamente, as três condições da conquista, formuladas a partir da concepção marxiana. Em resumo, tem-se a imposição do modo de produção do “conquistador” ao “conquistado”, a permissão parcial de que o modo de produção dos “conquistados” continue, em troca do pagamento de tributos, ou, a síntese de ambos os modos de produção, engendrando uma nova via organizacional e produtiva. No entanto, adotando a posição de Gorender (2016) nota-se que a escravidão colonial surge com novas roupagens - em oposição ao *comunismo primitivo*<sup>17</sup> exercido pelos povos originários - a qual muito difere de outros tipos de escravidão observados ao longo da história mundial.

No Portugal continental, o emprego de escravos teve, sem dúvida, a significação de um sintoma relevante da conjuntura pela qual transitava o país, sem que indicasse a tendência fundamental de desenvolvimento da formação social portuguesa [...] Quanto aos indígenas brasileiros, nenhuma evidência ocorreu de que se encontrassem sequer em evolução no sentido do escravismo. Impõe-se, por conseguinte, a conclusão de que o modo de produção escravista colonial é inexplicável como síntese de modos de produção preexistentes, no caso do Brasil. (GORENDER, 2016, p. 88).

Ao afirmar que “a escravidão é uma categoria social que, por si mesma, não indica um modo de produção” Gorender (2016) ressalta a diversidade desse tipo de exploração humana e remete aos seus outros usos durante a constituição das demais sociedades, possibilitando a demarcação do *escravismo colonial*<sup>18</sup> enquanto núcleo da economia na conquista do Brasil e o *escravismo patriarcal*<sup>19</sup> como subsidiário nesse processo. Para além da exploração da vida e

---

<sup>17</sup> O assim chamado comunismo primitivo refere-se ao modo de vida identificado nas comunidades tradicionais, anteriores a qualquer divisão de bens, domesticação e criação de animais e, muito menos, a inserção da lógica mercantil. Por outro lado, o comunismo primitivo também serve de base analítica para a tese de Rosa Luxemburgo, explicitada no item anterior. Isso pois a obra da autora “efetiva uma leitura original da classe camponesa e do assim chamado comunismo primitivo estabelecendo a noção de múltipla existência de diferentes modos de produção em todos os momentos da história e de relações não capitalistas inseridas contraditoriamente no capitalismo, o que supera [Aufhebung], em termos marxistas, a noção do desenvolvimento da sociedade em etapas pré-determinadas e o progresso linear do espaço e da história” (PRIETO, 2017, p. 812).

<sup>18</sup> Referente à exploração indígena e afrodescendente em detrimento da produção de itens comerciais, a exemplo do açúcar.

<sup>19</sup> Referente a exploração indígena e afrodescendente em detrimento da realização das tarefas domésticas e servidão diversas aos senhores.

do potencial de trabalho dos indígenas e negros, a metrópole priorizou a expropriação e apropriação das terras, que a priori objetivava a extração de metais preciosos, mas que, posteriormente, aproveitando-se da fertilidade do solo e investiu na *economia plantacionista*.

O povoamento e a fundação de engenhos deviam servir à garantia da posse do território, que se esperava que contivesse riquezas minerais análogas às do México e do Peru [...]. Em contrapartida, Duarte Coelho, cuja capitania seria a mais bem-sucedida, teve desatendidos pela Corte lisboeta seus reclamos de meios materiais para consolidar os engenhos de açúcar instalados em Pernambuco (GORENDER, 2016, p. 178).

A tardia descoberta do ouro viabilizou a consolidação dos engenhos de açúcar e, conseqüentemente, o aumento proporcional da “mão de obra” escrava. Essas grandes propriedades e a cultura do açúcar prosperaram, majoritariamente, no Nordeste (Pernambuco e Bahia), com exceção regional para o Rio de Janeiro. É nesse cenário de fomento da produção açucareira no Nordeste brasileiro que a escravidão indígena enfatiza-se e contraria a famosa tese de abolição e substituição integral pela escravização africana.

Tendo contado, no século XVI, com escasso suprimento de africanos, os colonos do Nordeste se serviram amplamente dos trabalhadores índios como escravos nos primeiros engenhos. Nas regiões pobres, onde o cultivo de gêneros de exportação tardou em se desenvolver, o índio continuou sendo o escravo – predominante ou único – durante longo período (GORENDER, 2016, p. 516).

Ademais, o processo de catequização contribuiu diretamente para a violação cultural e religiosa dos povos originários, sendo uma estratégia não de salvação daqueles que pela visão eurocêntrica poderiam ter a redenção cristã, mas sim, de uma outra forma de dominação dos colonizadores. Isso fica evidente ao resgatar alguns mecanismos utilizados na época para burlar a até então proibição imposta pelos jesuítas sobre a escravização indígena, a exemplo do fato das propriedades pertencentes à Companhia de Jesus no Brasil serem repletas de negros escravizados (GORENDER, 2016).

E, aliado a isso, a escravização indígena persistiu, mesmo com o considerável aumento do tráfico negreiro, por meio de cinco principais formas, sejam elas *completas ou incompletas*, como chamou Gorender. Por conta da movimentação pseudo abolicionista da Companhia de Jesus, a proibição da escravização indígena passou a aparecer em documentos oficiais, mesmo que de maneira inadequada e cheia de exceções que garantiam a lucratividade e uso dessas pessoas no trabalho não remunerado. Com isso, as cinco formas de burlar essa proibição foram, necessariamente, aprovadas pela Igreja, pela metrópole, traficantes de escravizados da África e, também, os bandeirantes que quando não dizimavam um povo, vendiam os que restavam como escravos. Duas delas, e talvez as mais simbólicas no que diz respeito às violações contra povos indígenas, foram chamadas de *escravização por Guerras*

*justas e expedições de apresamento*. A primeira consistia na captura de indígenas considerados “selvagens”, isto é, sem a “redenção cristã” oferecida pelos jesuítas. Já a segunda, refere-se às missões genocidas designadas aos bandeirantes paulistas, que pela ótica do revisionismo acríptico da história são descritos como heróis que desbravaram o interior do país, omitindo o derramamento de sangue e a escravização que esse grupo promovia. No entanto, mesmo aparentando certa “seletividade” eugenista daqueles que poderiam ou não ser escravizados, os vendedores e compradores de escravos utilizavam-se da lei da forma que mais os abastava, gerando perdas irremediáveis, como mostra a tragédia dos indígenas caetés:

Os colonos, está claro, aproveitavam-se das oportunidades proporcionadas pelas leis e as alargavam por conta própria. Quando o governador-geral Mem de Sá condenou toda a tribo dos caetés à escravidão – como punição por ter devorado o Bispo Fernandes Sardinha –, os colonos passaram a assaltar e aprisionar indiscriminadamente índios pacificados das aldeias jesuíticas, sob o pretexto de que também seriam caetés. Dos 12 mil agrupados nas quatro aldeias, apenas um milhar escapou da fúria escravocrata, segundo Anchieta. Ao ser revogada a sentença condenatória, já a devastação se tornara irreparável (GORENDER, 2016, p. 517).

Isso nos remonta ao valioso lembrete de que “o indígena é como a narrativa oral: é fluante, fixamente mutável, impossível de ser descrito em sua totalidade, exceto por ele mesmo” (BARRETO apud SANTANA, 2022, p. 21). Significa, dentre outras proposições, que ao analisar a história indígena e seus diversos determinantes e determinações, deve-se evitar a todo custo denominá-los e caracterizá-los a partir do senso comum e de estereótipos.

A condição dos povos indígenas na realidade brasileira foi histórica e socialmente desprezada ou tratada com muito preconceito e violência. O próprio termo “índio” não tem unidade concreta, nem semântica, expressando a marca histórica contraditória da colonização. A diversidade dos grupos étnico-linguísticos da América Latina não cabe neste termo genérico, porém ele passa a ser assumido historicamente como uma definição estratégica de um grupo social no processo geral de organização e reivindicação política. (SILVA, 2018, p. 482).

Com isso em vista, nota-se que a escravização foi, aliada à expropriação dos bens naturais e concentração de grandes propriedades de terras nas mãos de poucas pessoas, um elemento central na colonização e dominação completa dos invasores portugueses no Brasil. Ao contrário do que muito é posto, a escravização indígena foi paralela à escravização negra, e mesmo que em condições e dimensões distintas, suas consequências e resquícios não devem ser banalizados ou mesmo excluídos da análise das condições da existência e resistência indígena pós colonização. Ao longo dos dois primeiros séculos de invasão, as condições dos povos originários não sofreram alterações significativas, exceto por modificações contraditórias na legislação vigente. No entanto, passado esse período, a expulsão dos jesuítas (1759), implicou a dissolução do gerenciamento das aldeias por alguns líderes religiosos locais e oficiais civis (RIBEIRO, 2017). Dado isso, as aldeias foram intituladas como vilas e a

população indígena declarada como cidadãos livres, todavia, sem nenhuma política de transição destinada a isso.

Após um século e meio repleto de violações e negligências diante das demandas dos povos originários, a República recém instaurada no Brasil pouco esforçou-se para estabelecer uma política especializada e destinada a regulamentar as terras e demais condições de sobrevivência indígena no país. Dito isso, as grandes mudanças advindas do desenvolvimento urbano e industrial no Brasil inflamaram a já latente *questão indígena*, visto que a “abertura de ferrovias através da mata, a navegação dos rios por barcos a vapor, a travessia dos sertões por linhas telegráficas” (RIBEIRO, 2017, p. 113) reforçaram a incessante guerra de expropriação contra os povos originários. Diante disso, a constituição de uma política indigenista oficial no Brasil tornou-se inadiável, culminando na criação do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) em 20 de junho de 1910.

Em 1910, ano da fundação do Serviço de Proteção aos Índios, largas faixas do território nacional, que podiam ser alcançadas com um a dois dias de viagem a partir de algumas das principais cidades brasileiras, como São Paulo, Vitória, Ilhéus, Blumenau, estavam interdadas a qualquer atividade econômica pelas lutas sangrentas que levavam tribos inteiras ao extermínio. As notícias dessas lutas ocupavam todos os jornais, eram discutidas nas assembleias legislativas, nas associações científicas e instituições filantrópicas, todas elas exigindo providências imediatas (RIBEIRO, 2017, p. 113).

Nesse contexto, para além das invasões e deslocamentos forçados de suas terras os indígenas eram exterminados com o aval de parte da sociedade, urge ao SPI a gestão dos conflitos e mediante promessa de garantia dos interesses dos povos indígenas a partir de um planejamento social equivalente. Entretanto, o intitulado *Sistema de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais* iniciou suas atividades com uma posição punitivista e repressora. Tal característica pode ser observada a partir da nomeação do Marechal Cândido Rondon, pelo Presidente Nilo Peçanha, ao comando da instituição, exercendo suas funções por meio da concepção positivista de Auguste Comte e promovendo ações humanísticas que pouco atenderam às reais necessidades dos indígenas (RIBEIRO, 2017). Posteriormente, por meio de alterações da lei de regulamentação do Serviço, o órgão passa a atender exclusivamente populações indígenas e reconhece algumas de suas especificidades e direitos.

Pela primeira vez era estatuído, como princípio de lei, o respeito às tribos indígenas como povos que tinham o direito de ser eles próprios, de professar suas crenças, de viver segundo o único modo que sabiam fazê-lo: aquele que aprenderam de seus antepassados e que só lentamente podia mudar (RIBEIRO, 2017, p. 121).

Após alguns anos de existência, o SPI começa a passar por dificuldades muito bem conhecidas hodiernamente, isto é, cortes exorbitantes nas verbas destinadas ao Serviço,

chegando a decaída de 60% de seu orçamento anterior. Apesar do obstáculo monetário, o SPI manteve suas atividades coordenadas por Rondon, que graças ao seu prestígio da época, conseguiu arrematar verbas complementares ao órgão. Assim, efetivou períodos enfáticos de trabalhos, expandindo-se por todo território nacional, inclusive com instalações pacíficas de *postos de amparo ao índio* em regiões sertanejas do Brasil semiárido. Mais tarde, as mudanças dos governos, as crises econômicas, os envolvimento em Guerras, e, principalmente, o incômodo gerado na elite exploradora pelos trabalhos bem sucedidos na defesa de alguns direitos indígenas fez com que o SPI fosse definhando aos poucos e não tivesse o apoio dos governos estaduais e municipais - majoritariamente aliados daqueles que dependiam da submissão e expropriação dos indígenas, suas terras originais e bens comuns nelas contidos (RIBEIRO, 2017).

Tendo em vista todas as adversidades e incoerências contidas no SPI, o serviço foi reformulado e relançado, em 5 de dezembro de 1967, enquanto Fundação Nacional do Índio (hoje Fundação Nacional dos Povos Indígenas) - FUNAI - (BRASIL, 2020). Hodiernamente, a fundação faz parte do Ministério dos Povos Indígenas e tem como missão a defesa, proteção e promoção dos múltiplos direitos dos povos indígenas do Brasil, considerando questões como: a terra, o desenvolvimento sustentável, direitos sociais e outros, sempre em consonância e respeito à ancestralidade e demais tradições dos plurais povos originários (BRASIL, 2020).

Outro determinante imprescindível na discussão acerca dos povos indígenas é a estigmatização que atravessa suas realidades e permeia as suas relações sociais, evidenciando as transformações sociais e as consequentes formas alteradas de convivência entre si e com o mundo ao seu redor (SANTANA, 2022). Algumas narrativas, que se expressam a partir das inúmeras formas de discriminação étnico-cultural e racismo, contribuem para a desumanização dos povos, ao reiterar, fortalecer e reproduzir o senso comum que os caracteriza como selvagens, naturais, preguiçosos, violentos e invasores, afirmações essas que servem aos discursos reacionários de deslegitimação das pautas levantadas por esse grupo (LIMA et al, 2016).

Dito isso, é preciso compreender a necessidade de avançar nas reflexões e distanciar-se de formas de discriminação que se incubem no senso comum e nas literaturas que abordam os povos tradicionais por lentes negacionistas, preconceituosas, limitadas e corriqueiramente excludentes. Um exemplo disso, muito caro aos avanços científicos nas ciências humanas e sociais, refletindo na presente pesquisa, é o fato de que apenas há pouco tempo os indígenas do Nordeste foram considerados nas reflexões históricas, antropológicas e

demais áreas das citadas ciências, decorrentes das concepções da mestiçagem ou aculturação, propagadas após a extinção oficial dos aldeamentos a partir de meados do século XIX.

Entendendo a relevância e protagonismo dos indígenas do nordeste, em especial aqueles habitantes do semiárido, é necessário delimitar que não se trata apenas de uma divisão territorial, mas também climática, caracterizada pelas elevadas taxas de evaporação em comparação aos baixos volumes de chuvas, sendo elas irregulares no tempo e espaço geográfico (SANTOS; SCHISTEK; OBERHOFER, 2007). Dito isso, quando colocado em destaque os povos indígenas do semiárido nordestino, deve-se ter em vista que eles:

Retomaram suas mobilizações sociopolíticas desde as primeiras décadas do século XX, conquistando o reconhecimento do Estado brasileiro com a instalação de postos indígenas pelo Serviço de Proteção aos Índios (SPI), inicialmente em 1924 entre os Fulni-ô em Águas Belas (PE). **Embora a atuação desse órgão governamental tenha sido muito assistencialista, sem garantir as terras aos indígenas, mantendo o regime de povos tutelados e coibindo as expressões socioculturais indígenas.** (SILVA, 2017, p.7, grifo nosso).

Porém, também é indispensável levar em consideração o processo histórico e as lutas que serviram de base para as reivindicações e garantias dos direitos desses povos tradicionais, ainda sob controle social do SPI. Ou seja, mesmo que o órgão tivesse como base uma perspectiva assistencialista, não deve-se descartar que:

**A instalação do citado Posto Indígena (PI), impulsionou a formação de uma articulação entre outros povos indígenas em Pernambuco** como os Pankararu (Tacaratu), os Atikum e os Pankará (Floresta) e os Xukuru (Pesqueira) que até meados dos anos 1950 reivindicaram e foram atendidos com a instalação de PIs nas terras onde habitavam. Com isso, **os indígenas no Nordeste vivenciaram processos históricos que resultaram nas mobilizações sociopolíticas atuais pelas reivindicações, conquistas e garantias de seus direitos.** (SILVA, 2017, p.7, grifo nosso).

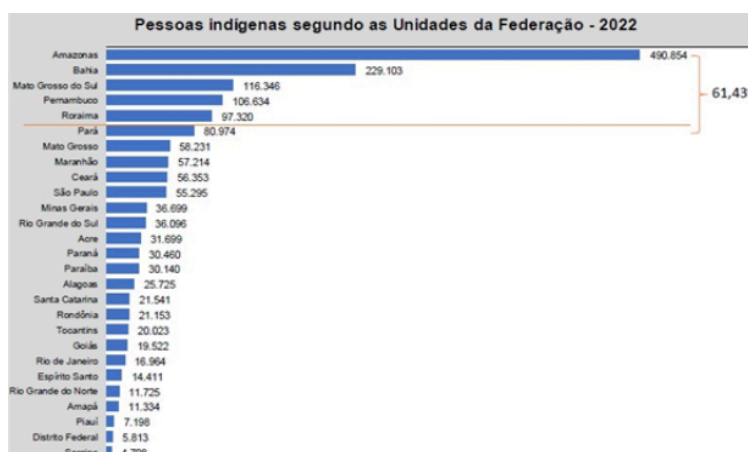
Reitera-se que durante muitos anos os indígenas viviam sob a tutela do Estado, e foi somente com a redemocratização do país – marcado pela Constituição Federal de 1988 - que a autonomia dos povos indígenas foi reconhecida de forma institucional. Atualmente, segundo o IBGE (2022) o Brasil é habitado por 1.693.535 indígenas no território nacional, a pesquisa também apontou 573 terras indígenas oficialmente delimitadas pela FUNAI até o referido ano. A partir disso, nota-se que os povos indígenas do Brasil permanecem lutando por reconhecimento, garantia e implementação dos seus direitos, muitos dos quais constam como necessidade concreta em políticas nacionais e declarações oficiais de âmbito mundial, mas não concretizam-se na realidade e nas terras ocupadas pelos povos originários. Também, não compreendem os processos históricos que os envolvem, fato reforçado pela análise da história dos povos indígenas do nordeste brasileiro.

Os povos indígenas no Nordeste questionam a produção historiográfica que até recentemente omitiu, ignorou ou relegou os índios vistos genericamente em um passado colonial distante. As experiências vivenciadas pelos indígenas no Semiárido nordestino constituem se, portanto, em um desafio para reflexões sobre a compreensão dos processos históricos que resultam nas mobilizações sociopolíticas atuais em defesa da garantia dos direitos adquiridos e na luta por novas conquistas (SILVA, 2017, p.1).

Ainda nesse âmbito, reiteramos a afirmação de Cristiano Mariotto (2014) e José Carlos Mariátegui (2007) quando atestam que a questão fundiária é central na problemática que os povos originários enfrentam no sistema capitalista. Ou seja, a forma que a propriedade da terra assume no capitalismo, além de compreendê-la enquanto recurso natural, vinculando o seu uso à exploração, detém um movimento de contínua dominação e hegemonia (MIRANDA, 2021).

Ao realizar uma análise demográfica, constata-se que Pernambuco é o quarto estado brasileiro com maior quantidade de indígenas, segundo recorte do Censo 2022 divulgado pelo IBGE. Isso mostra que o estado de Pernambuco está atrás somente do Amazonas, Bahia e Mato Grosso do Sul no ranking nacional e tem a realidade concreta de seus povos indígenas negligenciada e invisibilizada. Como mencionado anteriormente, o Censo aponta que há 1.693.535 indígenas no país como um todo, o que representa 0,83% do total da população brasileira. No estado de Pernambuco identificou-se 106.634 indígenas, o equivalente a 6,29% do total de pessoas autodeclaradas indígenas no país. Além disso, das 5.570 cidades do Brasil, 4.832 tem habitantes declarados indígenas (86,8%). Assim, assimila-se que o percentual dos indígenas no estado de Pernambuco é de 1,18% em relação à população geral do estado, colocando-se acima da média nacional de 0,83%. O gráfico abaixo demonstra que mais de 61% da população indígena do país está concentrada nos cinco primeiros estados citados, dentre eles, Pernambuco.

**Figura 1: Pessoas indígenas segundo as Unidades da Federação - 2022**



Fonte: IBGE, 2023.



Para as populações indígenas do nordeste, o acesso e usufruto dos recursos naturais é de fundamental importância no que se refere ao tema aqui proposto: a relação entre povos indígenas Pankararu e água. Sabe-se que na região semiárida, as disputas pelos espaços úmidos e pelas fontes de água sempre foram intensas, pois “o semiárido é cenário de muitos conflitos entre os índios, seus primeiros moradores, e os fazendeiros invasores” (SILVA, 2017).

Diante dessa realidade, aos povos originários é destinado um “não-lugar”, no qual não há o reconhecimento de direitos e sim, a promoção de políticas assimilacionistas. Então, a disputa do território e de seus recursos naturais que ocorre no Brasil e na América Latina, desde o período da invasão colonial, ocasionou - e ainda ocasiona - o genocídio dos povos indígenas, por meio dos conflitos com os invasores, incorrendo em perseguição, escravização e mercantilização.

Sob o governo de Jair Bolsonaro (2019-2022) a violência e a impunidade contra as ofensivas direcionadas aos povos indígenas foram ainda mais naturalizadas. O cenário foi permeado por diversos retrocessos, como a fragilização e esvaziamento das pautas indígenas em decorrência da ofensiva do agronegócio, que possui forte interesse na exploração das terras indígenas.

O contexto geral de ataques aos territórios, lideranças e comunidades indígenas está relacionado a uma série de medidas, por parte do poder Executivo, que favoreceram a exploração e a apropriação privada de terras indígenas, assim como à atuação do governo federal e de sua base aliada para aprovar leis que buscam desmontar a proteção constitucional aos povos originários e seus territórios. (CIMI, 2021).<sup>20</sup>

Ao longo do mencionado governo, também se tornou evidente a destruição da infraestrutura pública de proteção dos direitos indígenas, que compreende o “(des)arranjo” de políticas essenciais para a manutenção e promoção da qualidade de vida dos povos originários. Tal situação tornou-se ainda mais explícita diante do desmonte das organizações e fundações especializadas, como a FUNAI, que nesse período foi desmantelada, pois seu presidente, Marcelo Augusto Xavier da Silva - delegado da Polícia Federal - era abertamente favorável à atuação de garimpos em terras indígenas já demarcadas. O então ex-presidente à frente da FUNAI foi indiciado em 2023 - após investigações apuradas pelo vigente governo

---

<sup>20</sup> Conselho Indigenista Missionário- Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil - dados de 2021. Disponível em: <https://ihu.unisinos.br/621357-invasoes-de-terras-indigenas-tiveram-novo-aumento-em-2021-em-contexto-de-violencia-e-ofensiva-contradireitos> Acesso em: 15 dez. 2023

Lula - por dolo eventual nos assassinatos do indigenista brasileiro Bruno Pereira e do jornalista inglês Dom Phillips, mortos em junho de 2022 na Amazônia<sup>21</sup>.

Posteriormente, com a vitória eleitoral do atual presidente Luiz Inácio Lula da Silva, efetivou-se a criação do Ministério dos Povos Indígenas, sem que as suas demandas fossem incorporadas a outros Ministérios, que corriqueiramente desconsideraram as reais necessidades dessa área. O jovem Ministério, desde o início das suas atividades, vem sendo representado por lideranças representativas para seus respectivos povos e mesmo pela população indígena nacional. A exemplo disso, pode-se citar a ativista e mulher indígena Sônia Guajajara, que ocupa o cargo de presidência do órgão. Isso demonstra, dentre outras conquistas e avanços, um ganho muito importante para a luta e a organização das reivindicações dos povos indígenas, como o direito à demarcação de terras indígenas e à preservação dos recursos naturais de seus territórios.

Dessa maneira, é indispensável levar em consideração Berger (2019, p.43) quando aponta para o fato de que “pensar a chamada questão indígena no Brasil implica discutir a questão fundiária, ambas como parte e expressão de uma totalidade complexa que é a questão social na contemporaneidade”. Parte dessa compreensão a necessidade e continuidade das discussões, assim como o seu aprofundamento para a viabilização de direitos, para a busca constante pela justiça social e a erradicação do preconceito e discriminação direcionada aos povos tradicionais.

Para finalizar este capítulo, destacamos a análise da antropologia no tocante à questão indígena, pois desde o século XIX, aponta que ela deixa de ser essencialmente uma questão de mão de obra para se tornar uma questão de terras, mantendo sua política assimilacionista contra os povos originários (MIRANDA, 2021). Diante dessa realidade, podemos compreender – já no século XXI – o aprofundamento do garimpo ilegal e o avanço do agronegócio em terras indígenas como emblemáticos da condição de existência indígena no país. Concluimos, assim, que no Brasil atual ainda é possível, assim como afirmam Amaral e Bilar (2020), destacar o fato de que os povos originários permanecem submetidos a degradantes condições de vida, relacionadas à não demarcação de seus territórios e à negligência por parte do Estado, referente à infraestrutura e políticas sociais específicas.

---

<sup>21</sup> Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2023-05/pf-indicia-ex-presidente-da-funai-por-omissao-no-caso-bruno-e-dom#:~:text=A%20Pol%C3%ADcia%20Federal%20indiciou%20o,uma%20emboscada%20na%20regi%C3%A3o%20amaz%C3%B4nica>. Acesso em: 17 out. 2023

### 3 ÁGUA E POVOS INDÍGENAS: MARCOS LEGAIS E O DIREITO AO ACESSO HÍDRICO

O presente capítulo aborda os processos de expropriação das águas que afetam, diretamente, a realidade dos indígenas Pankararu, habitantes do sertão de Pernambuco. Para tanto, problematiza as dimensões social, econômica e cultural implicadas na transformação da água de um *bem de uso comum* da natureza para uma das principais - e valiosas - mercadorias disputadas pelo capital. Ao mesmo tempo em que se reitera o acesso à água em quantidade e qualidade como direito de todos os povos, aponta alguns aspectos da crise hídrica, as principais políticas públicas de gestão do recurso no semiárido nordestino e alguns dos prejuízos socioambientais advindos do seu uso perdulário, estimulado pela lógica capitalista.

#### 3.1 H<sub>2</sub>O é ouro em pó, é salvação, no ponto futuro o doce e o sal vão se misturar<sup>22</sup>: a água enquanto recurso em disputa e crise de gestão e abastecimento

*A água é mais que um recurso:  
é um bem vital para todos os  
seres viventes e para o  
ecossistema Terra como um todo.  
Todo ser humano tem o direito  
individual e coletivamente,  
a ter acesso a esse bem vital.  
O acesso à água e a obrigação de conservá-la  
para o objetivo de sobrevivência  
pertencem à humanidade coletivamente;  
não podem ser objeto da  
apropriação individual privada.*

- Riccardo Petrella

A água, enquanto elemento essencial para o desenvolvimento de todos os seres vivos, vem fomentando conflitos em diversas partes do mundo. Apesar da distribuição desigual desse recurso ser um fenômeno que acompanha a história da humanidade, seu agravamento vem sendo constatado desde o século XX, em sua estreita relação com a degradação ambiental planetária que atinge todos os ecossistemas, caracterizando-se enquanto expressão da chamada *questão ambiental*. Hodiernamente, ainda se falam das *crises* como se fossem

---

<sup>22</sup> Trecho da música *Água*, de autoria do grupo musical *Baiana System*.

categorias diversas, a exemplo da econômica, política ou ambiental, negligenciando a totalidade<sup>23</sup>, e não a encarando enquanto condição sistêmica<sup>24</sup>.

Ao analisar o período histórico a partir de meados de 1970, Mészáros (2002) aponta que desde o seu surgimento, o sistema capitalista jamais passou por uma crise em tal dimensão, afetando completamente a reprodução da vida social. Nesse viés, é importante frisar que os períodos de estagnação que assolam desde países de capitalismo central até os periféricos, mesmo aderindo às novas roupagens dadas pelo constante desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e social adquiridos ao passar das décadas - nas mais diversas sociedades -, não está dissociada do cerne do MPC<sup>25</sup>. Isto é, as crises cíclicas do capital, ao longo dos anos, não devem ser encaradas como fruto de uma nova sociedade, decorrente do *mundo pós trabalho* e caracterizando uma *nova questão social*, pois independente da época, a crise advinda será produto da relação desigual entre capital e trabalho.

Desde a acumulação primitiva, na qual as expropriações dos bens comuns foi central na consolidação da propriedade privada, a força de trabalho da classe trabalhadora passa a ser explorada pela classe hegemônica (burguesa) em busca da intensificação dos ganhos financeiros. Com isso, as mercadorias produzidas passam a servir não mais às necessidades reais (valor de uso), e sim ao tanto que se pretende lucrar com a produção (valor de troca). Esse fato desencadeia algumas das tendências responsáveis pela *fenda metabólica* - que segundo a teoria marxiana, implica o desequilíbrio da relação homem e natureza que se revela a partir da revolução industrial e o conseqüente uso abusivo, por exemplo, da terra e da água, intensificando a pobreza socialmente produzida e degradando recursos essenciais à manutenção da vida.

<sup>23</sup> “[...] a totalidade concreta e articulada que é a sociedade burguesa é uma totalidade dinâmica - seu movimento resulta do caráter contraditório de todas as totalidades que compõem a totalidade inclusiva e macroscópica. Sem as contradições, as totalidades seriam totalidades inertes, mortas - e o que a análise registra é precisamente a sua contínua transformação” (NETTO, 2011. p. 56-57).

<sup>24</sup> “Na verdade, desde os anos 1990, em todos os continentes registraram-se crises financeiras, expressões localizadas da dinâmica necessariamente contraditória do sistema capitalista. E crises, não só as financeiras, fazem, também necessariamente, parte da dinâmica capitalista— não existe capitalismo sem crise. São próprias deste sistema as crises cíclicas que, desde a segunda década do século XIX, ele vem experimentando regularmente. E que, seja dito de passagem, não conduzem o capitalismo a seu fim (...)” (NETTO, 2012. p. 415).

<sup>25</sup> “Os defensores da “nova questão social” partem do pressuposto de que as mudanças ocorridas no mundo capitalista contemporâneo marcam uma ruptura com o período capitalista industrial e com a “questão social” que emergiu na primeira metade do século XIX, com o surgimento do pauperismo, na Europa ocidental. [...] A tese que aqui sustentamos é a de que as manifestações da “questão social” contemporânea não são uma decorrência natural, irreversível e inevitável do desenvolvimento tecnológico. Essas mudanças são expressão da crise que enfrenta o sistema capitalista internacional, consequência do esgotamento do modelo fordista-keynesiano que se estendeu até começos dos anos 1970. O processo de globalização financeira que caracteriza as relações internacionais contemporâneas vê-se reforçado com “a queda do mundo socialista”, que questionava a lógica do capital e atuava como contratendência política e ideológica.” (PASTORINI, 2022, n.p).

Os traços predadores e os processos destruidores com tempo de gestação longo são destacados por Chesnais e Serfati (2003) como indicadores decisivos e necessários à retomada e apropriação de uma crítica radical do capitalismo e da dominação burguesa, não apenas através da obra de Marx, mas fundamentalmente através de seu método de análise do capital e da constituição e desenvolvimento do modo de produção capitalista. **Este recurso possibilita a apreensão não só dos traços predatórios, mas das tendências à transformação das forças inicial e potencialmente produtivas em forças destrutivas, tendências essas já inscritas nos fundamentos do capitalismo e que avançam fortemente no tempo presente.** (SILVA, 2021. p. 101, grifo nosso).

Dito isso, entende-se que a relação sociedade e natureza é mediada pela busca da lucratividade através da conversão, mediada pela força de trabalho, do meio natural em produtos posteriormente comercializados. Pautada no *fetichismo da mercadoria* e ascensão do valor de troca sobre o valor de uso, o consumo passa a ser diretamente influenciado por pseudo necessidades intencionalmente criadas, impulsionando a destrutividade e degradação dos recursos naturais, implicando na outrora citada *questão ambiental*, definida como:

Conjunto de deficiências na reprodução do sistema, o qual se origina na indisponibilidade ou escassez de elementos do processo produtivo advindos da natureza, tais como matérias-primas e energia e seus desdobramentos ideopolíticos. Em outras palavras, trata-se da incapacidade do planeta de prover, indefinidamente, os recursos necessários à reprodução da vida, em condições históricas e sociais balizadas pelo alto nível de produção e consumo “ (SILVA, 2010, p. 67).

Assim, compreende-se que a *crise ou questão ambiental* tem suas causas no tipo de relações sociais estabelecidas pelo modo capitalista de produção. Isto é, sendo ela parte indissociável da crise do capital, não pode ser superada apenas a partir de intervenções tangenciadas que conservem o vigente modo de produção.

Consideramos uma manifestação da crise ambiental exclusiva da sociedade capitalista, como também é exclusiva a causa que a provoca. **Isto demonstrará, sem deixar dúvidas, a responsabilidade das relações sociais (no caso as capitalistas), e não da indústria em geral, para com a crise ambiental contemporânea** (FOLADORI, 1999, p.2, grifo nosso).

A importância dessa afirmação se dá de maneira a exemplificar o modo pelo qual o capitalismo atua e, processualmente, determina a precificação e mercantilização dos bens comuns.

Trata-se da transformação de atividades relacionadas ao manejo de processos naturais em commodities (ativos financeiros). **Este movimento ganhou impulso sobretudo a partir da crise imobiliária dos EUA, quando água, etanol, petróleo, gás, alimentos, minérios, etc. passaram a ser alvo de apostas no “mercado de futuros”,** um ambiente destinado à especulação, (e não a acessar produtos), resultando, por um lado, em crescente pressão sobre a produção material para que acompanhe o ritmo e tendências das apostas e, por outro, são as apostas, baseadas em “estudos técnicos” sobre as expectativas futuras, que acabam por definir os preços finais das commodities (SILVA, 2021. p. 104, grifo nosso).

Contraditoriamente às políticas, planos, programas, projetos e orientações das agências internacionais destinados a estabelecer diretrizes quanto ao desperdício dos chamados recursos naturais - o capitalismo segue avançando visceralmente sobre o meio ambiente. Duas expressões muito características desse insaciável ataque à natureza na busca de recursos e ativos, são apontadas por Silva (2021) ao expressar que a “*depredação e privatização dos bens naturais*”, ou seja, a conservação do ciclo da mercadoria (desde a produção até o consumo) em níveis dispostos a satisfazer o valor de troca em detrimento do valor de uso, vale-se da já citada obsolescência programada, com a redução de vida útil das mercadorias. Referente ao grande volume de *dejetos e poluentes* advindos desse processo, a autora aponta a “*perda da biodiversidade em todos os níveis (água doce, solo, sementes, o ar, os mares, flora e fauna) e diminuição da capacidade de recomposição dos ciclos vitais*” como impactos ambientais significativos para o tempo presente (SILVA, 2021. p 104).

As investidas sobre o meio ambiente tiveram que ganhar novas configurações, em razão de grande pressão das agências internacionais e organizações comprometidas com a preservação dos bens naturais e manutenção da vida planetária, a exemplo dos movimentos ambientalistas, mas, também pela inerente necessidade do capital em conservar as fontes desses recursos. A esse respeito, Foladori (1999) aponta a *economia ecológica* como mecanismos da burguesia em adaptar-se às exigências do *desenvolvimento sustentável e da economia verde*. Todavia, a ideia de uma “*economia verde*” é naturalmente contraditória, visto que o modo de produção capitalista é, em sua essência, devastador dos bens naturais.

[...] Capital Natural, “Nature-based Solutions (NbS)”, “Economia Verde”, Bioeconomia, cujo argumento baseia-se na substituição das intervenções humanas mais agressivas por práticas inspiradas nos ecossistemas para enfrentar os problemas e necessidades humanas. **Entretanto, este substrato ideológico tem servido às grandes corporações e seus estados para implementarem contínua e sistematicamente a expropriação fundiária no campo e na cidade, além de novos mecanismos de expropriação e de espoliação, a exemplo das sementes transgênicas e nanotecnológicas** (SILVA, 2021. p. 105, grifo nosso).

Em se tratando do Brasil, a estreita relação entre água e a apropriação privada da terra, em especial a constituição do latifúndio, é evidenciada através dos dados produzidos pelo CEDOC (Centro de Documentação Dom Tomás Balduino) - CPT (Comissão Pastoral da Terra), responsável por preservar e organizar dados relativos aos conflitos no campo no Brasil e fornecer acesso às informações necessárias ao desenvolvimento desta discussão. Dados levantados pelo setor supracitado no ano de 2022 afirmam que neste mesmo ano cerca de 38% das ocorrências que envolvem conflitos por água, também foram mencionados e registrados conflitos por terra. Esse fato demonstra que as reflexões que compõem o planejamento das

políticas devem considerar a relevância e urgência em proteger e preservar as terras indígenas de forma integral, incluindo seus biomas e ecossistemas.

Isso se dá pois o uso e manejo da água estão estreitamente relacionados a quem possui a terra e a que esta se destina, sendo o seu uso majoritariamente voltado à manutenção e melhoria das condições de vida de um grupo social. O relatório da Comissão Pastoral da Terra - CPT (2023), sobre os conflitos no campo aponta que os agentes privados foram responsáveis por 86,6% das ocorrências relacionadas aos conflitos por água no ano de 2022, demonstrando que os interesses econômicos norteiam tais disputas, sendo que a “mineração e agronegócio são protagonistas na promoção da política de morte das águas e o Estado possui papel de agente legitimador” (CPT, 2023, p.130). Além disso, outra pesquisa<sup>26</sup> constatou um aumento de 22,9% nos conflitos de mineração ao comparar os anos de 2021 e 2022. Ou seja, é explícito o fato de que há um grande interesse das empresas de mineração em utilizar os recursos hídricos, incluindo os que se encontram em territórios indígenas, como revelou a tragédia Yanomami, exposta midiaticamente no início de 2023.

Tal fato remonta, também, ao histórico de concentração fundiária no país, em que a busca pela expansão da posse de terra implica diretamente a expropriação da água por ser um recurso “disponível”, o que a transforma em um fator de valorização do preço da propriedade. Esse movimento realça a dimensão expansionista do capitalismo, que demanda o uso ilimitado dos recursos naturais, acarretando na degradação ambiental, social e tensionando sistematicamente, por exemplo, as TI (Terras Indígenas) demarcadas/homologadas.

Nesse sentido, é relevante destacar que este trabalho parte da perspectiva de que há uma constante nas expropriações dos povos do campo, sem desconsiderar que foi a partir das primeiras modificações da lógica produtiva nesses territórios, como as obras hidráulicas e projetos de irrigação da monocultura, que o acúmulo de excedentes fomentou a chamada *divisão social do trabalho*. Sucessivamente, a água, mas também a terra e outros chamados “recursos naturais”, foram essencialmente expropriados paralelamente à descaracterização e desvinculação que os povos tradicionais, ribeirinhos e camponeses passaram nesse processo. É necessário compreender a expropriação em caráter contínuo e multifacetado, pois para além de consolidar a privatização dos meios de produção<sup>27</sup> esse processo está em constante criação de novas possibilidades de exploração da força de trabalho<sup>28</sup> implícita ou explicitamente.

---

<sup>26</sup>Disponível em: [http://emdefesadosterritorios.org/wp-content/uploads/2023/12/Conflitos-da-Minerac%C3%A7%C3%A3o-no-Brasil-2022\\_FINAL-1.pdf](http://emdefesadosterritorios.org/wp-content/uploads/2023/12/Conflitos-da-Minerac%C3%A7%C3%A3o-no-Brasil-2022_FINAL-1.pdf). Acesso em: 25 março 2024

<sup>27</sup> Expropriação primária (FONTES, 2010).

<sup>28</sup> Expropriação secundária (FONTES, 2010).

Em síntese, o capital instaurou o seguinte movimento: apropriou-se da terra, dissolveu as relações do trabalhador com seus instrumentos de trabalho, deteve os meios de subsistência e transformou o próprio trabalhador em uma condição objetiva no processo produtivo (SILVEIRA, 2017, p. 38).

Atrelado a isso, é central entender tais expressões considerando a natureza e o trabalhador como parte de um só processo de exploração, visto que a mercadorização dos recursos naturais é paralela a dos meios de trabalho, subsistência e força de trabalho (SILVEIRA, 2017). Também, ao refletir sobre as particularidades da formação sócio-histórica brasileira, a cultura latifundiária tem papel central na expropriação das terras e conseqüentemente das águas. Se para o desvelamento dessa questão retornar-se à colonização, tem-se as capitânicas hereditárias e a escravização da força de trabalho africana e indígena como majoritário modelo de “distribuição” de terras e produção agrícola/extrativista no país. Historicamente, as populações originárias e comunidades tradicionais (principalmente a população negra e indígena) são privadas de possuir as terras em que trabalharam e estabeleceram toda uma trajetória de vida, a exemplo da lei de terras e as constantes investidas reacionárias contra a efetivação de uma reforma agrária no país.

[...] para situar a questão agrária brasileira e colocá-la em seus devidos termos que vêm a ser um primeiro e principal lugar, a relação de efeito e causa entre a miséria da população rural brasileira e o tipo de estrutura agrária no país, cujo traço essencial consiste na acentuada concentração da propriedade fundiária (PRADO JÚNIOR, 1979, p.18).

No tocante ao marco legal que delibera e estabelece critérios de gestão, manejo e precificação da água enquanto recurso, tem-se alguns tratados internacionais e nacionais que moldam a dinâmica estabelecida entre recursos hídricos e sociedade. Em 1972, a Organização das Nações Unidas (ONU) pautou, pela primeira vez, a água como alvo de interesse mundial ao elencar os motivos da realização da Conferência Mundial sobre o Homem e o Meio Ambiente (conhecida como *Conferência de Estocolmo*). Nela, o aumento da cooperação científica nos anos 60, da qual decorreram inúmeras preocupações, como as mudanças climáticas e *os problemas da qualidade das águas disponíveis* (LE PRESTRE. 2005, p. 174-175) foram pautadas.

Ao revelar a água como recurso não inesgotável, sobrepondo a crença anterior e sinalizando, mundialmente, a relevância de elaborar estratégias de controle e gestão sobre ela, a Conferência de Estocolmo influenciou diversos países a iniciarem a formulação de suas legislações próprias acerca dessa questão. Alguns anos depois, a Conferência Internacional



sobre Água e Meio Ambiente, realizada em Dublin (Irlanda, 1992), estabeleceu os princípios básicos para a gestão das águas. O evento apontou que a situação dos recursos hídricos estava se aproximando de um estágio insustentável, além de expressar a relação entre água, pobreza, doenças, produção agropecuária e desenvolvimento sustentável. Tornou-se, então, um marco por conta do impacto das suas discussões para o reconhecimento da urgência de iniciativas sustentáveis que buscassem garantir o bem estar de toda a população.

Por outro lado, a Conferência de Dublin também resultou na Declaração Universal dos Direitos da Água,<sup>29</sup> afirmando que a água não é uma doação gratuita da natureza, pois é dotada de valor econômico, sendo cada vez mais rara e dispendiosa<sup>30</sup>. Declara, também, que a sua gestão precisa desenvolver um equilíbrio entre a importância da proteção, e as necessidades sanitárias, sociais e econômicas. Isso demonstra que, contraditoriamente, a Conferência situou a água como direito humano fundamental e a necessidade de garantir o seu acesso para todos, e ao mesmo tempo, a concebe como mercadoria. Ou seja, para acessá-la há que dispor de recursos financeiros, o que a torna um bem econômico acirradamente disputado no mercado hídrico, fazendo com que quem não dispõe dos meios necessários para acessá-la, permaneça sendo expropriado do direito vital a consumi-la.

No Brasil, foi a partir da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH - Lei Federal nº 9.433, conhecida como Lei das Águas), sancionada em 1997, que a água passou a ser, de forma institucional, concebida como um recurso natural de domínio público e valor econômico, visto que "a implementação de novas políticas e aparatos institucionais possibilitam a atribuição do valor econômico da água e sua livre apropriação pelo capital, com anuência da opinião pública" (SILVEIRA, 2017, p.77) . A esse respeito, este trabalho destaca na PNRH os fundamentos dispostos no Art. 1º, especialmente no que se refere aos incisos II e VI, que reiteram o fato de que a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico. Também estabelece em seu Artigo 1º, inciso III, que em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais, além de atestar que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

I - a água é um bem de domínio público;

II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;

---

<sup>29</sup> Disponível em:

[http://www.cecol.fsp.usp.br/dcms/uploads/arquivos/1483371864\\_UNU-Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20dos%20Direitos%20da%20%C3%81gua.pdf](http://www.cecol.fsp.usp.br/dcms/uploads/arquivos/1483371864_UNU-Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20dos%20Direitos%20da%20%C3%81gua.pdf) . Acesso em 14 fev. 2024

<sup>30</sup> Disponível em: <http://www.meioambiente.uerj.br/emrevista/documentos/dublin.htm> Acesso em 27 jan. 2024.

- III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;
- IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;
- V - a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.” (BRASIL, 1997).

Isso significa que, em âmbito internacional, as agências mundiais já haviam concebido a água, a partir de uma perspectiva mercantil, como bem econômico, de modo que se faz necessário pagar para obtê-la. Posteriormente, tal lógica foi incorporada às políticas brasileiras por meio da PNRH, mencionada anteriormente, que se apropriou deste fundamento e viabilizou o uso abusivo dos recursos hídricos do país, a partir da sua implementação em todos os estados. Esse cenário demonstra a facilidade com que, mesmo em áreas de domínio e fiscalização político-estatal, o capitalismo e seus representantes continuam a encharcar-se das águas expropriadas daqueles que dela dependem e sobre ela tem o direito original.

Objetivando cumprir os princípios da participação social<sup>31</sup>, discutida internacionalmente, a PNRH instituiu o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), que estabelece instrumentos para a gestão de tais recursos de domínio federal, quando atravessam mais de um estado ou localizam-se em regiões de fronteira. Ou seja, o sistema tem como característica o caráter descentralizador e participativo da gestão.

Ademais, destaca-se a criação dos comitês de bacias hidrográficas e dos planos de recursos hídricos, pois através deles são elaboradas as condições para identificar conflitos pelo uso das águas.

A lei no 9.433/97 deu maior abrangência ao Código de Águas, de 1934, que centralizava as decisões sobre gestão de recursos hídricos no setor elétrico. Ao estabelecer como fundamento o respeito aos usos múltiplos e como prioridade o abastecimento humano e dessedentação animal em casos de escassez, a Lei das Águas deu outro passo importante, tornando a gestão dos recursos hídricos democrática. O acompanhamento da evolução da gestão dos recursos hídricos em escala nacional é feito por meio da publicação do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos, que a cada quatro anos faz um balanço da implementação dos instrumentos de gestão, dos avanços institucionais do Sistema e da conjuntura dos recursos hídricos no País (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico)<sup>32</sup>.

Aponta-se que após ser sancionada a Política, a sua implementação foi planejada a partir da construção do Plano Nacional de Recursos Hídricos, por se tratar de um dos instrumentos que busca organizar e viabilizar a gestão de tais recursos no país. A partir disso, pode-se destacar o papel da Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico (ANA),

<sup>31</sup> Este conceito será aprofundado mais adiante, no capítulo 3.

<sup>32</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/gestao-das-aguas/politica-nacional-de-recursos-hidricos>; Acesso em 14 fev. 2024

atualmente vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR),<sup>33</sup> é responsável pela implementação da PNRH, ou seja, busca a garantia da gestão dos recursos hídricos brasileiros. Além disso, o CNRH (Conselho Nacional de Recursos Hídricos) atribuiu à ANA, por meio da Resolução nº 58/2006, a responsabilidade pela elaboração do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil, de forma sistemática e periódica.

Os planos de gestão de recursos hídricos tem como papel reduzir os potenciais e reais conflitos atrelados ao uso das águas, além de ampliar a compreensão da conservação do recurso natural com valor socioambiental expressivo. Sendo assim, reconhece e dissemina que o acesso à água é fundamental para todos os povos, entretanto, é necessário ter como posto o fato, não raro, de que

**A apropriação das águas envolve a privação de atores locais que anteriormente usavam e geriam a água, gerando exclusão e a desconstituição de uma ideia de bem comum.** Esses processos são necessariamente mediados por interesses econômicos, disputas e relações de poder, fortalecem a ideia da privatização como principal meio de gestão e racionalização dos chamados recursos hídricos e se inserem em uma lógica de desenvolvimento que tem como base o mercado das águas (Comissão Pastoral da Terra, 2023, p. 128, grifo nosso).

Assim, a política hídrica vem, desde 2007 - com a Lei Nº 11.445 - propagando o acesso universal, apesar de concebê-la como bem econômico. Atualmente, de acordo com o relatório divulgado pelo Instituto Trata Brasil (ITB) em 2022,<sup>34</sup> no país, cerca de 35 milhões de brasileiros não possuem acesso à água potável, evidenciando o fato de que a política hídrica possui uma contradição explícita em razão dos interesses conflitantes relacionados ao seu uso e gestão.

Dito isso, nota-se que os direitos existem e estão legalmente dispostos, mas o acesso nem sempre é efetivado e, portanto, torna-se urgente reivindicá-los, notadamente para os povos tradicionais que possuem uma relação histórica de dependência direta de tais recursos. Partindo dessa necessidade, entende-se que a situação vem se agravando na região semiárida, visto que no ano de 2021, houve o esvaziamento absoluto da política hídrica, com o corte de 98%<sup>35</sup> do orçamento para o Programa Um milhão de Cisternas, se comparada ao ano de 2014. Através das análises realizadas a partir dos dados que constam nos relatórios da CPT (Comissão Pastoral da Terra), é possível inferir que no ano de 2022, das 2.018 ocorrências de

---

<sup>33</sup> Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/noticias/967947-CAMARA-APROVA-MP-QUE-REORGANIZA-MINISTERIOS-D-O-GOVERNO-LULA> Acesso em: 14 fev. 2024.

<sup>34</sup> Disponível em: <https://tratabrasil.org.br/milhoes-de-brasileiros-ainda-nao-tem-acesso-a-agua/> Acesso em: 14 fev. 2024.

<sup>35</sup> Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/brasil/meio-ambiente/principal-programa-de-armazenamento-de-agua-no-nordeste-ofre-corte-s-do-governo-federal-atinge-seu-pior-resultado-em-2021-25307374>.

conflitos registradas, 225 se referem a conflitos por água. Nesse sentido, fica claro que a política é diretamente desmontada por avanços neofascistas e que o surgimento dos conflitos estão cada vez mais relacionados aos bens naturais.

### 3.2 Respeito ao povo da terra, força originária: a água e a convivência com o semiárido em terras indígenas

*O sabiá no sertão  
Quando canta me comove,  
Passa três meses cantando  
E sem cantar passa nove  
Porque tem a obrigação  
De só cantar quando chove*

- Zé Bernardinho

O presente item traça um recorte territorial, a fim de apresentar as principais características do semiárido, pois este detém a maior concentração do Povo Pankararu, contemplado no presente estudo. Segundo dados do IBGE (2022)<sup>36</sup> a região semiárida brasileira abriga cerca de 28 milhões de pessoas, sendo composta por 1.477<sup>37</sup> municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo. Além disso, apresenta uma média pluviométrica anual igual ou inferior a 800 mm<sup>3</sup>, conforme as informações da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE - (SILVA, 2020). Tais informações podem ser visualizadas através da delimitação realizada pela autarquia especial em 2021, sinalizado na figura 1.

#### Figura 2: Imagem da delimitação do semiárido brasileiro

---

<sup>36</sup> Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/15974-semiarido-brasileiro.html#:~:text=Sobre%20a%20publica%C3%A7%C3%A3o%20%2D%202022,delimita%C3%A7%C3%A3o%20anterior%20e%20foram%20confirmados>. Acesso em 27, jan 2024.

<sup>37</sup> Anteriormente composto por 1.262 municípios que já integravam a delimitação anterior e foram confirmados.



Fonte: Brasil, 2021.<sup>38</sup>

Historicamente, a ideia do semiárido como uma região improdutiva é amplamente reforçada na mídia, principalmente em razão de um conjunto de ações estatais que tem como objetivo “corrigir” a natureza da região a partir de iniciativas de combate à seca. Entretanto, “a sede em produzir riqueza material, tem sua base nas relações sociais de produção” (SILVEIRA, 2017, p.107), sendo essencial ter em mente o fato de que a maior parte do investimento público é destinado a uma infraestrutura que favorece o capital e responde irrisoriamente às demandas da população usuária. Apesar da imagem perpetuada no imaginário social sobre o semiárido brasileiro - incluindo Pernambuco que detém um conjunto de municípios em que o período de estiagem pode chegar de 7 a 10 meses - estudiosos afirmam que a região do semiárido apresenta a maior taxa de precipitação se comparada a outras regiões do país e do mundo que possuem o mesmo perfil climático (ZANELLA, 2014).

O que ocorre, na realidade, é que parte dessa água desloca-se para o ciclo de evapotranspiração, sendo esse fenômeno predominante no semiárido nordestino. Ainda, captação, armazenamento e distribuição desse bem natural, convertido em mercadoria, advém do modo de produção capitalista e a excessiva exploração sobre o meio ambiente, abusando

<sup>38</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/sudene/pt-br/centrais-de-conteudo/02semiariadorelatorionv.pdf> Acesso

de fontes hídricas esgotáveis e contaminando-os de maneira a torná-las inutilizáveis à reprodução da vida. Nesse viés, Silveira (2017, p. 129) alerta:

Embora seja possível admitir que as características ambientais do semiárido apresentem desafios ao abastecimento hídrico e à produção agrícola, as variações climáticas não inviabilizam a produção capitalista, do contrário, intensificam o desgaste da natureza em favor do lucro.

Contraditoriamente, o momento em que instituições de combate à seca como a Companhia Hidroelétrica do Rio São Francisco (CHESF) e a Companhia de Desenvolvimento do Vale Do São Francisco (CODEVASF), foram inauguradas em meados dos anos 1940 a 1970, também foi quando as grandes obras de irrigação se estabeleciam no semiárido, trazendo lucratividade e conservação da concentração desse recurso nas mãos da burguesia agrária. A fim de ratificar esse fato, Silveira (2017) cita a facilidade com que a irrigação instaurou-se como mercado consolidado por meio do Programa de irrigação do Nordeste<sup>39</sup> em 1986, incrementado em 1996 com o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada no Nordeste (PADFIN)<sup>40</sup>, precarizando cada vez mais o acesso dos camponeses, ribeirinhos e indígenas à água e incentivando a lucratividade e exploração capitalista no campo.

Desse modo, a condução das grandes obras hídricas, que se propunham a desenvolver ações contra as secas, foram instaladas ao mesmo tempo em que os grandes projetos de irrigação estavam sendo implementados no Semiárido, **demonstrando que apesar da região ter particularidades ambientais e climáticas para consumo e produção de alimentos, o que determina quem tem e quem não tem acesso à água não são as características ambientais da região** (SILVEIRA, 2017, p. 149, grifo nosso).

Ao referir-se às políticas que transitam da indústria da seca para o agrohidronegócio no Nordeste, Silva (2021, p. 49, grifo nosso) chama a atenção para:

O aprofundamento das desigualdades, por meio de uma intervenção realizada com recurso público e que **condena à sede os pequenos agricultores enquanto concedem fartura ao agronegócio, à produção de fruticultura para exportação ao mesmo tempo que cria um valioso mercado da água.**

No que diz respeito à região em análise, o mito da escassez e a indústria da seca foram cruciais, ao longo da história, para estabelecer e consolidar no senso comum a ideia de que a região é dotada de terras improdutivas e dependentes de ações externas para obter acesso à água de qualidade e em quantidade necessárias, seguidas das chamadas *tecnologias sociais*

<sup>39</sup> Decreto nº 92344/1986, revogado pelo Decreto nº 9757/2019.

<sup>40</sup> Decreto nº 5784/1997, revogado pelo Decreto nº 10.437/2020.

*hídricas* a partir dos anos 1990 (VIANNA, 2015), quando entra em cena o paradigma da *convivência com o semiárido*. A falácia da escassez natural faz parte do princípio de que a seca é congênita ao clima semiárido, com ênfase particular no Nordeste, que constantemente era reduzido à terra da fome, da carência de água, improdutividade e infertilidade do solo, caricatura que ganha força com a grande seca de 1877. Já no século XX (1900 - 1990), a ideia de “combate à seca” pauta-se diretamente na concepção de escassez esvaziada dos determinantes sociais, fazendo com que pela primeira vez, o Estado desenvolvesse políticas públicas específicas, mesmo que de efeitos amenos.

As ações propostas por essas políticas restringiam-se à açudagem, resultando na construção de aproximadamente 26 açudes com capacidade de captar mais de cem milhões de metros cúbicos no semiárido (VIANNA apud SILVEIRA, 2017). No entanto, em vez de mitigar as expressões da seca e as condições climáticas nas vidas dos cidadãos, viabilizando o acesso adequado à água, os açudes foram um “oceano doce”, ineficiente no cumprimento dos objetivos iniciais (COELHO, 1985), além de valorizar as propriedades dos latifundiários. Mais do que isso, ao não atuar de maneira incisiva, planejada e eficaz no semiárido nordestino, essas obras “se tornaram grandes fontes de corrupção e favorecimento de empreiteiras” (VIANNA apud SILVEIRA, 2017), fortalecendo estratégias imediatistas e de curta durabilidade, como o caminhão-tanque (popularmente conhecido como carro pipa), largamente utilizadas em campanhas políticas de diversos cargos eleitos por voto popular.

Reitera-se que as políticas hídricas nacionais se ancoram no discurso da *escassez*, desconsiderando as contradições que fundamentam as relações sociais e econômicas estabelecidas entre as classes sociais. Apesar dos entraves e dificuldades para a real implementação das políticas, programas e projetos, a conquista por direitos representa uma vitória jurídica e legal, resultante da luta desses povos. É necessário frisar que as conquistas legais referentes aos povos indígenas foram fruto da combatividade e enfrentamento do Movimento Indígena em nível nacional, das diversas mobilizações que se deram em prol do direito à terra/território, reivindicando-se, também, a busca por respeito à diversidade étnica e cultural. A partir dos seus esforços e pressão exercida pela efetivação da participação dos povos na construção das políticas, estas finalmente passaram a existir e assumir, ainda que de modo limitado, o caráter participativo (CARLOS, 2015).

O acesso à água em quantidade e qualidade no Semiárido representa um dos mais importantes desafios enfrentados pelos habitantes da região, incluindo populações indígenas.

Dados do IBGE (2010)<sup>41</sup> apontam que 37,7% dos domicílios indígenas são servidos por poços ou nascentes, além da rede geral de distribuição (30,8%) e de rios, açudes ou igarapés (23,8%). A insuficiência na implementação das políticas públicas sugere uma contínua e incessante busca por segurança hídrica, já que persiste a necessidade de produzir políticas de água mais apropriadas para o semiárido. Dessa forma, essas devem ser legalmente construídas com base nas experiências históricas e de convivência com a região, a partir da ativa participação e envolvimento dos povos indígenas.

As disputas por água no Nordeste brasileiro marcam o território desde sua ocupação. **A busca pelos solos férteis, pelos brejos úmidos e pela apropriação dos recursos naturais estão na base de importantes conflitos entre os povos do campo e os representantes do capital, nos diferentes momentos históricos** (SILVA; SILVEIRA, 2019, p. 343, grifo nosso).

Por conseguinte, foi imprescindível ao presente trabalho compreender a inserção dos povos indígenas do semiárido nordestino na processualidade dos fatos históricos debatidos acima, buscando fundamentar as condições hodiernas dessas populações em relação ao acesso à água em seus territórios. É importante reafirmar a sintomática negligência das ciências humanas e sociais nos estudos acerca das populações indígenas, sendo estes constantemente direcionados aos povos tradicionais do Norte do país, contribuindo com a invisibilização das identidades indígenas nordestinas e suas diversas demandas advindas das mais variadas expressões da questão social.

Como parte do processo de negação das identidades indígenas, no semiárido Pernambucano, majoritária parte dos povos indígenas passou a ser designada como “caboclos”, e corriqueiramente o termo era adotado na tentativa de minimizar as violências e perseguições em decorrência de suas etnias (SILVA, 2016). O principal responsável por essa descaracterização que os indígenas do nordeste sofreram - e sofrem - tem origem nos deslocamentos forçados desde o século XIX, podendo ser de duas principais vertentes: 1. *Deslocamentos em função das condições climáticas e/ou ambientais, motivadas ou não pela ação humana*; 2. *Deslocamentos frutos da exploração capitalista e irrestrita dos recursos naturais, dominação latifundiária, expansão do agro-hidronegócio e/ou construção de empreendimentos como as hidrelétricas* (SILVA, 2020).

Ao se observar a realidade da TI Pankararu, nota-se que uma das consequências advindas da construção da barragem de Itaparica, foram as drásticas mudanças enfrentadas

---

<sup>41</sup> A inexistência de dados mais recentes sobre a questão hídrica e populações indígenas, demonstra a tamanha negligência a qual a demanda é submetida, dificultando proposições de resoluções efetivas ou mitigadoras.



pelas aldeias do sertão pernambucano <sup>42</sup>- sobretudo no que diz respeito à relação outrora muito estreita com as águas do São Francisco. A obra é uma expressão emblemática do agro-hidronegócio praticado no semiárido, pois desabrigou mais de 24 mil famílias indígenas e ribeirinhas do município de Petrolândia/PE para viabilizar a construção da hidrelétrica, fazendo com que esses indígenas se dispersassem entre as cidades de Tacaratu, Jatobá e Petrolândia (SILVA, 2016). Com isso, as dinâmicas de interação socioeconômicas e culturais, especialmente no tocante ao acesso a água, alteraram-se bruscamente, ratificando a necessidade inadiável de investigar a questão hídrica no semiárido nordestino.

As famílias Pankararu construíram ranchos e casas de taipa na margem do São Francisco, região norte do município da Velha Petrolândia. **As famílias tiravam sustento dos recursos do rio, de pequenos roçados nas ilhas e na cachoeira do rio, além dos vínculos dos empregos agrícolas na região. Os homens e mulheres indígenas, além de trabalharem como empregados agrícolas temporários, também trabalhavam com o plantio de grãos e hortaliças para consumo próprio** (SILVA, 2020, p. 144, grifo nosso).

Apesar das violações, é importante frisar que os povos indígenas do semiárido nordestino resistiram e organizaram-se de maneira combativa ainda no século XX, intensificando a mobilização e reiterando a indispensabilidade desta na busca de respostas do Estado para as necessidades das diversas etnias. Vale destacar que mesmo ao alcançarem o reconhecimento diante do aparelho estatal, a instituição de políticas realmente eficazes para os povos indígenas foi sucessivamente adiada e sua implantação foi paulatina, a exemplo da já debatida criação do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) em 1910, com o objetivo de não apenas apaziguar os conflitos, mas de garantir as terras e a água aos povos originários, pois este reconhecimento ainda se deu mediante o regime de tutela, ou seja, da negativa do ser indígena como detentor de direitos.

Tragicamente, mesmo com a extinção do SPI em 1967 e criação da FUNAI (Lei nº 5.371/1967), o relatório *Conflitos no campo Brasil 2022*, da Comissão Pastoral da Terra, demonstra que os embates por posse e propriedade da terra e seus derivados recursos não ficaram no passado. De maneira geral, no ano de 2022, os conflitos por água no Brasil - isto é, aqueles que conseguiram ser registrados pela equipe da Pastoral -, apontam: 225 conflitos, 177.600 pessoas envolvidas e 4 assassinatos. Já no Nordeste, a mesma pesquisa expõe que, somando os nove estados da região, registraram-se 76 ocorrências e 10.694 famílias envolvidas nas disputas por água. Ao analisar cuidadosamente, em nível nacional, quem são

---

<sup>42</sup> A TI Pankararu de Pernambuco localiza-se no interior do estado e ocupa três municípios principais - Jatobá, Petrolândia e Tacaratu -, sendo esses considerados regiões ribeirinhas pela proximidade ao submédio do São Francisco.

as categorias vítimas dos conflitos por água, os povos originários e comunidades tradicionais lideram o ranking, sendo os povos indígenas majoritários nessa contagem.

O levantamento e a sistematização de dados realizados pelo Cedoc apontam, justamente, que **os povos e as comunidades tradicionais estão no centro da disputa pelas águas, visto que 68% (153 das ocorrências) têm como alvos principais os povos indígenas (47 ocorrências)**, os/as pescadores/as artesanais (33 ocorrências), as comunidades ribeirinhas (31 ocorrências), as comunidades quilombolas (30 ocorrências), os territórios de fundo e fecho de pasto (nove ocorrências), as comunidades geraizeiras (duas ocorrências) e as comunidades extrativistas (uma ocorrência). Além dos povos e comunidades tradicionais, são alvos da violência os/as atingidos/as por barragens, os/as posseiros/as, os/as pequenos/as proprietários/as, os/as sem-terra e os/as assentados/as (CONFLITOS NO CAMPO BRASIL 2022, 2022, p. 135, grifo nosso).

Tais dados demonstram que a política pública é diretamente desmontada a partir do avanço dos governos de direita, que defendem interesses hegemônicos, evidenciando o surgimento dos conflitos cada vez mais relacionados à gestão dos recursos naturais. Nesse aspecto, desde 2003 há a disseminação de diversos programas e projetos, que visavam efetivar a pulverização do acesso à água, vale citar como exemplos: Programa Conviver<sup>43</sup>; Programa

---

<sup>43</sup> O Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do semiárido foi inicialmente incluído no Plano Plurianual – PPA 2004/2007, com a responsabilidade de remodelar a política pública federal para o Semiárido, com vistas à redução das desigualdades regionais a partir das potencialidades locais. Tem como objetivo “aumentar a autonomia e a sustentabilidade das atividades econômicas da Região do Semiárido, para promover a inserção produtiva de sua população, por meio da organização social e do aproveitamento dos potenciais endógenos da região”(IPEA, 2009). Disponível em: [https://catalogo.ipea.gov.br/uploads/474\\_1.pdf](https://catalogo.ipea.gov.br/uploads/474_1.pdf). Acesso em: 20 jan. 2024.

Água Doce<sup>44</sup>; Proágua<sup>45</sup>; Água para todos<sup>46</sup> e Programa água nas escolas<sup>47</sup>. Esses e outros programas foram possíveis em razão do Programa de Formação e Mobilização Social para a Convivência com o Semiárido desenvolvido pela ASA, que hoje concentra o conjunto de ações referentes aos programas Um Milhão de Cisternas (P1MC), Uma Terra e Duas Águas (P1+2), Cisternas nas Escolas e Sementes do Semiárido<sup>48</sup>.

As ações da ASA estão pautadas, principalmente, na cultura do estoque de água, alimentos, sementes, animais e todos os elementos necessários à vida na região. Daí que as tecnologias de captação e armazenamento de água para consumo humano ao lado de casas e de escolas rurais e para produção de alimentos têm uma grande importância dentro desta estratégia. Além do estoque de água, o estoque de sementes também se faz necessário para que a população do Semiárido amplie ainda mais as condições práticas de conviver com a região. Assim, foi lançado em 2015 o Programa Sementes do Semiárido (ASA, 2023)<sup>49</sup>.

---

<sup>44</sup>PAD, formulado em 2003, “[...] visa estabelecer uma política pública permanente de acesso à água de qualidade para o consumo humano por meio do aproveitamento sustentável de águas subterrâneas, incorporando cuidados técnicos, ambientais e sociais na implantação e gestão de sistemas de dessalinização no semiárido brasileiro, levando-se em consideração a característica da presença de sais nas águas subterrâneas desta região. [...] A partir de 2011, o Programa Água Doce entrou em sua fase de escala, passando a fazer parte do Programa Água Para Todos por meio do Decreto nº 7535, de 26 de julho de 2011, e com recursos do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional. A partir de então foram implementados os Planos Estaduais do Programa Água Doce, e o programa foi institucionalizado por meio de decreto dos governadores, que também instituíram os núcleos de gestão e as coordenações estaduais.” (Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional, 2023). Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/programa-agua-doce/programa-agua-doce-1>. Acesso em: 20 Jan. 2024.

<sup>45</sup> O Programa de Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos para o semiárido Brasileiro (Proágua), criado em 1998, tem como objetivo principal “garantir a ampliação da oferta de água de boa qualidade para o semiárido brasileiro, com a promoção do uso racional desse recurso, de tal modo que sua escassez relativa não continue a constituir impedimento ao desenvolvimento sustentável da região”, sendo absorvido pelo Programa Conviver (IPEA, 2023). As ações do programa são executadas diretamente pelos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, por intermédio de Secretarias Estaduais de Recursos Hídricos. Disponível em: <https://catalogo.ipea.gov.br/politica/463/proagua-semiarido>. Acesso em: 20 jan. de 2024.

<sup>46</sup> Instituído pelo Decreto no 7.535, de 26 de julho de 2011. Vale destacar que o Água Para Todos, atualmente, faz parte do “[...] Novo PAC, um programa de investimentos coordenado pelo governo federal, em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais.” (Casa Civil, 2023). Disponível em: // [www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/conheca-o-plano](http://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/conheca-o-plano). Acesso em: 20 jan. de 2024. No mais, o objetivo do Água Para Todos pretende assegurar “o acesso sustentável à água de qualidade e em quantidade suficiente para consumo da população.. Além de promover o acesso à água, os investimentos vão fortalecer as comunidades frente aos desafios hídricos e climáticos, contribuindo para o bem-estar humano e o desenvolvimento socioeconômico.” No entanto, o programa também aponta que tem como intuito “[...] priorizar empreendimentos que tenham capacidade de preservar os ecossistemas e proporcionar adaptação a eventos climáticos extremos, tudo isso por meio de um forte diálogo federativo. Os investimentos são realizados por estados, municípios, setor privado e organizações sem fins lucrativos.” (Casa Civil, 2023). Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/agua-para-todos>. Acesso em: 20 jan. 2024.

<sup>47</sup> Ampliada em 2010, sob a coordenação da ASA Brasil<sup>#</sup>, a partir da parceria com o MDS. “O Governo Federal lançou nesta segunda-feira (02) o Programa Água nas Escolas em parceria com o Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) e a Fundação Banco do Brasil. O acordo de cooperação técnica foi assinado em cerimônia no Ministério da Cidadania com a participação do Presidente da República, Jair Bolsonaro. O programa prevê, em uma primeira etapa, a construção de duas mil cisternas em estabelecimentos de educação nas zonas rurais e de periferia. Com um investimento de R\$ 60 milhões, a expectativa é atender mais de 100 mil alunos em cerca de 350 cidades do Nordeste.” (Serviços e informações do Brasil, 2023) Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/08/programa-que-levara-agua-a-escolas-no-nordeste-e-ancado>. Acesso em: 20 jan. 2024.

<sup>48</sup> Disponível em: <https://www.asabrasil.org.br/sobre-nos/historia>.

<sup>49</sup> Disponível em: <https://www.asabrasil.org.br/sobre-nos/historia>.

Tais programas apontam para o reconhecimento das necessidades de acesso hídrico na região, pois, em sua maioria objetivam ampliar a oferta de água em qualidade e quantidade suficientes para suprir as necessidades dos habitantes do semiárido. Entretanto, para além dessa suposta garantia, os programas destacam o financiamento do capital privado na construção das iniciativas supracitadas, o que engloba os interesses dos empresários do ramo hídrico. Diante da análise realizada por Egger e outros (2021), baseado em dados da ANA, a agricultura irrigada consome mais de 66% das águas brasileiras, mostrando que essa se apropria do recurso mais do que qualquer outra atividade econômica. Por vezes, acabam retroalimentando os efeitos das secas, pois as iniciativas destacam uma possível solução para questões “naturais” que acabam sendo entendidas como intrínsecas pelos habitantes do semiárido, passando a crer que a precariedade do acesso está diretamente relacionada à falta de chuvas na região, distanciando-se da perspectiva crítica da realidade enfrentada.

Somado a esse fato, não se pode deixar de constatar que, diferentemente da lógica produtivista mercantil do capital, para os povos originários o acesso à água significa a garantia de suas necessidades essenciais, vinculadas à sua reprodução, à defesa do território e dos bens naturais nele existentes. Considerando isso, é imprescindível ressaltar a pertinência da ASA enquanto rede potencializadora de intervenções nos problemas enfrentados pelos povos do semiárido, especialmente no tocante à água. Por meio da ASA, o paradigma da convivência com o semiárido ganha força e permeia ações concretas como a formulação e implementação de políticas públicas, em defesa dos direitos das comunidades indígenas, camponesas e ribeirinhas que habitam regiões semiáridas.

Para isso, a articulação conta com o apoio de aproximadamente um pouco mais de três mil organizações, como sindicatos rurais, associações de agricultores, cooperativas, ONGs, oscip e outras<sup>50</sup>; tal como atua nos 10 estados que compõem o semiárido brasileiro, por meio de fóruns representativos. AQUI TÓPICO 9 E 10

A conjuntura brasileira pós-golpe de 2016 demonstra que os conflitos socioambientais tem se exacerbado em razão do claro apoio do governo federal, desde Temer (2016-2018) até o então comandado por Jair Bolsonaro (2019-2022), aos interesses do capital na exploração dos recursos naturais, com incidência sobre as águas, seja para comercialização, diretamente, seja por meio dos grandes empreendimentos de geração de energia ou mesmo em razão da poluição acarretada pela atividade econômica, a exemplo da mineração. Assim, entende-se que:

---

<sup>50</sup> Disponível em: <https://www.asabrasil.org.br/sobre-nos/historia>.

A ofensiva do capital sobre os recursos naturais se intensifica, com as investidas em torno da privatização das águas (o país detém 12% da água doce do planeta) e da biodiversidade (especialmente na amazônia e cerrado) o incentivo à grilagem de terras públicas, expropriação de indígenas e quilombolas, o envenenamento do solo e dos mananciais de água doce pelo agronegócio (SILVA, 2021, p. 110).

A situação é cada vez mais devastadora e ainda mais prejudicial aos povos originários e populações ribeirinhas, uma vez que uma política de morte e ataque foi direcionada a estes, ao buscar destruir as suas terras e poluir suas águas. Entende-se, também, que a relação dos povos indígenas com a água é medular, devido ao fato de que se relacionam não apenas com elementos da reprodução material, como também simbólica, cultural e espiritual. Logo, pode-se afirmar que durante o Governo Bolsonaro o contexto político-social ficou ainda mais devastador para os povos tradicionais, pois:

Para executar esse plano de morte, foram totalmente desarticulados os órgãos de proteção ao meio ambiente, aos quilombolas e aos povos indígenas. Esses órgãos foram ocupados por militares que seguem à risca ordens superiores no sentido de inviabilizar as ações de fiscalização e proteção à natureza. (SILVA, 2021, p. 119)

O mais recente relatório da CPT (2023)<sup>51</sup>, anteriormente mencionado, avalia que há um ambiente ainda mais hostil para os povos indígenas que residem no Brasil nos últimos anos. Os dados coletados demonstram que desde 2019, essa diversificada parcela da sociedade brasileira é a que mais sofre com ocorrências de conflitos por terra; apenas no ano de 2022, 28% dos conflitos no campo envolveram os povos originários. No que tange às violências sofridas, o relatório afirma que houve um aumento dos casos de contaminação por agrotóxicos, com crescimento de 171,85% entre os anos de 2021 e 2022.

Os conflitos que ocorrem em decorrência de invasões nos territórios, estão diretamente relacionados ao acesso e qualidade da água, pois sem terra – partindo da perspectiva de uma aquisição concreta e adequada - não há acesso a este bem natural. Logo, não se pode discutir a temática sem compreender que no modo de produção vigente, o aumento do desmatamento decorre do acirramento da concentração fundiária, contribuindo para os mencionados conflitos. Ou seja, a problemática hídrica também pode ser caracterizada pela promoção de injustiças contra os povos originários e do campo, além de produzir e reproduzir o complexo de escassez, destacado no supracitado relatório da CPT (2023).

O problema da mineração e do garimpo em terras indígenas é um fato que reforça antigas problemáticas, como a poluição ambiental e a violência irrestrita, tratando-se de mais elementos concretos que se impõem como alguns dos desafios centrais aos territórios

---

<sup>51</sup> CEDOC Dom Tomás Balduino – CPT.

demarcados. Apesar da mudança de Governo (2023) e todos os avanços que vêm sendo realizados, ainda são nítidos os diversos impasses e complicações na viabilização dos direitos dos povos indígenas do semiárido nordestino, incluindo a escassez de recursos financeiros para fins de investimento em melhorias das políticas de convivência no semiárido pernambucano.

A análise das determinações da política hídrica direcionada ao semiárido brasileiro nos revela como o Estado brasileiro, comprometido seriamente com o capital financeiro e com as oligarquias agrárias, legitima a perpetuação da sede e da pobreza rural no território do semiárido, mesmo quando eventualmente atende algumas das reivindicações dos camponeses e movimentos sociais rurais (SILVEIRA, 2017, p. 214).

Isso evidencia ainda mais as iniciativas de expropriação das riquezas naturais que estão inseridas no campo. A falta de financiamento direcionado às políticas hídricas para os povos originários do semiárido pernambucano, e a falta de fiscalização efetiva, tornaram-se estratégias da política fundamentada por princípios da extrema direita. Isso acarreta a destruição de biomas, invasões de terras indígenas, contaminação do solo e dos rios, demonstrando que as políticas sob gestão reacionária e conservadora, incentivam um projeto de eliminação dos povos indígenas. Dessa maneira, ao combinar uma série articulada de ações e omissões, órgãos que deveriam defender os direitos destes povos, passam a atuar em prol de projetos econômicos interessados em suas terras, provando que a política integracionista e assimilacionista, abre as áreas de ocupação tradicional à exploração econômica.

Vale ressaltar que esta tendência incide sobre o aprofundamento da questão ambiental, já que são os povos tradicionais os que, sabidamente, estão implicados na defesa do meio ambiente - condição indispensável à reprodução de seus modos de vida. Soma-se a esse fato os desmontes e medidas intencionais que recaem como obstáculos para a efetivação dos direitos previamente garantidos - porém não efetivados -, a exemplo do esvaziamento dos órgãos ambientais, como o Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (MMA), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), assim como órgãos estaduais. A atuação desses órgãos, apesar de limitada pelo comprometimento com a reprodução dos interesses do capital, são fundamentais para a organização, financiamento e implementação de políticas públicas e de ações que abarquem as necessidades da população em geral e de preservação da natureza. O desmonte das ações regulatórias do Estado visam a favorecer o capital e dotá-lo de plena liberdade para dilapidar e degradar o meio ambiente.

Além disso, as ações que foram tomadas durante o Governo de Jair Bolsonaro (2019-2022) - promotor da “naturalização da morte indígena”, especialmente na pandemia da COVID 19 - constataram a falta de prioridade do Estado no planejamento e condução de políticas indigenistas. Ao invés disso, ocorreram ataques e desprezo institucional, proporcionando as condições favoráveis à destruição total ou parcial desses grupos, por meio do sofrimento ocasionado pela perda de referências comunitárias como os anciãos, lideranças culturais e figuras religiosas.

A derrota eleitoral da extrema direita no Brasil no ano de 2022, possibilitou a retomada aos direitos dos povos tradicionais e mesmo que isso ainda ocorra de forma insuficiente, trata-se de um avanço extremamente importante da pauta indígena na agenda pública do país. O enfrentamento à mencionada ofensiva se dá através das lutas sociais, realizadas através da participação e organização política dos povos originários que defendem o meio ambiente, sua biodiversidade e cuidados com os ecossistemas. Por meio de reuniões, campanhas de conscientização, debates, realização de congressos e ações interventivas, promove-se a reflexão sobre a realidade do país e possíveis estratégias para alcançar mudanças que venham a ser significativas para a vida das famílias que habitam os territórios em disputa.

#### **4 GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DA TI PANKARARU: A URGÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GARANTIA DO DIREITO À TERRA, ACESSO HÍDRICO E SEGURANÇA ALIMENTAR**

*Os meus olhos veem o São Francisco tão perto  
os meus pés chegam até a molhar  
mas não é com a água do santo rio que podem nos salvar  
A minha alma pede a minha sede aflita:  
tenha paciência, Romeu  
Um dia terá alguém com mais consciência  
que não enxergue nós no cifão  
- Gean Ramos (Cartão Postal Pankararu)*

Este capítulo busca apontar as principais reflexões contidas nas Políticas, Planos e Programas referentes à gestão territorial, ambiental e hídrica do semiárido em terras indígenas, com ênfase na TI Pankararu. Problematiza as mudanças climáticas e seus efeitos agravantes nas condições de acesso hídrico e segurança alimentar, além de discutir a importância da participação social dos indígenas na construção de mecanismos que assegurem os direitos dos povos indígenas à terra e ao território.

#### 4.1 “Eu me banhei nas águas do São Francisco, eu naveguei no rio que parece mar”<sup>52</sup>: realidade da TI Pankararu frente à gestão hídrica e os agravantes advindos das mudanças climáticas

... E ainda nos chamam de vagabundos  
 Quatro séculos de seca  
 quatro séculos de orações  
 pra São José  
 Quatro séculos de promessas  
 e de cestas básicas  
 e uma tonelada de nada!  
 O país todo comovido  
 A televisão derrama lágrimas.  
 E A ÁGUA?  
 E a sede de outras coisas? Quatro séculos de solidão  
 e os pés rachados de tanto  
 tentar a vida na cidade de São Paulo  
 deixa claro,  
 que o problema do nordeste  
 não é a falta de água  
 É a falta  
 de vergonha na cara.  
 - Miró da Muribeca

Este capítulo propõe uma reflexão sobre as *mudanças climáticas*, as principais implicações deste fenômeno sobre a *crise hídrica*, atentando-se aos seus agravantes no semiárido que abrange terras indígenas. Em geral, o Brasil vivencia uma escalonada preocupante em seus níveis de poluição atmosférica, fato que contribui para a exacerbação dos fatores relacionados às mudanças climáticas, as quais vem resultando em um aumento médio de 1,52 C° na temperatura entre os anos 1900 e 2017, superando - segundo cálculos do IPCC - a média mundial de 1,1 C° nesse mesmo período (ARTAXO, 2020, p. 55).

Conforme o relatório Análise das Emissões Brasileiras de Gases de Efeito Estufa e Suas Implicações para as Metas Climáticas do Brasil 1970 a 2020 do Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG) e do Observatório do Clima (OC), o Brasil ocupa, em nível global, o 5º lugar como maior poluidor climático, com 3,2% do total mundial (SUZIN, et al., 2023, p. 172).

As causas para tal condição no país são das mais diversas, todas relacionadas à intensificação da produção ao longo dos dois últimos séculos, aumentando as taxas de liberação dos gases responsáveis pelo aquecimento global<sup>53</sup>, como o dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), metano (CH<sub>4</sub>) e o óxido nitroso (N<sub>2</sub>O). Além disso, o Brasil detém especificidades

<sup>52</sup> Trecho da música Águas do São Francisco - Fulô de Mandacaru.

<sup>53</sup> “O aquecimento global é um fenômeno caracterizado pelo aumento das temperaturas médias da Terra, sendo esta em torno de 15° C. Isso ocorre porque gases como o dióxido de carbono e metano que junto ao vapor d’água, formam uma camada que aprisiona parte do calor do Sol em nossa atmosfera. Se não fossem esses gases, a Terra seria um ambiente gelado, com temperatura média de -17° C. Esse fenômeno natural é chamado de efeito estufa e se não fosse por ele, a vida na Terra não teria tamanha diversidade” (Instituto Brasileiro de Florestas, 2020).

Disponível em:  
[https://www.ibflorestas.org.br/aquecimento-global?utm\\_source=google-ads&utm\\_medium=cpc&utm\\_campaign=nativas-cpa&keyword=consequ%C3%AAsncias%20do%20efeito%20estufa&creative=367878241909&gad\\_source=1&gclid=EAIaIQobChMIp8vmgP2HhOMV119IAB0V-QNiEAAYASAAEgI2nvD\\_BwE](https://www.ibflorestas.org.br/aquecimento-global?utm_source=google-ads&utm_medium=cpc&utm_campaign=nativas-cpa&keyword=consequ%C3%AAsncias%20do%20efeito%20estufa&creative=367878241909&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMIp8vmgP2HhOMV119IAB0V-QNiEAAYASAAEgI2nvD_BwE) Acesso em: 25/03/2024.



que o impulsionam a ocupar o *ranking* de países poluidores climáticos: o desmatamento irrestrito e ilegal da Amazônia a fim de ampliar áreas para a prática da agropecuária, os incêndios criminosos das florestas, a destruição de diversos ecossistemas como os mangues e a própria criação de bovinos são algumas das suas manifestações principais (SUZIN et al., 2023).

Esses processos reverberam de maneira acentuada no nordeste semiárido, atingindo índices de aumento da temperatura superiores à média mundial e nacional, como por exemplo o Piauí (2,27 °C), Maranhão (2,22 °C), Bahia (2,14 °C), Ceará (2,09 °C), Alagoas (2,11 °C) (ARTAXO, 2020, p. 55).

Com base no documento Estratégia de Gestão de Risco de Desastres do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima, o Brasil apresenta, na sua maioria, desastres envolvendo eventos hidrometeorológicos e climatológicos por excesso ou escassez de água, colocando em risco as populações e suas atividades econômicas, tendo as regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste como as áreas mais afetadas por óbitos, secas e estiagens (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE -c, [s.d.]) (SUZIN et al. 2023, p. 172).

Considerando que a região semiárida já possui condições mais sensíveis em relação ao acesso hídrico, as altas taxas de temperaturas advindas dos paulatinos processos de mudanças climáticas impactam de maneira negativa o acesso à água pela população. Seja através dos poluentes no ar e solo, pelo aumento do aquecimento do território como consequente aumento da evaporação das águas e redução dos níveis desse recurso e o agravamento das secas são consequências que afetam diretamente o nordeste semiárido (SUZIN et al., 2023). Essa sucessão de complicações demonstra a urgência em aliar os conhecimentos técnicos das ciências da natureza aos estudos proporcionados pelas ciências humanas e sociais, principalmente na formulação de planos de gestão e mitigação das consequências advindas das alterações climáticas. Para tal, é necessário desmistificar o senso comum de que a base material responsável pela dita *escassez* de água no semiárido corresponde aos aspectos naturais característicos desse clima, pois apesar dos “altos índices de evapotranspiração e uma curta quadra chuvosa” (DIAS et al., 2022, p. 04), a lógica capitalista e sua cadeia produtiva e expropriadora ainda são os responsáveis pelo acesso restrito e insuficiente à água pelas populações semiáridas - com ênfase aos camponeses, ribeirinhos e indígenas.

Nesse sentido, é importante demarcar o conceito de *segurança hídrica* pautado pela ONU - Organização das Nações Unidas, a partir do reconhecimento das mudanças climáticas, como sendo

A capacidade da população ter acesso sustentável à água em quantidade e qualidade adequadas para a manutenção da vida e do bem-estar humano, garantindo o desenvolvimento das atividades econômicas, garantindo a proteção contra doenças

de veiculação hídrica e desastres associadas à água, bem como a preservação dos ecossistemas (ONU/PNUD, 2014).

Dito isso, a constatação da influência das mudanças climáticas sobre o meio ambiente e seus recursos, destacando o papel da água nesse trajeto, impulsionou no Brasil a criação do Plano Nacional de Adaptação (PNA). Tal Plano surge a partir do Decreto nº 6.263 de 21 de novembro de 2007, fruto da articulação intersetorial do Grupo de Trabalho (GT) denominado Comitê Interministerial de Mudança do Clima (TORRES et al., 2021). Em 2014, o hoje chamado Ministério do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (MMA) atentou para a necessidade do controle e participação social nas políticas, promovendo uma Consulta Pública, a fim de acumular sugestões e subsídios teórico-práticos que contribuíssem para a construção contínua do PNA. Ao longo dos anos, o PNA prosseguiu nesse movimento constitutivo de uma futura consolidação de estratégias, culminando no terceiro e mais completo volume alcançado em 2016.

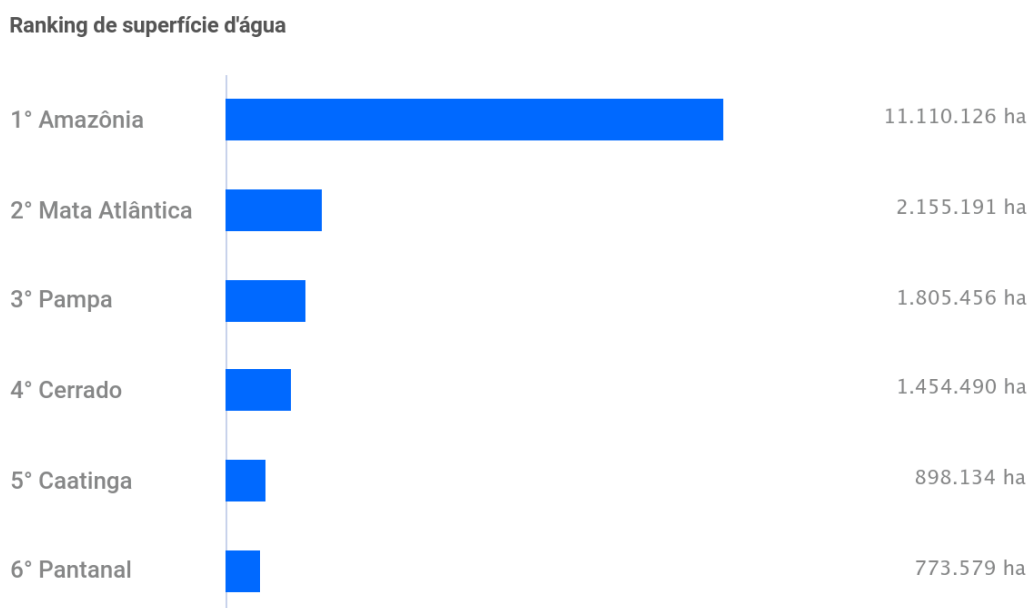
O Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA), instituído em 10 de maio de 2016 por meio da Portaria nº 150, é um **instrumento elaborado pelo governo federal em colaboração com a sociedade civil, setor privado e governos estaduais que tem como objetivo promover a redução da vulnerabilidade nacional à mudança do clima e realizar uma gestão do risco associada a esse fenômeno** (BRASIL, 2024, grifo nosso).

É por meio dessa versão do PNA que decreta-se oficialmente que, embora os efeitos das mudanças climáticas afetem a todos, as regiões que já convivem com a *seca* e as populações marginalizadas economicamente são factualmente mais prejudicadas (TORRES et al., 2021, p. 167). Assim, dentre os 11 setores agregados ao Plano, são caros a nossa discussão: a *agricultura, recursos hídricos, segurança alimentar e nutricional, e povos e populações vulneráveis*. Na seção *Povos Indígenas e Mudanças Climáticas: Vulnerabilidade, Adaptação e Conhecimentos Tradicionais* (BRASIL, 2016), o PNA reconhece o protagonismo das povos originários na gestão e conservação do meio ambiente e seus derivados recursos, não apenas por dependência de sobrevivência física, mas também em razão dos significados históricos, culturais, religiosos, identitários e simbólicos contidos nesses territórios.

Considerando a sinergia entre os aspectos da adaptação e mitigação, destaca-se, ainda, que **os conhecimentos tradicionais, as práticas culturais, os padrões de ocupação territorial e os sistemas próprios de manejo e conservação dos recursos ambientais adotados pelos povos indígenas em seus territórios têm historicamente promovido a conservação da biodiversidade e dos ciclos hidrológicos**, a contenção do desmatamento, a manutenção do estoque de carbono florestal e a provisão de uma série de serviços ambientais importantes para a manutenção da estabilidade das condições climáticas (BRASIL, 2016, p. 157, grifo nosso).

O Plano também discute os tipos de exposição, sensibilidades e possíveis impactos que prejudicam essas populações tradicionais de acordo com cada bioma do país. No caso do semiárido, composto pelos biomas *caatinga*<sup>54</sup> e *cerrado*, é o primeiro que se destaca nos estados do Nordeste. Nessa categoria, para além dos povos indígenas, destacam-se os agricultores familiares, coletores, pescadores artesanais e quilombolas. A classificação chama atenção pela convergência dos grupos, a exemplo do Povo Pankararu (PE), que são indígenas tipicamente agricultores e pescadores (com ênfase a cultura de tilápias), os quais são inseridos em ambientes naturalmente mais secos (como apontado na figura 3), devido às características climáticas do semiárido. Todavia, o acelerado processo de desmantelo climático, reserva um futuro de maior aridização da região, decaída da cobertura vegetal e episódios de secas prolongados e intensos (BRASIL, 2016).

**Figura 03: Ranking de superfície d'água no Brasil em 2021**



Fonte: MAPA BIOMAS, Brasil, 2022.

Ao traçar as possíveis consequências a longo prazo, o PNA afirma que “é provável que haja uma diminuição dos níveis dos açudes, ameaçando o abastecimento e a saúde das populações locais” (BRASIL, 2016, p. 154), visto a relação intrínseca entre acesso hídrico e

<sup>54</sup> “A Caatinga é o único bioma exclusivamente brasileiro e foi reconhecido como uma das 37 grandes regiões naturais do planeta, ao lado da Amazônia e do Pantanal. Com 45% de sua área desmatada, é o terceiro bioma mais degradado do país, depois da Mata Atlântica e do Cerrado. A Caatinga tem uma importância fundamental para a biodiversidade do planeta pois 1/3 de suas plantas e 15% de seus animais são espécies exclusivas, que não existem em nenhuma outra parte do mundo” (ASA BRASIL). Disponível em: <https://www.asabrasil.org.br/semiario> Acesso em: 24/03/2024.

agricultura de subsistência, comprometendo diretamente a segurança alimentar das comunidades pertencentes à região. A partir disso, são propostos três principais objetivos relacionados aos impactos imediatos e paulatinos enfrentados pelos povos indígenas do semiárido e do Brasil de modo geral:

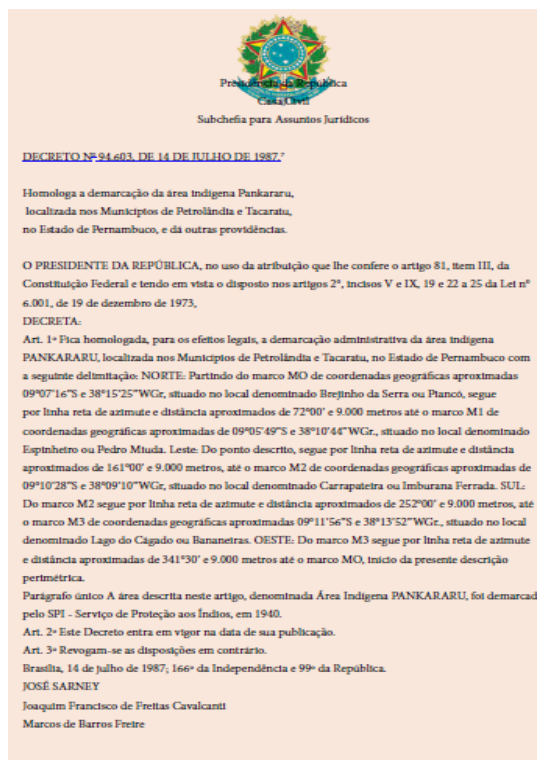
- a) Diagnóstico de vulnerabilidade à mudança climática das populações atendidas pela Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas (PNGATI);
- b) Diagnóstico da vulnerabilidade às mudanças climáticas das populações atendidas pelo Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan);
- c) Diagnóstico preparado e redução da vulnerabilidade às mudanças climáticas promovidos em populações vulneráveis e beneficiárias de políticas públicas agro-extrativas (BRASIL, 2016, p. 11).

Dentre os povos e etnias indígenas que habitam os estados do nordeste, este trabalho salienta a dinâmica da relação do Povo Pankararu (PE) na convivência com o semiárido e o acesso à água para suas múltiplas finalidades.

Até meados de 1980, os Pankararu sempre tiveram seu abastecimento de água através das várias fontes da nascente da Fonte Grande, localizadas nas Aldeias Brejo dos Padres e Jitó, na porção central ou nordeste do território, e mais ao sudeste/sul pela Nascente da Tapera. As pessoas costumavam carregar água em botijões e potes, colocavam o pote dentro dos caçuás que eram transportados por jegues, como também carregavam o pote na cabeça. A água das nascentes corria em abundância e o riacho que se formava era um afluente dos rios Moxotó e São Francisco. (PGTA, 2017, p. 71).

Historicamente, a etnia hoje conhecida como Pankararus, a partir do reconhecimento legal da sua identidade perante o Estado em 1940, formou-se a partir dos processos de aldeamento, no qual diversos indígenas nativos eram agrupados sem nenhum critério de compatibilidade cultural e mística entre si (OLIVEIRA. 1988). Desse modo, os indígenas que constituíram o povo Pankararu juntaram-se aos negros recém saídos da escravização formal da era colonial, estabelecendo suas comunidades na região sub-média do São Francisco em Pernambuco (OLIVEIRA. 1988). Em 1987, o Povo Pankararu conquistou a demarcação de suas terras por meio do Decreto nº 94.603, anterior à Constituição-cidadã, que garante a posse legítima das suas terras originais.

**Figura 4 : Decreto que homologa/registra a Terra Indígena Pankararu no estado de Pernambuco**



Fonte: Brasil, decreto nº 94.603, 1987.

A TI Pankararu de Pernambuco localiza-se no interior do estado e ocupa três municípios principais - Jatobá, Petrolândia e Tacaratu -, sendo esses considerados regiões ribeirinhas pela proximidade ao submédio do São Francisco. Ao longo da história, o Rio São Francisco sempre esteve presente na vida dos indígenas Pankararu, sendo motivo de resistência e luta desde as invasões colonizadoras (SILVA, 2020). Mais tarde, em 1998, os Pankararus sofreram os impactos da instalação da Hidrelétrica de Itaparica, que forçou a retirada de mais de 20 mil famílias indígenas e ribeirinhas das margens do São Francisco em função da construção da barragem. Com isso, as dinâmicas de interação socioeconômicas e culturais, especialmente no que diz respeito à alimentação e ao acesso a água, alteraram-se drasticamente. Considere-se que a maioria dessas famílias não foram incluídas nos planos de assentamento e/ou indenização (SILVA, 2020). Ao perder o contato direto com o Rio, as famílias Pankararus foram violentamente prejudicadas no cultivo derivado da agricultura familiar, pois para além das condições climáticas que dificultam o acesso às águas, a privatização e gestão empresarial sobre elas comprometem a fertilidade dessas safras.

As famílias Pankararu ribeirinhas usufruíam da água do rio para a produção de hortaliças, grãos, legumes; para o banho, serviços domésticos, e para a mais importante serventia: a pesca de peixes como tilápias, surubins e corvinas, entre tantos outros peixes que nos alimentavam (SILVA, 2020, p. 144).

Através do Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena Pankararu (PGTA)<sup>55</sup>, pode-se notar que a problemática central do acesso à água por parte dos Pankararu com respeito à redistribuição e gestão, somadas às determinações climáticas, torna-se cada vez mais grave. Os relatos do Cacique Zé Auto e do Agente de Saneamento (AISAN<sup>56</sup>) Clodoaldo Monteiro, contidos no documento, chamam a atenção para as nascentes do território intermunicipal que abarcam as aldeias, afirmando que mesmo sem um dado oficial acerca do lençol freático que banha as terras demarcadas, o conhecimento popular ancestral revela sua grandiosidade e contradiz o mito da escassez do recurso.

Não há registros precisos, mas de acordo com o entendimento popular essa reserva de água subterrânea se inicia na Serra Vermelha (Aldeia Barroco – TI Entre Serras Pankararu), percorre Tacaratu, na Serra da Fonte Grande (nome adotado em função da Fonte Grande de Pankararu), passa pela aldeia Agreste e desce até minar com vigor na Cachoeira da Serra Branca; outro ponto onde a água jorra com potência é na Nascente da Fonte Grande, nome dado à nascente principal por agregar várias nascentes e ser a mais sagrada para nós Pankararu, e por último, a Bica de Camila, que é um ponto de lazer para os Pankararu e visitantes. O lençol finaliza na Aldeia Tapera, porém acredita-se ser muito maior (PGTA, 2017, p. 72).

Mesmo diante dos registrados cursos subterrâneos d'água, é essencial ressaltar que a TI Pankararu conta com aproximadamente 14 aldeias, algumas delas denominam-se como periféricas (a exemplo da Aldeia Bem-Querer-de-cima), mas o foco da maior parte das nascentes encontra-se na Aldeia Jitó (PGTA, 2017). Essa condição agrava outra problemática advinda da precária gestão dos recursos hídricos, isto é, a canalização da água, que majoritariamente concentra-se em Jitó, afetando diretamente o abastecimento das demais aldeias e acentuando a insegurança hídrica nas mais populosas: Brejo dos Padres e Saco dos Barros. Uma das formas encontradas para mitigar essa desigualdade entre a distribuição das águas nas aldeias veio em 1988 - dez anos antes da construção fatídica hidrelétrica que impossibilitou qualquer perspectiva de melhoria nesse aspecto -, foi a construção de uma extensa caixa d'água destinada a captar água da “grande fonte Pankararu” e redistribuir via canalização para outras aldeias e pontos estratégicos (PGTA, 2017). O projeto foi encabeçado pela extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM) e monitorado pela liderança Quitéria Binga, construindo mais quatro caixas d'água a fim de receber a água distribuída. No entanto, devido aos eventos que se sucederam, as obras não surtiram o efeito esperado.

---

<sup>55</sup> O povo Pankararu possui seu próprio Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA TI Pankararu), estabelecido no ano de 2017, o qual expressa o esforço de abordar a relação do povo com a terra, a gestão ambiental e territorial da área - dos recursos naturais, aí contemplados os recursos hídricos -, direitos territoriais, desafios e perspectivas para o futuro.

<sup>56</sup> Agente Indígena de Saneamento.

O que Zé Auto e Clodoaldo concluem em suas falas é que existe água para todos, mas ela está sendo muito mal distribuída. A canalização reduziu consideravelmente o fluxo normal da nascente. Espera-se que com a conclusão da canalização da água do rio São Francisco que os Pankararu possam minimizar os encanamentos das nascentes e então ser possível “soltar” a água (PGTA, 2017, p. 73).

A insuficiência de tal medida é perceptível ao observar as condições das aldeias distantes dos pontos de coleta d’água, tornando-se dependentes do *caminhão pipa* fornecido pela respectiva prefeitura e/ou bancado pelos moradores locais.

Em alguns casos, aldeias inteiras precisam contar com o abastecimento por caminhão pipa, ora fornecido pela prefeitura, ora pelo exército ou, ainda, pagando do próprio bolso o valor que varia entre R\$75,00 a R\$100,00 por abastecimento. E quem não pode pagar, aguarda a boa vontade de quem comprou e possa dividir e rezar para chover logo. (Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena Pankararu, 2017, p. 74).

Considerando que a população depende da agricultura, esse valor pode chegar a ultrapassar o máximo de 3% da renda familiar gasta em despesas com a água, recomendação feita pela ONU (EMPINOTTI et al., 2015).

Já as Aldeias Carrapateira, Tapera, Caldeirão, Caxiado, Bem Querer de Cima, Carira e Saco dos Barros são parte abastecidas por carros pipas e partes pela rede da SESAI. Nas aldeias sob jurisdição municipal de Jatobá algumas casas têm abastecimento gratuito de água por caminhão pipa pela prefeitura. Porém o intervalo entre um abastecimento e outro é irregular (PGTA, 2017, p. 74).

Outra adversidade enfrentada é a relação conflituosa entre povos indígenas e posseiros que se apropriam das águas que a priori seriam destinadas ao abastecimento da população nas aldeias, usando-as para produzir nos terrenos invadidos (dentro do território Pankararu). Isso também desencadeia os chamados “*sangramentos*”, que consiste na perfuração dos canos a fim de desviar a água que percorreria até as aldeias, muitas vezes utilizadas para abastecer criações de animais de corte (PGTA, 2017).

Tratando-se de medidas mais recentes, o Governo Federal incluiu a TI Pankararu no *Programa Um Milhão de Cisternas*, que serve para captar água da chuva, armazená-la e possibilitar seu uso para tarefas domésticas básicas. No entanto, devido a alguns fatores, como as mudanças climáticas, essa também não passou de uma medida emergencial com impacto duvidoso a longo prazo.

A medida emergencial de distribuição de caixas de polietileno de 1.000 litros para as famílias deixou a desejar [...] Outro agravante é a questão climática, pois temos observado que a cada ano que passa chove menos na Terra Pankararu e também em todo o sertão nordestino e nas cabeceiras do rio São Francisco e seus afluentes. E essa falta de chuva também prejudica toda a vegetação, inclusive o Croá (PGTA, 2017, p. 75-76).

Todo esse histórico da relação entre indígenas Pankararu e violações sobre o direito à água, é enfatizado na perspectiva das mulheres indígenas e suas vivências geracionais e

cotidianas. A categoria *divisão sexual do trabalho*<sup>57</sup>, como esforço teórico-metodológico crítico-dialético, auxilia na desnaturalização das desigualdades e excessivas responsabilizações - não reconhecidas ou remuneradas - que são corriqueiramente atribuídas às mulheres. Assim, historicamente, o patriarcado burguês atribui às mulheres o espaço privado de reprodução da vida social, enquanto aos homens pertencem os espaços públicos; o confinamento da população feminina sertaneja em espaços domésticos e de agricultura de subsistência relaciona-se diretamente a essa estrutura hierárquica do sistema capitalista.

Sendo a água elemento central na convivência e manutenção das redes familiares e comunitárias da região, e essa centralidade exige constante abastecimento, as mulheres são designadas a esse trabalho de transportar, armazenar e manusear o recurso desde muito cedo. A fim de demonstrar, em termos práticos, a estreita relação da mulher indígena e sertaneja com a água, Pontes (2013) traz ao debate a tese das “3 águas” que permeiam o cotidiano dessas mulheres. Para isso, o autor divide a água em três categorias de expressividade: 1. água para o consumo (preparação de alimentos e hidratação); 2. água para higiene doméstica e pessoal (tomar banho, lavar roupas, lavar pratos, escovar os dentes); 3. para a agricultura familiar (pequenas plantações de subsistência e excedentes para trocas e/ou pequenas vendas). Frente a realidade concreta, uma considerável parcela feminina do semiárido nordestino em terras indígenas, é constantemente marginalizada, muitas vezes não acessando a educação básica e/ou superior e ocupações remuneradas.

Contraditoriamente, mesmo com esse penoso papel reconhecido pelas agências nacionais e internacionais, as políticas públicas pouco consideram esse fenômeno em seu planejamento, ou ainda aglutinam tais informações de maneira equivocada e repleta de lacunas operativas, teóricas e políticas (NOGUEIRA, 2017), haja vista a Conferência Internacional de Água e Meio Ambiente de 1992 em Dublin, Irlanda, na qual a água foi declarada como bem finito e economicamente valiosa. Seu relatório final pauta o planejamento participativo nos processos de gestão das águas, incluindo as consultas públicas, direito de voto e veto e fiscalização da execução, apontando as mulheres como protagonistas no abastecimento, gerenciamento e proteção/preservação do recurso. Também, na Conferência Internacional sobre Água e Desenvolvimento Sustentável de 1998 em Paris, França, a mulher é mais uma vez posta como elemento central das necessárias políticas

---

<sup>57</sup> “Analisar o trabalho em termos de sua distribuição entre os sexos permite demonstrar que existe uma relação social específica entre os grupos de homens e mulheres. É essa análise que permite provar, a partir da repartição do trabalho assalariado ou do trabalho doméstico, que as separações entre os sexos não são redutíveis a uma complementação de tarefas entre homens e mulheres, ou a uma maior ou menor exploração ou a uma divisão desigual, mas que “se trata de um tratamento contraditório segundo o sexo. Enfim, de uma análise da relação social específica à variável sexo” (KERGOAT, apud QUIRINO, 2015).



destinadas às águas, sobrecarregando-as, em um pseudo discurso de empoderamento, através de um trabalho que deveria ser coletivo.

No Brasil, tomando como base o semiárido nordestino e as mulheres que nele habitam, o Programa Um Milhão de Cisternas (P1MC)<sup>58</sup> tem como referencial as recomendações das agências internacionais, quanto à questão de gênero. Dentre as exigências do Programa, que como já dito tem como principal objetivo a captação da água para consumo básico, está a de que as famílias beneficiadas sejam chefiadas por mulheres. Além disso, o programa oferece formações dialogadas e incentiva a participação desse público na operacionalização das ações. No entanto, a contribuição da observação de campo viabilizada pelo edital FACEPE N° 28/2022<sup>59</sup>, demonstra diversas contradições nessa suposta priorização daquelas que sempre estiveram na linha de frente da luta pela água em território Pankararu (PE). Durante os minicursos de formação acerca do direito à água e a indissociável relação de gênero nele contida, as mulheres indígenas Pankararu relataram múltiplas inconsistências na implementação, eficácia e manutenção dessas cisternas. Desde a construção, em que o programa dispunha apenas do material, sendo a mão de obra responsabilidade das famílias beneficiadas; a alimentação dos pedreiros e a limpeza diária do espaço, tarefas designadas exclusivamente às mulheres e meninas do território; a baixa qualidade dos materiais de construção que resultaram em rachaduras e rápida deterioração das cisternas; qualidade da água comprometida e tratamento inadequado sem vistoria sanitária. Frente a isso, é importante mencionar que o programa passou por uma série de desmontes, a exemplo das somente 50.495 cisternas entregues pelo governo Bolsonaro, feitas ainda com as verbas disponibilizadas pelo governo anterior, sendo esse o menor número desde o primeiro governo Lula (2002-2006) com 140.675 construídas (Ministério da Cidadania, 2023).

Outro elemento marcante na análise do PGTA, que também aparece nos estudos bibliográficos acerca da indústria da seca no semiárido, mas que mantém-se ainda hoje no dia a dia das diversas aldeias da TI Pankararu, é a dependência do caminhão-pipa. Além de uma

---

<sup>58</sup> “O primeiro programa desenvolvido pela ASA, no início dos anos 2000, visava atender a uma necessidade básica da população que vive no campo: água de beber. Com esse intuito nasce o Programa Um Milhão de Cisternas, do P1MC. Melhorar a vida das famílias que vivem na Região Semiárida do Brasil, garantindo o acesso à água de qualidade é o principal objetivo do Programa.” Disponível em: <https://www.asabrasil.org.br/acoes/p1mc>.

<sup>59</sup> EDITAL FACEPE N° 28/2022 APOIO À PESQUISA PARA O ENFRENTAMENTO DE DESIGUALDADES SOCIAIS. Projeto intitulado como INCUBADORA SOCIAL: ETNOECONOMIA E ALIMENTAÇÃO TRADICIONAL INDÍGENA EM TERRITÓRIO PANKARARU, sobre coordenação de Elizângela Cardoso de Araújo Silva (indígena pertencente ao povo Pankararu) e apoio técnico da UFPE por meio da docente M<sup>a</sup> das Graças e Silva e a discente Nelita Mikaela dos Santos.

baixa frequência para a alta demanda das comunidades, corriqueiramente transportam águas de salubridade incerta ao consumo, com repercussões sobre a alimentação e hidratação nas aldeias. Referido-se a alimentação indígena, vale destacar as transformações nos processos de produção após a chegada da Hidrelétrica de Itaparica e a consequente dispersão das famílias indígenas pankararu entre as terras demarcadas nos municípios pernambucanos de Tacaratu, Jatobá e Petrolândia<sup>60</sup>. A fertilidade, qualidade e acessibilidade do plantio familiar foram perdidas, em razão das condições climáticas características da fragilização do acesso hídrico no semiárido, e sobretudo, pela gestão privatizada das águas disponíveis.

Nesse contexto, intensifica-se a etnoeconomia, mesmo que não nomeada, visto que essa significa essencialmente o cultivo de alimentos da terra e a criação de animais que derivam carnes para o consumo do parentesco e excedentes para a troca entre as aldeias (SILVA, 2020) podendo, também, ser direcionado à comercialização como geração de renda, a fim de comprar insumos não produzidos pelas famílias, como roupas e ferramentas de trabalho. Essa característica de cultivo e troca entre os Pankararu resiste através das feiras tradicionais, realizadas semanalmente nas extensões das terras supracitadas, com destaque para a feira da Aldeia Brejo dos Padres<sup>61</sup> realizada todos os domingos em frente ao pátio da igreja.

As famílias feirantes do Território Indígena Pankararu são também os agricultores que cultivam a maior parte do que comercializam nas feiras: feijão verde; ovos de galinha; a própria galinha; carnes de bode e carneiros (às vezes, levam os animais vivos); farinha; goma de tapioca; castanha de caju; macaxeira; batata; abóbora; jerimum; coentro; temperos como cominho, colorau (preparados pelas mulheres das famílias); diversos tipos de plantas que servem como ervas para tratar doenças, fazer chá, temperar comidas; frutas da época (manga, goiaba, caju, murici, umbu). (SILVA, p. 2, 2019).

Em razão da necessidade em conservar essa prática de venda e troca durante o ano inteiro, visto que por muitas décadas é através dela que diversas famílias indígenas sobrevivem, a prioridade de cultivo/criação é dada aos produtos que não necessitam de grandes quantidades de água, considerando os longos períodos de estiagem e apropriação privada das águas para fins de acumulação.

Em síntese, ainda hoje as famílias indígenas Pankararu estruturam a economia local através da troca dos produtos, sejam eles provindos diretamente da agricultura e pecuária familiar ou alimentos preparados de forma tradicional e caseira, voltados à subsistência da

---

<sup>60</sup> Decreto nº 94.603 de 14 de julho de 1987.

<sup>61</sup> “A feira da aldeia Mãe, Brejo dos Padres acontece todos os domingos em frente à igreja do Território Indígena Pankararu. Os/as feirantes são moradores locais e de outros territórios da mesma terra indígena (SILVA, 2020, p. 108).

comunidade: “vender e conseguir comprar o essencial para a boa alimentação nas feiras livres significa sinal de bom tempo, de fartura, de continuidade da vida no território” (SILVA, 2019).

#### **4.2 Indígenas Pankararu em Pernambuco: importância da participação social nas políticas públicas**

*Já sabemos muito bem  
De onde nasce e de onde vem  
A raiz do grande mal  
Vem da situação crítica  
Desigualdade política  
Econômica e social  
[...] Uma vez que o conformismo  
Faz crescer o egoísmo  
E a injustiça aumentar  
Em favor do bem comum  
É dever de cada um  
Pelos direitos lutar.*  
- PATATIVA DO ASSARÉ (Nordestino sim, nordestinado não)

Na literatura, são diversas as concepções utilizadas para compreender a participação social. Aqui busca-se entender este conceito enquanto “construção de espaços que criam interconexões entre os gestores e a sociedade” (CARVALHO apud GARBELINE, 2017, p. 167). Trata-se de uma conquista coletiva, pois demonstra a busca pela democratização e possui importante significado histórico para alguns países que vivenciaram a realidade dos regimes autoritários. De acordo com Bava (2003), na década de 1970 no Brasil, a gestão participativa foi incorporada na tentativa de melhorar as condições precárias de vida da população, buscando incentivar as organizações ou associações populares a apontarem os problemas e suas possíveis soluções.

Em meio a construção de uma nova política democrática, a população deveria participar enquanto atores no sistema de gestão, com voz ativa na organização de mudanças e reconhecimento de problemas urbano-ambientais (GARBELINE, 2017). Além disso, entende-se que em um país no qual o poder de decisão foi monopolizado pela elite econômica, a participação social representa a democratização do poder (NUNES apud GARBELINE, 2017). Mesmo que isso ocorra de maneira ínfima, porém essencial, deve-se valorizar os espaços que permitem a participação social, para que cada vez mais a população se sinta pertencente à gestão das questões que interferem nas suas comunidades, diante do

fortalecimento de mecanismos democráticos em busca da ampliação de direitos de setores populares (idem).

Para os povos indígenas, a participação é ainda mais necessária, sendo fruto de diversas lutas sociais anteriores. Sem a participação coletiva nos territórios, não há possibilidade de construir um desenvolvimento local que englobe questões ambientais, econômicas e sociais em sua totalidade. Isso fortalece as ações de transformação social, permitindo a construção da consciência do grupo no que se refere às problemáticas relativas ao meio ambiente e os seus impactos no território. Dito isso, o empenho em construir estratégias de gestão territorial, corriqueiramente, parte dos próprios indígenas, e “às vezes com a ajuda de organizações parceiras, instituições públicas responsáveis por atender suas demandas e pelas próprias associações indígenas” (RCA, 2013, p.19). Nesse sentido,

É importante ressaltar, contudo, que a lógica de projetos pensados e elaborados “de dentro” tem muitas vantagens em relação aos projetos que tradicionalmente eram trazidos pelo Estado brasileiro e impostos às sociedades indígenas que, em tempos passados, eram consideradas transitórias e em processo de aculturação. Deste modo, [...] - sendo o projeto desenvolvido segundo as aspirações da comunidade, ao invés de resultado do que pensa a burocracia estatal – os projetos sociais têm um papel muito importante na viabilização da gestão territorial indígena, visto que refletem um planejamento interno (SOUZA e ALMEIDA, 2012, p.195).

A participação social na construção de políticas, programas e projetos que lhes dizem respeito é essencial para garantir a qualidade de vida e a continuidade das suas tradições, com o objetivo de efetivar, de forma concreta, os princípios da gestão descentralizada e participativa. É evidente que somente a partir de muita luta travada pelos movimentos indígenas foi possível avançar na garantia de direitos, ainda que de forma limitada e na busca pela superação da tutela institucional que lhes é imposta.

A “domesticação” dos espaços hegemônica e historicamente constituídos de forma hostil às diferenças étnicas é parte das novas demandas dos movimentos indígenas; portanto, se insere no ideário coletivo de luta que se instaurou principalmente a partir da década de 70, quando os movimentos indígenas intensificam as reivindicações para o respeito às diferenças e a promoção da autonomia como forma de superação da tutela instituída historicamente no país, o que, ainda hoje, se constitui obstáculo para a autodeterminação indígena. (FERNANDES, 2015, p. 08)

Uma das conquistas que retrata o avanço na garantia de direitos para os povos originários é a formulação da PNGATI (Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas), instituída por meio do Decreto 7.747, em 5 de junho do ano de 2012. Sua construção foi elaborada pelo Estado em decorrência de reivindicações dos povos indígenas no país, numa tentativa de garantir a efetiva participação social em sua formulação

e na resolução das suas demandas. O caminho percorrido até o sua decretação foi permeado por avanços normativos e institucionais, dos quais destacam-se: os artigos 231 e 232 da Constituição Federal (1988), que versam sobre direitos indígenas no território brasileiro e serão melhor trabalhados adiante; o Decreto n° 564<sup>62</sup> do ano de 1992, que aprova o estatuto da FUNAI e afirma o compromisso, de forma institucional, com a promoção e proteção dos direitos previamente garantidos. Além disso, aprovada pelo Decreto Legislativo n° 143, de 20 de junho de 2002 - entrando em vigor a partir de 25 de julho de 2003 - o Brasil enfim legitima a Convenção 169<sup>63</sup>, adotada em Genebra em 1989, que discute os direitos dos povos indígenas em nível mundial e assim garantiu o reconhecimento e implementação dos ideais normativos internacionais nas políticas brasileiras.

Outro marco merecedor de destaque é a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas da ONU no ano de 2007, utilizada até os dias atuais como base norteadora da compreensão e reconhecimento das suas necessidades humanas, sociais, culturais e econômicas. Somado a isso, em 12 de setembro de 2008, por meio do Ministério da Justiça/Funai e do Ministério do Meio Ambiente (MMA), a Portaria interministerial n° 276 foi publicada e instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) de composição paritária, com a finalidade de realizar debates sobre as diretrizes que asseguram a participação indígena no processo de construção da política em questão - a PNGATI. No ano seguinte, deu-se início à fase de consultas regionais, realizadas em quatro regiões do Brasil, contando com a presença de 1.240 indígenas representantes de 186 povos, demonstrando a importância da participação social direta na formulação de políticas.

---

<sup>62</sup>

Disponível

em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/antigos/D0564impresao.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%20564%2C%20DE%208%20DE%20JUNHO%20DE%201992.&text=Aprova%20o%20Estatuto%20da%20Funda%C3%A7%C3%A3o,Funai\)%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs. Acesso em: 21 fev. 2024](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/D0564impresao.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%20564%2C%20DE%208%20DE%20JUNHO%20DE%201992.&text=Aprova%20o%20Estatuto%20da%20Funda%C3%A7%C3%A3o,Funai)%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs. Acesso em: 21 fev. 2024)

<sup>63</sup> Convenção sobre os povos indígenas e tribais da OIT (Organização Internacional do Trabalho), conhecida como Convenção n° 169 da OIT, que ocorreu no ano de 1989 A convenção afirma a obrigação dos governos em reconhecer e proteger os valores e práticas sociais, culturais, religiosas e espirituais próprias desses povos.

**Figura 5: Consultas regionais aos povos indígenas sobre a construção da PNGATI (2012)**

AS CONSULTAS REGIONAIS AOS POVOS INDÍGENAS			
	Onde?	Quando?	Nº aproximado de participantes
1ª consulta	Recife/PE	23 a 26/11/2009	240 indígenas, representantes de 47 povos da região Nordeste
2ª consulta	Curitiba/PR	14 a 17/12/2009	140 indígenas, de 12 povos diferentes da região Sul e dos estados de SP e RJ
3ª consulta	Campo Grande/MS	26 a 29/1/2010	190 indígenas, de 7 povos distintos
4ª consulta	Cuiabá/MT	27 a 30/5/2010	320 indígenas, de 56 povos diferentes da região Centro-Oeste, TO, MA e PA
5ª consulta	Manaus/AM	25 a 28/6/2010	350 indígenas, de 64 povos da região Norte

Fonte: Brasília, GIZ/Projeto GATI/Funai, 2014.

Como conquista concreta alicerçada em todos os desdobramentos mencionados, no ano de 2012, a PNGATI foi instituída através do decreto 7.747, como dito anteriormente. Tal política possui 7 eixos<sup>64</sup> fundamentais que tratam da proteção territorial e dos recursos naturais, o que também demonstra a importância da garantia da demarcação dos seus territórios e da gestão hídrica. As consultas, realizadas em todas as regiões do Brasil, tinham como intuito discutir o tema e a proposta final da PNGATI, que tem como objetivo principal

garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e dos territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia e formas próprias de gestão territorial e ambiental.” (BRASIL, Art. 4º - PNGATI, 2012).

No decurso da construção desta política, destacou-se a urgência em definir modos de capacitação para o processo de tomada de decisão, assim como a implementação das ações de gestão territorial. Porém, as discussões para a sua definição são fragmentadas e complexas, tornando difícil delimitar um único conceito para o tema. Mesmo na formulação da PNGATI,

<sup>64</sup> Eixo 1: Proteção territorial e dos recursos naturais; Eixo 2: Governança e participação indígena; Eixo 3: Áreas protegidas, unidades de conservação e terras indígenas; Eixo 4: Prevenção e recuperação de danos ambientais; Eixo 5: Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas; Eixo 6: Propriedade intelectual e patrimônio genético; Eixo 7: Capacitação, formação, intercâmbio e educação ambiental.

essa dificuldade foi explicitada a partir da conceituação ampla de gestão territorial, sendo a sua definição constatada como:

[...] o conjunto de domínio político e simbólico do espaço que constitui o território de um povo indígena, englobando os seus saberes tradicionais e suas práticas quanto ao uso dos recursos naturais e da biodiversidade, bem como os mecanismos, os processos e as instâncias culturais de decisão relacionados aos acordos e consensos próprios de cada povo. São ferramentas para a gestão territorial e ambiental de terras indígenas o etnomapeamento e o etnozoneamento, entendidos como processos participativos de diagnóstico e planejamento para uso sustentável do território e dos recursos naturais, com base nos conhecimentos e nos saberes indígenas. (SOUSA & ALMEIDA, 2012, p. 61).

A participação indígena em programas e projetos de gestão territorial é garantida pela PNGATI, em seu Art. 4<sup>o</sup><sup>65</sup>, que tem como alicerce de formulação a Convenção n<sup>o</sup> 169 da Organização Internacional do Trabalho, da qual Brasil é signatário, além da Declaração Internacional dos Povos Indígenas da ONU, aprovada em 2007. Tais documentos também visam estabelecer e garantir o direito de consulta prévia das informações sobre políticas públicas do interesse dos indígenas, o que por vezes é ignorado pelos órgãos públicos. Nesse sentido, para praticar uma gestão territorial efetiva, é necessário realizar alguns procedimentos, dentre eles, destacam-se: a normatização e formalização da gestão territorial; planificação e planejamento; garantir a sustentabilidade das terras e dos povos indígenas; processos de qualificação, habilitação e o protagonismo indígena. (SOUSA; ALMEIDA, 2012). É necessário construir projetos de gestão territorial que respeitem e abarquem a autonomia, abrindo espaço e reconhecendo a participação dos povos indígenas, suas culturas e protagonismo na construção da sustentabilidade socioambiental dos territórios.

Sendo assim, o art. 4<sup>o</sup> desta política abarca os seus objetivos específicos, e, como mencionado anteriormente, são estruturados em 7 eixos<sup>66</sup> fundamentais que nortearam as reflexões do presente trabalho. Em seu 1<sup>o</sup> eixo abarca a proteção territorial e dos recursos naturais, afirmando a necessidade de promover ações de proteção e recuperação das

<sup>65</sup> **Art. 4<sup>o</sup>** Os objetivos específicos da PNGATI, estruturados em eixos, são: **II** - eixo 2 - governança e participação indígena: **a)** promover a participação de homens e mulheres indígenas na governança, nos processos de tomada de decisão e na implementação da PNGATI; **b)** promover a participação dos povos indígenas e da FUNAI nos processos de zoneamento ecológico-econômico que afetem diretamente as terras indígenas; **c)** promover o monitoramento da qualidade da água das terras indígenas, assegurada a participação dos povos indígenas e o seu acesso a informações a respeito dos resultados do monitoramento; **d)** apoiar a participação indígena nos comitês e subcomitês de bacias hidrográficas e promover a criação de novos comitês em regiões hidrográficas essenciais aos povos indígenas; **e)** promover a participação dos povos indígenas nos fóruns de discussão sobre mudanças climáticas; e **f)** realizar consulta aos povos indígenas no processo de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que afetem diretamente povos e terras indígenas, nos termos de ato conjunto dos Ministérios da Justiça e do Meio Ambiente. (PNGATI, 2012, Art. 4<sup>o</sup>)

<sup>66</sup> Eixo 1: Proteção territorial e dos recursos naturais; Eixo 2: Governança e participação indígena; Eixo 3: Áreas protegidas, unidades de conservação e terras indígenas; Eixo 4: Prevenção e recuperação de danos ambientais; Eixo 5: Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas; Eixo 6: Propriedade intelectual e patrimônio genético; Eixo 7: Capacitação, formação, intercâmbio e educação ambiental.

nascentes, cursos d'água e mananciais essenciais aos povos indígenas; além de assegurar o Estado enquanto responsável por:

Contribuir para a proteção dos recursos naturais das terras indígenas em processo de delimitação, por meio de ações de prevenção e de defesa ambiental pelos órgãos e entidades públicos competentes, em conjunto com os povos, comunidades e organizações indígenas. (Art. 4º - eixo I, PNGATI, 2012)

Como forma de luta e organização das demandas dos povos indígenas, em abril de 2023, um avanço significativo foi a realização do Seminário<sup>67</sup> sobre a PNGATI, que retomou a discussão da política após um processo de desmonte e desarticulação nos últimos 6 anos (2016-2022). Nele, esteve em pauta a necessidade de retomar, fortalecer e reconstruir a *justiça socioambiental*, a *visibilidade dos povos originários* e a *garantia dos seus direitos*. Também, teve o intuito de pressionar o Estado em seu lugar de responsabilidade na concretização da política, pois a PNGATI é transversal, constitutiva e fundamentada em ações da FUNAI, tendo como um dos seus principais focos a gestão hídrica para os povos indígenas. Durante a mesa de abertura do Seminário, Dinamam Tuxá, coordenador executivo da APIB (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil) e um dos painelistas, expressou sua opinião acerca do evento:

“Este momento é muito importante para os povos indígenas, pois marca o retorno do debate sobre gestão territorial e ambiental de Terras Indígenas longe do desgoverno Bolsonaro. Estamos unindo forças para combater tudo o que foi negligenciado pelo Estado Brasileiro nos últimos quatro anos e construir o futuro indígena a partir da demarcação dos territórios e da garantia dos direitos ancestrais”.

A retomada da discussão sobre a PNGATI demonstra a importância do resgate da democracia para os povos indígenas do Brasil. Além disso, para garantir a qualidade e efetivação das políticas é indispensável que o orçamento contemple as necessidades de sua implementação. Ao longo do Seminário, uma das pautas centrais tratou da discussão de mecanismos de financiamento para que a política possa vir a ser executada em cada região.

Já em seu 5º eixo, aponta a necessidade do uso sustentável dos recursos naturais nesses territórios, assim como garante aos povos indígenas o usufruto exclusivo das riquezas existentes no solo, nos rios e nos lagos. Para que isso ocorra, é indispensável que as terras sejam demarcadas, assim como determina o art. 231º da Constituição Federal de 1988, que assegura os povos indígenas como possuidores dos direitos originários sobre suas terras, cabendo ao Estado o dever de protegê-las e demarcá-las, respeitando todos os bens nelas

---

<sup>67</sup> Ocorreu nos dias 3 a 6 de abril de 2023, no Centro Cultural Missionário em Brasília, no Distrito Federal. Teve como principal tema a retomada da Política de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas. Foi organizado pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), suas organizações regionais de base e mais de oito organizações.



contidos. Tal artigo demonstra o fato de que a terra e a água estão profundamente interligados, não apenas nas atividades cotidianas, mas, também no que diz respeito aos direitos constitucionais. Dessa maneira, ainda no mesmo item da Lei maior, essa afirmação é ratificada a partir do § 3º sendo constatado que:

“O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei” (BRASIL, Constituição Federal 1988, Art. 231).

A demarcação de terras indígenas é um direito constitucional e apesar do avanço das iniciativas da bancada da direita conservadora para refutá-lo, este permanece como resistência dos povos indígenas contra as investidas retrógradas, tendo como um dos objetivos impedir a ocupação e exploração por terceiros. Dito isso, vale salientar que o processo de demarcação possui 7 etapas, são elas: 1ª- estudos de identificação, na qual são elaboradas pesquisas antropológicas de identificação; 2ª- aprovação da FUNAI, pois o relatório precisa ser aprovado pelo presidente da Fundação dentro de, no máximo, 15 dias, e seu resumo deve ser publicado no DOU (Diário Oficial da União); 3ª- etapa referente a contestações, que podem ser feitas em no máximo 90 dias após a publicação no DOU, por todo e qualquer interessado que, acompanhado de provas, pode buscar pleitear indenizações; 4ª- trata das declarações dos limites da TI, onde o Ministro da Justiça disporá de um prazo de 30 dias para determinar a sua demarcação física, fundamentado<sup>68</sup> no parágrafo 1º do artigo 231 da Constituição; 5ª- nesta etapa ocorre a demarcação física promovida pela FUNAI, e o INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), por sua vez, é o responsável legal pelo reassentamento de possíveis ocupantes não indígenas; 6ª- referente ao procedimento de homologação, que deverá ser submetido ao presidente do país para que possa ser realizada por decreto; por fim, 7ª - é a última etapa e nela consta o registro, realizado em até 30 dias após a homologação, no SPU (Secretaria de Patrimônio da União) e no cartório de imóveis da circunscrição.

Na contramão das tendências dos avanços das políticas públicas e de reconhecimento - como os trâmites necessários à demarcação de terras indígenas - há a promulgação<sup>69</sup> da atual Lei 14.701/23<sup>70</sup>, aprovada em 28 de dezembro de 2023 pelo Senado Federal, o controverso

<sup>68</sup> Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Demarca%C3%A7%C3%B5es> Acesso em: 18 fev. 2024

<sup>69</sup> Em 2023, o atual presidente Lula vetou parcialmente o PL, que foi aprovado no Legislativo. O Congresso Nacional, entretanto, derrubou os vetos do presidente. Em sessão conjunta, 53 senadores e 321 deputados apoiaram a derrubada dos vetos, por outro lado apenas 19 senadores e 137 deputados votaram para que a decisão presidencial fosse mantida.

<sup>70</sup> Inicialmente PL (Projeto de Lei) 490, após isso avançou e tornou-se PL 2.903/2023 e agora Lei 14.701/23. Em seu 1º art. regulamenta o art. 231 da CF para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/L14701.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14701.htm) Acesso em 14 fev. 2024

Marco Temporal, que inviabiliza demarcações de terras indígenas e ameaça territórios homologados, visto que só reconhece o direito à permanência no território para os que lá estavam anteriormente à promulgação da CF/1988. Assim, promove a destituição dos direitos constitucionais das populações originárias, causando insegurança física e jurídica para todos os povos indígenas do Brasil. Organizações como APIB (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil), COIAB (Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira) sinalizam para alguns, entre tantos, pontos críticos do projeto e ressaltam a inconstitucionalidade em seu conteúdo e forma, reafirmando a Constituição Cidadã de 1988 como superior. A lei básica trata dos direitos dos povos indígenas no país, e para que se realize alterações nesta, é necessário haver mudanças na CF (Constituição Federal) por meio de PEC (Projeto de Emenda Constitucional) e não através de um PL (Projeto de Lei), como ocorrido.

Todos esses desmontes interferem, diretamente, no acesso à água de qualidade pelos povos indígenas, pois sem acesso à terra não há como dispor dos recursos hídricos necessários à sobrevivência territorial, física, social, cultural e religiosa. “O direito à terra, entendida como o espaço de vida e liberdade de um grupo humano, é a reivindicação fundamental dos povos indígenas brasileiros e latino-americanos” (SOUZA FILHO, 2005, p. 119). Sua aprovação significa o explícito limite no acesso ao direito constitucional à terra para os povos originários, deixando de lado as históricas violações que sofreram ao longo dos anos, incluindo as migrações forçadas. Portanto, a demarcação de terras é imprescindível para a vida e reprodução dos povos indígenas, uma vez que sua relação com o território é ancestral e cultural baseia suas relações sociais e econômicas.

Essa constatação é evidenciada na realidade do Povo Pankararu, uma vez que outrora foram expropriados de suas terras às margens do Rio São Francisco, havendo uma nítida preocupação em não reviver esses momentos de violação.

A regularização territorial sempre foi a principal meta dos Pankararu e precisávamos focar para alcançar esse objetivo. Uma vez garantido o pleno usufruto sobre nosso território e indenizados os não indígenas ainda presentes, precisamos pensar a reocupação territorial de forma a atender toda nossa comunidade, de forma organizada e ordeira, pois temos uma lição amarga que não queremos revivê-la. Assim, iniciamos a discussão dessa temática em todas as aldeias da Terra Indígena Pankararu, onde criamos critérios preestabelecidos de distribuição de terras e casas. (PGTA, 2017, p. 38).

Ao longo deste trabalho foi demonstrada a relação indissociável entre água e terra e sua importância para os povos indígenas. No caso dos indígenas Pankararu esta realidade se confirma historicamente. Em Pernambuco, de acordo com dados levantados pelo Censo de 2022 do IBGE, entre as 13 terras indígenas delimitadas institucionalmente no estado, a TI

Pankararu, localizada nos municípios de Jatobá, Petrolândia e Tacaratu, é a 3ª mais populosa, com 7.345 moradores, dos quais 7.293 (99,29%)<sup>71</sup> se autodeclararam indígenas. Como mencionado nos capítulos anteriores, a história do povo Pankararu é marcada pela memória da vivência ribeirinha diante da relação social, cultural e econômica com o rio São Francisco, antes da construção da barragem de Itaparica<sup>72</sup>. A construção da hidrelétrica ocasionou mudanças drásticas na vida dos povos indígenas que ali residiam e representa um clássico exemplo da falta de participação social nos grandes projetos, demonstrando a falta de interesse do Estado no diálogo com os povos originários no decorrer das iniciativas privadas e estatais que incidem na reconfiguração do modo de vida destes. Tal diálogo poderia ter sido constitutivo de ações, projetos e iniciativas que promovessem a mitigação dos impactos negativos sobre esses povos.

A construção da barragem e da hidrelétrica definiu a remoção compulsória de milhares de famílias, determinou mudanças drásticas no modo de vida e de trabalho dos atingidos, assim como, em médio e longo prazo (mudanças na economia local, reconfiguração de redes de assalariamento em diferentes setores da economia: no comércio e na agricultura e amplas transformações culturais) (SILVA, 2020, p. 147).

De uma relação estreita com o rio - econômica, social, cultural, religiosa - os Pankararu vivenciam, em parte do território, o abastecimento hídrico por meio de carros - pipa, o que não abarca todas as necessidades da comunidade, comprovando a falta políticas estruturantes do abastecimento de água e de gestão participativa e efetiva na região.

A realidade do Povo Pankararu é rodeada de contínuas expropriações, pois em seus territórios de origem viviam do que a região poderia lhes oferecer, e desde que foram expropriados do seu território e submetidos ao deslocamento forçado das terras ribeirinhas de uso comum, o que lhes restam são soluções paliativas para as suas demandas urgentes e históricas. Isso revela a continuidade de traços da histórica indústria da seca, refuncionalizada sob o paradigma da mercantilização da água, ou seja, sua apreensão como dotada de valor econômico.

Não sem razão o PGTA TI Pankararu, ao referir-se a todas as aldeias da TI Pankararu, identificou que a questão hídrica é uma das mais preocupantes. Como resultado concreto, constata a realidade de que os programas do governo, que em sua maioria se referem a

---

<sup>71</sup>

Disponível

em:

<https://www.folhape.com.br/noticias/censo-pernambuco-e-o-quarto-estado-com-mais-indigenas-pesqueira/284638/>

Acesso em: 22 fev. 2024

<sup>72</sup> Usina hidrelétrica brasileira localizada na cidade de Petrolândia, no estado de Pernambuco, na divisa com o estado da Bahia.

construção e distribuição de cisternas de todos os tipos, são bons, mas a execução deles é precária e não atende a toda população. Tal resultado corrobora para o argumento de que a gestão territorial não é efetiva, fazendo-se necessária a participação social na construção de tais programas, considerando suas necessidades. Apesar disso, a organização do plano garante que:

Nós, Pankararu da Equipe Técnica, atuamos como facilitadores no processo de elaboração do Projeto de Gestão Territorial e Ambiental da TI Pankararu que foi apreciado pela comunidade e pelo Conselho Gestor. Também convidamos para participar desse trabalho, os técnicos de outras regiões que já vêm atuando com o tema Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas, para compartilharem suas experiências e nos apoiar na elaboração do PGTA da TI Pankararu (PGTA, 2017, p. 120)

Ao tentar desvelar os mecanismos de participação social na construção do PGTA da TI Pankararu, entende-se que a equipe técnica também afirma que o processo de formulação do PGTA foi realizado com base nas orientações passadas pela FUNAI<sup>73</sup>, para que assim, possa abarcar as reais necessidades do território. Para que haja a efetividade de programas e projetos na localidade, é preciso que o processo de tomada de decisões seja democrático e participativo do início ao fim, com o objetivo de que seja construído a partir das suas necessidades reais.

É importante ressaltar que a proposta foi desenvolvida seguindo as orientações da Cartilha e o Roteiro para elaboração dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas, organizado pela FUNAI. A elaboração do PGTA foi em estreito diálogo com o Sub Comitê Local da CTL Petrolândia/FUNAI; com a Comissão da Terra, grupo que tem como objetivo discutir questões ligadas diretamente ao território; o movimento jovem e com representantes da Educação e da Saúde em Pankararu (PGTA TI Pankararu, 2017, p. 119).

Um dos pontos cruciais que se pode concluir a partir do Plano é a abrangência de questões relativas ao modo de vida do povo Pankararu, a qual atenta para a necessidade dos PGTA's refletirem os contextos socioambientais dos povos indígenas da região semiárida, considerando suas particularidades. No ano em que foi construído, estavam em pauta ações do Governo Federal frente às dificuldades do acesso à água, a exemplo dos Programas “Um milhão de cisternas”<sup>74</sup> e “Uma Terra e Duas Águas”<sup>75</sup>. Os Pankararu enfatizam que são bons programas, mas não atendem toda população e suas execuções são precárias. Para a resolução da problemática referente ao acesso hídrico na região, o PGTA TI Pankararu propõe que sejam feitas melhorias na infraestrutura de abastecimento de água; tornando-se essencial

<sup>73</sup> Disponível em: [http://cggamgati.funai.gov.br/files/6413/8685/5847/Cartilha\\_PGTA.pdf](http://cggamgati.funai.gov.br/files/6413/8685/5847/Cartilha_PGTA.pdf). Acesso em: 12 jan. 2024.

<sup>74</sup> O P1MC tem como objetivo melhorar a vida das famílias que vivem na Região Semiárida do Brasil, garantindo o acesso à água de qualidade é o principal objetivo do Programa.

<sup>75</sup> O Programa Uma Terra e Duas Águas (P1+2) é um projeto de convivência com o Semiárido, que pretende assegurar à população rural o acesso à terra e à água, tanto para consumo da família e dos animais, como para produção de alimentos, ensinando-se a cuidar da terra de maneira sustentável.

a realização de mobilizações sociais a fim de cobrar o abastecimento adequado de água em todas as aldeias - além da busca pela recuperação das nascentes e o reflorestamento do entorno delas (PGTA, 2017).

Isso demonstra a urgência da participação social na gestão da PNGATI, além de apontar a retomada do caráter democrático na gestão das políticas públicas, em geral. Nesse sentido, é necessário construir instrumentos favoráveis a melhorias no acesso à água em quantidade e qualidade no semiárido nordestino, pois, apesar da diversidade em seus modos de vida, na maior parte de seus modelos de sustentabilidade há uma relação de profunda interdependência entre povos indígenas, seu território e recursos naturais” (SOUZA e ALMEIDA, 2012, p.28). Nesse contexto, fica clara a relação de cuidado e preservação com o meio ambiente na cultura dos povos originários, o que difere da sociedade não indígena, de base capitalista de produção que possui um caráter predatório e expansionista.

A PNGATI traz os fundamentos para a implementação do PGTA, que deve expressar o protagonismo, autodeterminação e autonomia dos povos. Os seus eixos precisam ser destacados e relacionados à realidade Pankararu, como a necessidade da participação indígena, a urgência do uso sustentável de recursos naturais e iniciativas indígenas como formas de sustentabilidade no território. Compreende-se, também, que a gestão das políticas precisa ser qualificada e sempre atualizada conforme as necessidades de cada povo e território, visto que a região do semiárido nordestino demanda atenção especial no financiamento de mecanismos de acesso à água potável.

Logo, é fundamental criar possibilidades de valorização desses instrumentos, pois as TIs representam cerca de 12%<sup>76</sup> do território nacional, e possuem papel estratégico na conservação da biodiversidade e dos recursos naturais do país, contribuindo para a preservação dos biomas brasileiros. Os PGTA também têm como objetivos: valorizar o conhecimento dos povos sobre o seu território; transmitir conhecimentos entre gerações; colaborar com os processos de reivindicação da defesa e proteção do território e dos recursos naturais; promover a utilização sustentável dos recursos naturais e fortalecer organizações indígenas locais.

Por fim, é importante sublinhar que a sociedade civil deve garantir não apenas a sobrevivência desse grupo étnico-racial, mas também o respeito à sua dignidade. É necessário pensar as problemáticas junto às comunidades locais, destacando como estas adversidades vêm sendo enfrentadas e as alternativas a serem construídas. Tal processo deve ser

---

<sup>76</sup> Disponível em: <http://cggamgati.funai.gov.br/index.php/pngati/implementacao/plano-de-gestao/> Acesso em 20 fev. 2024

desenvolvido de modo participativo e crítico, pois é fundamental refletir e propor soluções em termos estratégicos, produzindo apontamentos sobre políticas públicas, de modo a oferecer subsídios e informações aos indígenas Pankararu, que possam fortalecê-los na luta pelo acesso à água em quantidade e qualidade satisfatórias e dignas.

A gestão dos recursos hídricos, para os povos indígenas do semiárido nordestino, precisa ser priorizada na agenda política do país. É urgente criar ferramentas para que se possa problematizar e reivindicar direitos. Pois, como lembra Elizângela Pankararu, “enquanto vivemos sob as determinações do sistema capitalista, as conquistas políticas e constitucionais dos povos originários ainda atuarão de forma significativa para garantir estratégias de proteção da vida dos nossos povos”. (SILVA, 2018, p.20).

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por meio desse trabalho foi possível evidenciar, de maneira crítica, a complexidade da questão indígena em diferentes localidades da América Latina e sua particularidade no Brasil, constituída durante as invasões coloniais e seus desdobramentos no século XXI, profundamente marcada pelas expropriações da terra, dos recursos naturais, dos valores culturais e místicos, cujo resultado é a luta constante contra o apagamento étnico e pela afirmação dos direitos socioterritoriais. Paralelo a isso, o estudo esforçou-se em desmistificar o semiárido nordestino como improdutivo e a indústria da seca, caracterizando-os para além dos seus aspectos naturais.

Ao lançar as lentes críticas à problemática proposta por essa pesquisa, nota-se que a demarcação de terras tradicionais, a promoção de políticas de convivência com o semiárido e as consequentes tecnologias sociais configuram avanços incontestáveis na realidade do Povo Pankararu (PE). No entanto, observa-se ao longo do estudo os entraves no percurso de implementação dos Programas destinados à localidade, projetados de modo a utilizar-se apenas da água proveniente das poucas chuvas, tornando as medidas irrisórias na melhoria da qualidade de vida cotidiana. Além disso, a partir da análise das produções científicas e relatos de experiência dos próprios habitantes da região, foi possível compreender que a dependência do caminhão-pipa nas aldeias, fornecidos majoritariamente pelas respectivas prefeituras ou fruto do custeio dos próprios moradores, sinaliza o precário e insuficiente acesso que gera uma política de dependência institucional. Há, também, a abissal desigualdade entre as políticas públicas destinadas à população e os grandes investimentos na canalização da água do São Francisco para a produção de energia e o agronegócio. Isso revela de que modo o Estado renega a autonomia e os direitos dos povos indígenas do semiárido - visto que esses

não possuem recursos para obter grandes tecnologias de captação das águas do rio - contrariando os avanços jurídicos formais que reconhecem os obstáculos no tocante ao acesso hídrico.

A partir da análise Plano de Gestão Territorial e Ambiental da TI Pankararu, identifica-se como agravante dessa condição a canalização das nascentes e os desvios de encaenação feitos por posseiros e não indígenas, invalidando a função das caixas d'água instaladas em pontos estratégicos do território a fim de captar e distribuir a água das poucas fontes naturais restantes. Dessa maneira, também considera-se como uma das principais dificuldades a incipiente produção científica que relaciona a questão hídrica e a questão indígena nas particularidades próprias do semiárido - de maneira histórica, econômica e cultural - fato esse que contribui para o apagamento dessas realidades no processo de planejamento social em políticas públicas. Nesse sentido, os resultados aqui apresentados não pretendem ser conclusivos, mas sim incentivar o interesse de futuras investigações e incitar potenciais contribuições às políticas hídricas.

A constituição federal de 1988, Art. 231, prevê o direito à terra e rompe com a tutela institucional historicamente instituída pelo Estado aos povos indígenas, ou seja, atesta a autonomia dos povos, a participação na gestão ambiental do território e sua autodeterminação, além de ter como intuito a proteção contra possíveis invasões e ocupações por pessoas não indígenas. No entanto, a onda reacionária que assola o país, protagonizou os recentes ataques aos povos indígenas - a exemplo da barbárie contra o povo Ianommami - e à legislação, fato que reitera a urgência da realização de trabalhos que reafirmam esses direitos e identifiquem as incongruências na aplicabilidade e garantia dos mesmos.

Ao tratar da TI Pankararu (PE), a demarcação do território ancestral (Decreto nº 94.603, 1987) é uma das conquistas que permite impulsionar outras medidas em prol da garantia dos direitos desses indígenas, visto a escancarada ameaça da recém promulgada Lei nº 14.701/2023 (antiga PL do Marco Temporal), que invalida, inconstitucionalmente, o uso e gestão de terras indígenas que não comprovem a ocupação física na área antes da data de vigência da Constituição (5 de outubro de 1988). Fica evidenciado neste trabalho, que a relação dos povos originários com a terra é dada a partir de uma perspectiva de cuidado e preservação, sendo a demarcação sinônimo de proteção e continuidade das tradições, de preservação do modo de produzir e reproduzir a existência, marcada por uma estreita dependência em relação aos ecossistemas, perspectiva contrária à visão capitalista de contínua expansão da produção e do consumo, de intensa extração dos recursos naturais e destruição contínua do meio ambiente.

Nos argumentos apresentados no decorrer dos capítulos destaca-se que houve um considerável avanço na produção das normativas reguladoras dos direitos dos povos indígenas. No caso brasileiro, a CF/1988 representa um marco, na medida em que institui a autonomia dos povos indígenas e os reconhece como sujeitos portadores de direitos, em contraposição à lógica da tutela. No entanto, é inegável que aos avanços jurídico-formais não corresponde garantias efetivas e plenas dos direitos conquistados. Ao contrário, especialmente o período pós golpe de 2016 - com ênfase no mandato presidencial de Jair Bolsonaro (2018-2022) - ainda impõe uma baixa expectativa de retomada concreta da promoção e garantia dos direitos socioterritoriais. Isso também fica evidente nas novas perspectivas de enfrentamento aos desafios históricos, a exemplo do respeito à diferença e a luta pela satisfação das condições essenciais à reprodução humana e social dos povos indígenas (SILVA, 2020, p. 66).

Nesse viés, através da análise histórico-conceitual e documental, fica claro que ainda persistem graves impasses no tocante à efetivação dos marcos legais do direito à água, fato acentuado quando trata-se da TI Pankararu do semiárido nordestino. Um dos elementos evidenciados pela pesquisa é a persistente precariedade do acesso à água no território em análise, mesmo diante de tecnologias sociais hídricas (como o P1MC), conforme constata os estudos de Silva (2020) o Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA TI Pankararu), apesar da natural proximidade ao Rio São Francisco. Nota-se, então, a conservação da lógica de dependência nas formulações do Estado, com a recorrente submissão da população indígena aos caminhões-pipa, o que implica a baixa efetividade do direito universal à água.

Outro aspecto a destacar é que a participação social indígena na construção das políticas ainda é notadamente incipiente, apesar do PGTA apresentar informações sobre este processo durante a construção do Plano, não parece ter tido desdobramentos significativos no sentido do fortalecimento da luta em defesa das necessidades apresentadas no documento. Neste também comparece a negligência do Estado perante as necessidades do território, a deterioração das cisternas por falta de manutenção e controle (federal, estadual e municipal), além das disputas territoriais com posseiros e com os empreendimentos do agro-hidronegócio.

O reconhecimento desses avanços sucedidos por retrocessos partiu de uma cuidadosa compreensão de questões mais amplas que fortalecem o debate do acesso hídrico em territórios indígenas do semiárido, permitindo, também, identificar criticamente a insuficiência, redução e seletividade que atingem as políticas arduamente conquistadas. Assim, a desmistificação dos processos socialmente produzidos que são retratados como naturais e a desculpabilização da classe trabalhadora enquanto agentes individuais da escassez



da água, devem, fundamentalmente, compor os espaços de construção coletiva e mobilização social. Mais do que isso, as agências nacionais e internacionais responsáveis por tais debates e referências metodológicas das políticas implementadas, no que tange à gestão das águas, devem considerar a totalidade e seus referentes complexos imbricados no acesso ao recurso. Essa necessidade fica explícita, por exemplo, quando ao longo do trabalho destaca-se a relevância em conhecer as determinações físicas e meteorológicas do território, paralelo ao entendimento sócio-histórico do país e da região, pois estes ainda conservam diversos resquícios das investidas coloniais e escravistas.

Além disso, aspectos como a excessiva concentração de terras nas mãos dos latifundiários, a escravização, marginalização e sucessivos ataques eugenistas contra os povos indígenas, permanentes expropriações dos bens naturais, meios de produção e força de trabalho no campo, condenam o Brasil (especialmente o semiárido nordestino) a políticas mitigadoras que mantêm características opressoras. A incapacidade do Estado - por sua composição de classe e alinhamento aos interesses dominantes - na formulação de políticas, programas e projetos de fraca , resulta que estes têm fraca repercussão eficiente e definitiva o atendimento das necessidades dos povos indígenas, é um fenômeno recorrente na região semiárida. Dito isso, é importante destacar que mudanças estruturais não são próprias ao sistema capitalista, especialmente na periferia do sistema, por isso as “soluções” de curto e médio prazo, tem, via de regra, um caráter imediatista. A completa superação das expressões da questão ambiental advindas da fenda metabólica - aqui representada pela discussão do acesso à água por parte dos povos originários -, só pode ser concretizada a partir da superação do vigente modo de produção e seus mecanismos de exploração.

Assim, ao traçar o histórico das condições de acesso à água em regiões semiáridas do Nordeste e deliberar suas categorias constitutivas, pode-se destacar elementos recorrentes nas áreas afetadas. Neste sentido, aponta-se a contradição da escassez em paralelo ao uso perdulário da água na cadeia produtiva do agrohidronegócio por um lado e a incessante resistência dos povos indígenas diante dos ataques estratégicos e políticas de morte - com grande notoriedade em governos da direita neoliberal - que os privam do pleno acesso aos recursos hídricos e os submetem a medidas imediatistas e dependentes, com ações remanescentes da indústria da seca e que reatualiza o mito da escassez.

Esses desdobramentos revelam que a problemática, mesmo que não totalmente superada por ser retroalimentada pela lógica mercantil, pode ser combatida por políticas mais eficientes e incisivas. No tocante a TI Pankararu, as ações de fornecimento de água ainda atuam, como destacado ao longo do trabalho, a partir da perspectiva de escassez intrínseca e

natural. As medidas aplicadas referem-se estritamente ao aproveitamento das águas pluviais por meio de cisterna, o fornecimento de água potável em caminhão-tanque e iniciativas locais e individuais ou de grupos familiares de canalização de água das fontes. Na ausência de uma política hídrica que assegure acesso universal ao povo Pankararu, empreendimentos como hidrelétricas e cultivos como a fruticultura, que utilizam-se exacerbadamente dos recursos hídricos, permanecem na região, expondo a inconsistência das políticas implementadas no território.

Verifica-se que o marco regulatório da gestão hídrica avança na perspectiva do acesso à água, internacional e nacionalmente, o que comparece também em nível local. Ao analisar a totalidade desse contexto, compreende-se que se tais prerrogativas legais não existissem, a situação seria ainda mais crítica, pois elas impulsionam as reivindicações, ainda que de modo fragmentado, das famílias pelo acesso ao recurso. Porém, não se pode deixar de pontuar que tais políticas são contraditórias, pois lidam com a água reconhecendo-a enquanto direito humano mas, reforçando-a enquanto um valioso bem mercantil.

Conclui-se que a existência de uma política voltada exclusivamente para a gestão socioambiental dos territórios indígenas, a PNGATI, constitui um avanço na afirmação dos direitos desta etnia no Brasil. Sendo ela a primeira política indigenista construída com base no viés da participação social, é possível indicar caminhos para avançar na gestão sustentável e autônoma dos territórios indígenas do Brasil, o que torna a sua existência uma conquista das organizações indígenas do país.

Quanto ao PGTA TI Pankararu merece destaque a constatação da precariedade hídrica no território, ao tempo que faz indicações de medidas para enfrentá-la, além de tratar dos direitos territoriais. Por fim, ancorando-se nos estudos até aqui desenvolvidos, entende-se que o caminho a ser seguido no horizonte de avanços no tocante à questão hídrica na TI Pankararu está atrelado à luta coletiva e política na defesa do território e de políticas estruturadoras, capazes de garantir o abastecimento hídrico para todas as aldeias.

Neste sentido, cabe às organizações, coletivos e lideranças indígenas reivindicarem os direitos usurpados e propor a reconstrução, aperfeiçoamento e constituição de políticas públicas eficientes. Dessa forma, reconhecer e diferenciar as determinações naturais e sociais da seca no semiárido, exigir soluções que respeitem e reconheçam as especificidades territoriais, culturais, sociais e ancestrais dos povos originários, significa garantir um futuro no qual os guardiões da terra e da água sejam valorizados.

## REFERÊNCIAS

\_\_\_\_\_. BRASIL, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Portaria nº 150, de 10 de maio de 2016. Disponível em: [https://antigo.mma.gov.br/images/arquivo/80182/Portaria%20PNA%20\\_150\\_10052016.pdf](https://antigo.mma.gov.br/images/arquivo/80182/Portaria%20PNA%20_150_10052016.pdf). Acesso em: 12 Fev. 2024.

\_\_\_\_\_. BRASIL, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Plano Nacional de Adaptação (PNA), 2024. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/clima/adaptacao/plano-nacional-de-adaptacao.html>. Acesso em: 12 Fev. 2024.

\_\_\_\_\_. BRASIL, Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima. Estratégia de Povos e Populações Vulneráveis, 2016. Disponível em: [https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/mudanca-do-clima/clima/arquivos/pna\\_estrategia\\_de\\_povos\\_e\\_populacoes\\_vulneraveis.pdf](https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/mudanca-do-clima/clima/arquivos/pna_estrategia_de_povos_e_populacoes_vulneraveis.pdf). Acesso em: 12 Fev. 2024.

\_\_\_\_\_. BRASIL, 1997. Lei o 9.433, Política Nacional de Recursos Hídricos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19433.htm#:~:text=L9433&text=LEI%20N%C2%BA%209.433%2C%20DE%208%20DE%20JANEIRO%20DE%201997.&text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de.Federal%2C%20e%20altera%20o%20art](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm#:~:text=L9433&text=LEI%20N%C2%BA%209.433%2C%20DE%208%20DE%20JANEIRO%20DE%201997.&text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de.Federal%2C%20e%20altera%20o%20art). Acesso em: 10 out. 2023.

\_\_\_\_\_. BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 10 out. 2023.

\_\_\_\_\_. BRASIL. Decreto nº 94.603, de 14 de julho de 1987. Homologa a demarcação da área indígena Pankararu, localizada nos Municípios de Petrolândia e Tacaratu, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1980-1989/1985-1987/d94603.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1985-1987/d94603.htm). Acesso em: 12 Fev. 2024.

\_\_\_\_\_. BRASIL. Lei Nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. Brasília, CF: Diário Oficial da União, 2007.

\_\_\_\_\_. BRASIL. Decreto nº 3.156, de 27 de agosto de 1999. Dispõe sobre as condições para a prestação de assistência à saúde dos povos indígenas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo Ministério da Saúde. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1999.

\_\_\_\_\_. BRASIL. Lei nº14.532 de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prevê pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/114532.htm#:~:text=Alterar%20a%20Lei%20n%C2%BA%207.716.ou%20art%C3%ADstica%20e%20prever%20pena](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114532.htm#:~:text=Alterar%20a%20Lei%20n%C2%BA%207.716.ou%20art%C3%ADstica%20e%20prever%20pena). Acesso em: 10 Jan. 2024.

\_\_\_\_\_. BRASIL. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6001.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6001.htm) Acesso em 26 nov. 2023.

\_\_\_\_\_. BRASIL. Lei nº10.639, de 09 de janeiro de 2003. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm#:~:text=L10639&text=LEI%20No%2010.639%2C%20DE%209%20DE%20JANEIRO%20DE%202003.&text=Alterar%20a%20Lei%20no,%22%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm#:~:text=L10639&text=LEI%20No%2010.639%2C%20DE%209%20DE%20JANEIRO%20DE%202003.&text=Alterar%20a%20Lei%20no,%22%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs). Acesso em: 10 Jan. 2024.

\_\_\_\_\_. Relatório de Desenvolvimento Humano 2014: Sustentar o progresso humano: reduzir as vulnerabilidades e reforçar a resiliência. Disponível em: <https://hdr.undp.org/system/files/documents/human-development-report-2014-summary-portuguese.human-development-report-2014-summary-portuguese>. Acesso em: 12 Fev. 2024.

ALMEIDA, Silvio. **O que é racismo estrutural?**. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

AMARAL, W. R. do; BILAR, J. A. B. **A questão indígena no Serviço Social: um debate necessário na profissão**. Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea, 18(46), 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rep.2020.52013> Acesso em: 03 jan. 2024.

APOINME- Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo. **Potyrô: Saberes e lutas coletivas**. Recife, 2021.

ARAÚJO, Wagner dos Reis Marques; SIQUEIRA, Antonio Marcos de Oliveira. **O materialismo histórico dialético e a historicidade da sociedade em Marx (1818-1883)**. Research, Society and Development, v. 10, n. 2, p. e7410212012-e7410212012, 2021.

ARRUDA, Maria Eduarda da Silva; SILVA, Gabriela Alves do Nascimento. **O Estado entre o combate e a convivência: uma análise das políticas públicas de água no semiárido**

**brasileiro (2016-2022)** - Universidade Federal de Pernambuco, CCSA. Recife, 2023. Trabalho de Conclusão de Curso.

ARTAXO, Paulo. **As três emergências que nossa sociedade enfrenta: saúde, biodiversidade e mudanças climáticas.** Estudos avançados, v. 34, p. 53-66, 2020.

BARRETO-FILHO, H.;CORREIA, C. **Gestão ambiental e/ou territorial de/em terras indígenas:** subsídios para a construção da Política Nacional de Gestão Ambiental em Terras Indígenas conforme Portaria Interministerial 276/2008. Brasília: MMA; e Funai, 2009.

BATISTA, João Marcos. **A evolução da economia:** uma abordagem histórica sobre os principais modelos, teorias e pensadores. Uniaraguaia, 2012.

BAVA, S. C.; SOARES, J. A. **Os desafios da gestão municipal democrática.** São Paulo: Cortez, 2003.

BAVARESCO, Andréia; MENEZES, Marcela. **Entendendo a PNGATI: Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Indígenas.** – Brasília: GIZ/Projeto GATI/Funai, 2014.

BERGER, William. **Questão indígena como expressão da questão social:** indígenas em contexto urbano na cidade do Rio de Janeiro em tempos de barbárie (2012-2017). In: BERGER, William (Org.). No olho do furacão: populações indígenas, lutas sociais e Serviço Social em tempos de barbárie. Vitória: Editora Milfontes, 2019. p. 37-54. ISBN 978-85-94353-86-3.

CARLOS, Euzineia. **Movimentos Sociais e Instituições Participativas:** efeitos do engajamento institucional nos padrões de ação coletiva. RBCS Vol. 30 n° 88 junho/2015, 2015.

CARVALHO, Edmilson. **A totalidade como categoria central na dialética marxista.** Revista Outubro, v. 15, n. 15, p. 177-193, 2007.

CARVALHO, M. C. **Participação social no Brasil hoje.** São Paulo: Instituto Polis, 1998.

COELHO, Jorge. **As secas do Nordeste e a indústria das secas.** São Paulo, Vozes, 1985.

CPT. Conflitos no Campo – Brasil 2022. [S.l.]: Comissão Pastoral da Terra - CPT Nacional Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/destaque/6354-conflitos-no-campo-brasil-2022>.

Declaração das Nações Unidas sobre os Povos Indígenas. Rio de Janeiro: UNIC; Brasília: UNESCO, 2009.

DIAS, Eric Mateus Soares; PESSOA, Zoraide Souza; TEIXEIRA, Rylanneive Leonardo Pontes. **Governança adaptativa e segurança hídrica em contexto de mudanças climáticas no semiárido.** Mercator (Fortaleza), v. 21, p. e 21025, 2023.

DIAS, Roberto dos Anjos; SIQUEIRA, Angelica; SILVA, Nardel Luiz Soares. **A proposta de gestão territorial das terras indígenas, como meio de alcançar a sustentabilidade.** Rev. Tamoios, São Gonçalo (RJ), ano 13, n. 1, págs. 24-36, jan-jun. 2017.

Disponível em: [http://www.abcmac.org.br/files/downloads/declaracao\\_de\\_dublin\\_sobre\\_agua\\_e\\_desenvolvimento\\_sustentavel.pdf](http://www.abcmac.org.br/files/downloads/declaracao_de_dublin_sobre_agua_e_desenvolvimento_sustentavel.pdf). Acesso em: 12 Fev 2024.

DOBB, Maurice et al. **Do feudalismo para o capitalismo**, 2023.

EGGER, Daniela da Silva; RIGOTTO, Raquel Maria; LIMA, Francco Antonio Neri de Souza e; COSTA, André Monteiro; AGUIAR, Ada Cristina Pontes. Ecocídio nos Cerrados: agronegócio, espoliação das águas e contaminação por agrotóxicos. Desenvolvimento do Meio Ambiente, v. 57, p.16-54, jun. 2021. Edição especial – **Agronegócio em tempos de colapso planetário: abordagens críticas.**

EMPINOTTI, Vanessa Lucena; TOMAZ, Paula Alves. **As mudanças climáticas causam insegurança hídrica.** Climática, p. 71, 2021.

FERNANDES, Rosani de Fátima. **Povos indígenas e antropologia: novos paradigmas e demandas políticas.** Espaço Ameríndio, Porto Alegre, v. 9, n. 1, p. 322-354, jan./jun. 2015.

FOLADORI, Guillermo et al. **Marxismo e meio ambiente**, 1999.

FRANCO JR., Hilário. **O feudalismo.** São Paulo: Brasiliense, 2001.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina.** Tradução de Sergio Faraco. Porto Alegre: L&PM, 2020. 396p. Título original: Las venas abiertas de America Latina. (Coleção L&PM POCKET, v.900).

GARBELINE, Camila Balista. **Reflexão crítica sobre participação social: Barreiras e Estratégias.** Saberes: Revista interdisciplinar de Filosofia e Educação, [S. l.], n. 15, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/saberes/article/view/1097> Acesso em: 27 jan. 2024.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial.** 6. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2016.

HIRSCH, Joachim. **Forma política, instituições políticas e Estado - I. Crítica Marxista,** n.24, 2007.

HOBSBAWM, Eric. **A era das revoluções: 1789-1848.** Editora Paz e Terra, 2015.

HOBBSAWM, Eric. **A era do capital: 1848-1875**. Editora Paz e Terra, 2015.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022: indígenas: primeiros resultados do universo / IBGE**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. 193 p., il. color.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Brasileiro de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Demarcações**. São Paulo: ISA, 2024. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Demarca%C3%A7%C3%B5es>. Acesso em: 12 fev. 2024

LE PRESTRE, Philippe. **Ecopolítica Internacional**. Tradução Jacob Gorender. 2. ed. São Paulo: SENAC, 2005.

LIMA JR., Eduardo Brandão et al. ANÁLISE DOCUMENTAL COMO PERCURSO METODOLÓGICO NA PESQUISA QUALITATIVA. Cadernos da Fucamp, v.20, n.44, p.36-51/2021.

LUKÁCS, G. **Existencialismo ou marxismo**. São Paulo: Senzala, 1967.

LUXEMBURGO, Rosa. **A acumulação de capital: contribuição ao estudo econômico do imperialismo**. São Paulo: Nova Cultural, 1985[1913].

LUXEMBURGO, Rosa. **A acumulação do capital: estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970.

MAPA BIOMAS. **Ranking de superfície d'água**. Brasil, 2022. Disponível em: <https://plataforma.brasil.mapbiomas.org/agua>. Acesso em: 12 Fev. 2024.

MARIÁTEGUI, José Carlos. **Sete Ensaios de Interpretação da Realidade Peruana**. Trad. Felipe Lindoso. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2008. [1. edição 1928], 330 p.

MARIOTTO, Cristiano. **Questão indígena e capitalismo dependente**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2014.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MAZZEO, Antonio Carlos. **Estado e burguesia no Brasil: origens da autocracia burguesa**. 3. ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

MÉSZÁROS, István. **Para além do Capital**. Trad. Paulo César Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo Editorial e Editora da UNICAMP, 2002.

MINUSI, Sandro Gindri; et al. Considerações sobre Estado da Arte, Levantamento Bibliográfico e Pesquisa Bibliográfica: relações e limites. Revista **Gestão Universitária**, 2018. Disponível em: <http://gestaouniversitaria.com.br/artigos/consideracoes-sobre-estadoda-arte-levantamento-bibliografico-e-pesquisa-bibliografica-relacoes-e-limites>. Acesso em: 12 set. 2023.

MIRANDA, Thaís de Oliveira. **O sistema do capital e os povos originários do Brasil: de quem é a questão?** – São Paulo: PUC/SP/Faculdade de Serviço Social, 2021.

MONTÃO, Carlos. **O projeto emancipatório revolucionário e as articulações das lutas de classe e antiopressivas particulares (“identitárias”)**, 2021.

MONTEIRO, Jhonatas L. **Historiografia econômica, (Anti)economicismo e a obra Marxiana: uma conexão**, 2006.

MOURA, C. **Escravidão, Colonialismo, Imperialismo e Racismo**. Revista Afro Ásia, Salvador, n. 14, 1983. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/20824/13425>. Acesso em: 28/12/2023.

MOURA, C. **Sociologia do Negro Brasileiro**. São Paulo: Ática, 1988.

NETTO, José Paulo. **Crise do capital e consequências societárias**. Serviço Social & Sociedade [online]. 2012, n. 111.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NOGUEIRA, Daniela. **Segurança hídrica, adaptação e gênero**. Sustentabilidade em Debate - Brasília, v. 8, n.3, p. 22-36, dez/2017.

OLIVEIRA, João Pacheco de. **“O Nosso Governo: os Ticuna e o regime tutelar**. São Paulo: Marco Zero, 1988.

ONU. **A declaração de Dublin sobre água e desenvolvimento sustentável**. [S.l.: s.n.].

ONU. **Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas**. Rio de Janeiro: UNIC Rio, 2008.

ORGANIZAÇÃO INDÍGENA TRONCO VELHO PANKARARU – TVP. PGTA – TI



ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção n. 169 sobre povos indígenas e tribais e resolução referente à ação da OIT**. Brasília: OIT, 2016.

PANKARARU **Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena Pankararu**. Jul. 2017. Disponível em: <https://prize.equatorinitiative.org/wp-content/uploads/formidable/15/PANKARARU.pdf>.

PASTORINI, Alejandra. **A categoria " questão social" em debate**. Cortez Editora, 2022.

PINOTTI, Fernanda. **Mulher que agrediu entregadores no Rio de Janeiro é investigada por injúria e lesão corporal**. CNN Brasil, São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/mulher-que-agrediu-entregadores-no-rio-de-janeiro-e-investigada-por-injuria-e-lesao-corporal/>. Acesso em: 27/12/2023.

PONTES, Emílio Tarlis. **A estreita relação entre mulher e água no semiárido: o caso do programa Um Milhão de Cisternas Rurais**. Revista Latino-americana de Geografia e Gênero, Ponta Grossa, v. 4, n. 1, p. 14-21, jan. / jul. 2013.

PRADO JÚNIOR, Caio. **A questão agrária**. São Paulo: Brasiliense, 1979.

PRADO JÚNIOR, Caio. **A revolução Brasileira: a questão agrária no Brasil**. – 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Companhia das letras, 2011.

PRIETO, G. F. T. **Rosa Luxemburg e a expansão imanente do capitalismo: destruição, resistência e recriação dos territórios e das relações não capitalistas**. Geosp – Espaço e Tempo (Online), v. 21, n. 3, p. 812-829, dez. 2017. ISSN 2179-0892.

QUIRINO, Raquel. **Divisão sexual do trabalho, gênero, relações de gênero e relações sociais de sexo: aproximações teórico-conceituais em uma perspectiva marxista**. Trabalho & educação, Belo Horizonte, v.24, n.2, p. 229-246, mai-ago, 2015.

QUIRINO, Raquel. **Divisão sexual do trabalho, gênero, relações de gênero e relações sociais de sexo: aproximações teórico-conceituais em uma perspectiva marxista**. Trabalho & Educação, v. 24, n. 2, p. 229-246, 2015.

RCA - Rede de Cooperação Alternativa -. **Gestão territorial e ambiental em terras indígenas na Amazônia brasileira: os percursos da Rede de Cooperação Alternativa**. São Paulo. 2013.

RIBEIRO, Darcy. **Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno**. 1. ed digital. São Paulo: Global editora, 2017.

RODRIGUES, Mavi. **Michel Foucault sem espelhos: um pensador proto pós-moderno**. Rio de Janeiro: ESS-UFRJ. Tese de Doutorado defendida em, v. 256, 2006.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero patriarcado violência** - 2.ed.—São Paulo : Expressão Popular : Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANTANA, Pâmela Nielly. **A atuação do assistente social junto aos povos indígenas**. Universidade Federal da Paraíba, CCHLA. João Pessoa, 2022. Trabalho de Conclusão de Curso.

SANTOS, C. F; SCHISTEK, H; OBERHOFER, M. **No semi-árido, viver é aprender a conviver: conhecendo o semi-árido em busca da convivência**. [s. l.]: Articulação Popular São Francisco Vivo, 2007.

SCHADEN, Egon. **Aculturação indígena: ensaio sobre fatores e tendências da mudança cultural de tribos índias em contato com o mundo dos brancos**. Livraria Pioneira editora, Ed. da Universidade de São Paulo, 1969.

SILVA, Edson Hely. **História indígena e história socioambiental no semiárido pernambucano**. ANAIS do Congresso Internacional da Diversidade do Semiárido - I CONIDIS, Campina Grande, 2016.

SILVA, Edson. **Índios no semiárido nordestino: (re)conhecendo sociodiversidades**. Revista de Pesquisa Histórica - CLIO, Recife, n.35, p. 254-272, Jan-Jun, 2017.

SILVA, Elizângela Cardoso de Araújo. **Indígenas Pankararu no sertão de Pernambuco : vida, deslocamentos e trabalho**. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020.

SILVA, Elizângela Cardoso de Araújo. **Povos indígenas e o direito à terra na realidade brasileira**. In: Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 133, p. 480-500, set./dez. 2018. Disponível em:<http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.155>.

SILVA, Elizângela Cardoso de Araújo. **Produção familiar indígena e feiras no sertão de pernambuco**, 2019.

SILVA, Maria das Graças e. **Conflitos por água no Brasil e em Portugal: uma análise acerca da atuação do Estado na contemporaneidade**. Relatório final de pós-doutoramento. Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. Portugal, 2021.

SILVA, Maria das Graças E. **Questão ambiental e desenvolvimento sustentável: um desafio ético-político ao serviço social**. São Paulo, SP: Cortez Editora, 2010.

SILVA, Maria das Graças e; SILVEIRA, Sandra Maria Batista. **Conflitos socioambientais por água no Nordeste brasileiro:** expropriações contemporâneas e lutas sociais no campo. R. Katál., Florianópolis, ano 2019, v. 22, n. 2, p. 0-11, 29 abr. 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592019v22n2p342>.

SILVEIRA, Sandra Maria Batista. **A geopolítica da sede no Brasil:** um estudo sobre água e pobreza no campo. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. **O renascer dos povos indígenas para o direito.** Curitiba: Juruá, 2005.

SOUZA, Cássio; ALMEIDA, Fábio. **Gestão territorial em terras indígenas no Brasil.** Brasília. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Unesco. Coleção educação para todos, v. 39. Série vias dos saberes. n. 6. 2012.

SUZIN, Luis Henrique; DE JESUS, Roosevelt Pinto. **Mudanças Climáticas, Desastres Ambientais e o Problema Hídrico no Brasil.** Debater a Europa, n. 26/27, p. 167-180, 2023.

TERENA, Mauricio. **Uma vida marcada pela morte:** a tragédia anunciada do povo Yanomami. CartaCapital, 2023. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/zumbido-justica-antirracista/uma-vida-marcada-pela-morte-a-tragedia-anunciada-do-povo-yanomami/>. Acesso em: 28/12/2023.

**TERREIRO DE CANDOMBLÉ É ATACADO POR GRUPO DE EVANGÉLICOS NA BAHIA.** Metrópoles, Bahia, 14/02/2022. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/terreiro-de-candomble-e-atacado-por-grupo-de-evangelicos-na-bahia#:~:text=Um%20terreiro%20de%20candombl%C3%A9%20em,Rosa%2C%20zona%20norte%20da%20cidade>. Acesso em: 27/12/23.

TIRAPELI, Percival. **Patrimônio Colonial Latino-americano:** urbanismo, arquitetura, arte sacra, São Paulo: Edições SESC, 2018.p. 74 - 75.

TORRES, Pedro Henrique Campello et al. **Justiça climática e as estratégias de adaptação às mudanças climáticas no Brasil e em Portugal.** Estudos avançados, v. 35, p. 159-176, 2021.

VIANNA, Pedro Costa Guedes. **As grandes obras hídricas e as tecnologias sociais hídricas, uma convivência necessária.** In: MITIDIERO JÚNIOR, MARCO ANTONIO; GARCIA, MARIA FRANCO; VIANNA, PEDRO COSTA GUEDES (Org.). A questão agrária no século XXI: escalas, dinâmicas e conflitos territoriais. 1a ed. São Paulo, SP: Outras Expressões, 2015. p. 520.

WASSERMAN, Cláudia. GUAZZELLI, Cesar Barcellos. **História da América Latina: do descobrimento a 1900**. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1996.

ZANELLA, Maria Elisa. **Considerações sobre o clima e recursos hídricos do semiárido nordestino**. Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente, n.36, Volume Especial, p. p. 126-142, 2014.